



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 79/98 (2.ª série):

Nomeia o coordenador do Programa de Desenvolvimento Integrado para a Serra da Estrela (PROESTRELA) 7993

Secretaria-Geral 7993
Centro de Estudos e Formação Desportiva 7993
Instituto Nacional do Desporto 7995

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto 7995

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho conjunto 7996

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 7996
Instituto da Cooperação Portuguesa 7996

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 7997
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional ... 7997
Marinha 7997
Exército 7998
Força Aérea 7998

Ministérios da Defesa Nacional e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto 7999

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 7999
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 7999
Instituto de Gestão do Crédito Público 7999

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral	8000
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	8000

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro	8001
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	8002
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	8002
Centro de Estudos e Formação Autárquica	8002
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	8002
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	8002
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	8003
Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos	8004
Junta Autónoma dos Portos do Norte	8004

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	8004
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	8004
Instituto de Reinserção Social	8005

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro	8006
Delegação Regional da Economia do Centro	8007
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	8007
Instituto Nacional de Formação Turística	8007

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar	8007
Escola de Pesca e da Marinha de Comércio	8007
Instituto Nacional de Investigação Agrária	8008

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	8011
Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Educação e Inovação	8012
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior ..	8012
Inspecção-Geral da Educação	8012

Ministério da Saúde

Centro de Histocompatibilidade do Centro	8013
Centro Hospitalar de Coimbra	8013
Hospitais da Universidade de Coimbra	8014
Hospital Distrital de Chaves	8018
Hospital Doutor José Maria Grande	8018
Hospital de Egas Moniz	8019
Hospital de Júlio de Matos	8019
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão	8020
Hospital de Reynaldo dos Santos	8020
Hospital de São João	8020
Hospital de São José de Fafe	8021
Hospital de São Pedro — Vila Real	8021
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães	8023
Instituto Nacional de Emergência Médica	8023

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ...	8023
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência	8024

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Regional de Segurança Social do Algarve	8025
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	8025
Centro Regional de Segurança Social do Norte	8025
Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais	8026
Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional	8026
Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento ...	8026
Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade	8027
Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho	8027

Ministério do Ambiente

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente	8027
Instituto da Água	8027
Instituto da Conservação da Natureza	8029
Instituto de Meteorologia	8029
Instituto de Promoção Ambiental	8029

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional	8029
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	8029
Instituto Português de Museus	8029
Instituto Português do Património Arquitectónico	8030

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares	8030
Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas ...	8030

Tribunal da Marinha	8031
2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa	8031
Universidade Aberta	8031
Universidade de Aveiro	8032
Universidade de Coimbra	8033
Universidade de Lisboa	8034
Universidade do Minho	8042
Universidade Nova de Lisboa	8042
Universidade do Porto	8044
Universidade Técnica de Lisboa	8047
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	8048
Instituto Politécnico de Beja	8048
Instituto Politécnico de Castelo Branco	8049
Instituto Politécnico de Coimbra	8049
Instituto Politécnico da Guarda	8052
Instituto Politécnico de Portalegre	8052
Instituto Politécnico de Santarém	8053
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	8053

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 79/98 (2.ª série). — O Programa de Desenvolvimento Integrado para a Serra da Estrela, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/98, de 30 de Março, prevê a existência de um coordenador para assegurar a implementação do Programa.

De acordo com o n.º 13 da referida resolução, o coordenador do Programa é nomeado nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Nomear o licenciado António Manuel de Lemos dos Santos como coordenador do Programa de Desenvolvimento Integrado para a Serra da Estrela, funcionando junto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, para proceder à coordenação geral do referido Programa, nos termos do n.º 12 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/98, de 30 de Março.

2 — O coordenador tem o estatuto de encarregado de missão, de acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a remuneração correspondente a presidente do conselho de administração de empresa pública do grupo B, nível 3, suportada pela Comissão de Coordenação da Região do Centro.

3 — O prazo para a execução da missão corresponde ao da vigência do respectivo Programa, salvo determinação em contrário do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

26 de Maio de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Secretaria-Geral

Declaração n.º 205/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 21 de Maio de 1998:

Associação de Atletismo de Viana do Castelo, com sede em Viana do Castelo.

Associação de Mulheres contra a Violência, com sede em Lisboa.
Associação Recreativa Amarense, com sede em Casal do Marra, Batalha.

Centro de Convívio da Aldeia de Ana de Aviz, com sede em Aldeia de Ana de Aviz, Figueiró dos Vinhos.

CRAT — Centro Regional de Artes Tradicionais, com sede no Porto.
Fundação CulturSintra, com sede em Sintra.

Fundação Marquês de Pombal, com sede em Linda-a-Velha, Oeiras.
Grupo Recreativo e Cultural de Castelo do Neiva — Grecane, com sede em Castelo do Neiva, Viana do Castelo.

Liga dos Amigos do Hospital de Vila Franca de Xira, com sede em Vila Franca de Xira.

Rancho Folclórico Rosas do Lena, com sede em Rebolaria, Batalha.
Sociedade Portuguesa de Protecção contra Radiações, com sede em São João da Talha, Loures.

25 de Maio de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Centro de Estudos e Formação Desportiva

Contrato n.º 701/98. — De acordo com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março, e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Centro de Estudos e Formação Desportiva, adiante designado por CEFD, representado pelo respectivo director, e a Federação Portuguesa de Natação, adiante designada por Federação, representada pelo seu presidente, o presente contrato de desenvolvimento desportivo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação outorgante da participação financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato, para apoio à execução do programa de formação de recursos humanos apresentado pela Federação no CEFD e que se propõe a levar a efeito no decurso do corrente ano.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1998.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A participação financeira a prestar pelo CEFD à Federação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de 17 000 000\$.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

1 — A participação referida na cláusula 3.ª será disponibilizada à medida que o programa de formação de recursos humanos se for concretizando.

2 — A disponibilização da participação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação já efectuados, impreterivelmente, até um mês após a sua realização, acompanhados dos documentos comprovativos das despesas a serem suportadas por força daquela participação.

3 — Os relatórios dos cursos ou acções de formação a realizar durante o mês de Dezembro deverão ser entregues no CEFD até 31 de Janeiro do ano seguinte.

4 — O não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 2 e 3 exclui, de imediato, a participação financeira dos cursos ou acções de formação.

5 — A Federação deverá entregar no CEFD os relatórios dos cursos ou acções de formação de acordo com o modelo previamente definido pelo CEFD.

Cláusula 5.ª

Cursos ou acções de formação a participar

1 — Só serão participados financeiramente os cursos ou acções de formação de recursos humanos incluídos no plano anual de formação da Federação.

2 — Os cursos ou acções de formação só serão participados se acompanhados, em anexo aos relatórios anteriormente referidos, de documentação técnica ou manuais de formação específicos dos conteúdos e actividades desenvolvidas.

Cláusula 6.ª

Cursos ou acções de formação não participados

No sentido de ser conhecida toda a actividade da Federação na área da formação, mesmo os cursos ou acções em relação aos quais o apoio financeiro não tenha sido suficiente, deverá a Federação enviar os relatórios respectivos, na eventualidade de vir a ser estabelecido um apoio extraordinário ou ficar na posse de informação que permita ao CEFD aumentar as verbas atribuídas à Federação no ano seguinte.

Cláusula 7.ª

Atribuições do CEFD

1 — É atribuição do CEFD verificar o exacto desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O CEFD compromete-se a efectuar o pagamento da participação financeira no prazo de um mês após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação de recursos humanos.

3 — O prazo referido no número anterior suspende-se sempre que o CEFD solicitar à Federação esclarecimentos, elementos adicionais ou documentos justificativos sobre o relatório do curso ou acção de formação a participar.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou o desvio dos seus objectivos por parte da Federação implica a integral devolução da verba referida na cláusula 3.ª.

Cláusula 9.ª

Revisão ou modificação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do CEFD, carecem de aprovação do membro do Governo responsável pela área do desporto.

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos e ao abrigo do artigo 73.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro.

15 de Abril de 1998. — O Director do Centro de Estudos e Formação Desportiva, *José Manuel Chabert*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Natação, *Francisco A. Vitor Nogueira*.

Homologo.

15 de Abril de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Contrato n.º 702/98. — De acordo com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março, e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Centro de Estudos e Formação Desportiva, adiante designado por CEFD, representado pelo respectivo director, e a Federação Portuguesa de Basquetebol, adiante designada por Federação, representada pelo seu presidente, o presente contrato de desenvolvimento desportivo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação outorgante da participação financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato, para apoio à execução do programa de formação de recursos humanos apresentado pela Federação no CEFD e que se propõe a levar a efeito no decurso do corrente ano.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1998.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A participação financeira a prestar pelo CEFD à Federação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de 17 000 000\$.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

1 — A participação referida na cláusula 3.ª será disponibilizada à medida que o programa de formação de recursos humanos se for concretizando.

2 — A disponibilização da participação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação já efectuados, impreterivelmente, até um mês após a sua realização, acompanhados dos documentos comprovativos das despesas a serem suportadas por força daquela participação.

3 — Os relatórios dos cursos ou acções de formação a realizar durante o mês de Dezembro deverão ser entregues no CEFD até 31 de Janeiro do ano seguinte.

4 — O não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 2 e 3 exclui, de imediato, a participação financeira dos cursos ou acções de formação.

5 — A Federação deverá entregar no CEFD os relatórios dos cursos ou acções de formação de acordo com o modelo previamente definido pelo CEFD.

Cláusula 5.ª

Cursos ou acções de formação a participar

1 — Só serão participados financeiramente os cursos ou acções de formação de recursos humanos incluídos no plano anual de formação da Federação.

2 — Os cursos ou acções de formação só serão participados se acompanhados, em anexo aos relatórios anteriormente referidos, de documentação técnica ou manuais de formação específicos dos conteúdos e actividades desenvolvidas.

Cláusula 6.ª

Cursos ou acções de formação não participados

No sentido de ser conhecida toda a actividade da Federação na área da formação, mesmo os cursos ou acções em relação aos quais o apoio financeiro não tenha sido suficiente, deverá a Federação enviar os relatórios respectivos, na eventualidade de vir a ser estabelecido

um apoio extraordinário ou ficar na posse de informação que permita ao CEFD aumentar as verbas atribuídas à Federação no ano seguinte.

Cláusula 7.ª

Atribuições do CEFD

1 — É atribuição do CEFD verificar o exacto desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O CEFD compromete-se a efectuar o pagamento da participação financeira no prazo de um mês após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação de recursos humanos.

3 — O prazo referido no número anterior suspende-se sempre que o CEFD solicitar à Federação esclarecimentos, elementos adicionais ou documentos justificativos sobre o relatório do curso ou acção de formação a participar.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou o desvio dos seus objectivos por parte da Federação implica a integral devolução da verba referida na cláusula 3.ª

Cláusula 9.ª

Revisão ou modificação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do CEFD, carecem de aprovação do membro do Governo responsável pela área do desporto.

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos e ao abrigo do artigo 73.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro.

15 de Abril de 1998. — O Director do Centro de Estudos e Formação Desportiva, *José Manuel Chabert*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Basquetebol, *Mário Rui Tavares Saldanha*.

Homologo.

15 de Abril de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Contrato n.º 703/98. — De acordo com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março, e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Centro de Estudos e Formação Desportiva, adiante designado por CEFD, representado pelo respectivo director, e a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, adiante designada por Federação, representada pelo seu presidente, o presente contrato de desenvolvimento desportivo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação outorgante da participação financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato, para apoio à execução do programa de formação de recursos humanos apresentado pela Federação no CEFD e que se propõe a levar a efeito no decurso do corrente ano.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1998.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A participação financeira a prestar pelo CEFD à Federação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de 4 500 000\$.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

1 — A participação referida na cláusula 3.ª será disponibilizada à medida que o programa de formação de recursos humanos se for concretizando.

2 — A disponibilização da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação já efectuados, impreterivelmente, até um mês após a sua realização, acompanhados dos documentos comprovativos das despesas a serem suportadas por força daquela comparticipação.

3 — Os relatórios dos cursos ou acções de formação a realizar durante o mês de Dezembro deverão ser entregues no CEFD até 31 de Janeiro do ano seguinte.

4 — O não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 2 e 3 exclui, de imediato, a comparticipação financeira dos cursos ou acções de formação.

5 — A Federação deverá entregar no CEFD os relatórios dos cursos ou acções de formação de acordo com o modelo previamente definido pelo CEFD.

Cláusula 5.ª

Cursos ou acções de formação a comparticipar

1 — Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções de formação de recursos humanos incluídos no plano anual de formação da Federação.

2 — Os cursos ou acções de formação só serão comparticipados se acompanhados, em anexo aos relatórios anteriormente referidos, de documentação técnica ou manuais de formação específicos dos conteúdos e actividades desenvolvidas.

Cláusula 6.ª

Cursos ou acções de formação não comparticipados

No sentido de ser conhecida toda a actividade da Federação na área da formação, mesmo os cursos ou acções em relação aos quais o apoio financeiro não tenha sido suficiente, deverá a Federação enviar os relatórios respectivos, na eventualidade de vir a ser estabelecido um apoio extraordinário ou ficar na posse de informação que permita ao CEFD aumentar as verbas atribuídas à Federação no ano seguinte.

Cláusula 7.ª

Atribuições do CEFD

1 — É atribuição do CEFD verificar o exacto desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O CEFD compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira no prazo de um mês após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação de recursos humanos.

3 — O prazo referido no número anterior suspende-se sempre que o CEFD solicitar à Federação esclarecimentos, elementos adicionais ou documentos justificativos sobre o relatório do curso ou acção de formação a comparticipar.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou o desvio dos seus objectivos por parte da Federação implica a integral devolução da verba referida na cláusula 3.ª

Cláusula 9.ª

Revisão ou modificação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do CEFD, carecem de aprovação do membro do Governo responsável pela área do desporto.

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos e ao abrigo do artigo 73.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro.

23 de Abril de 1998. — O Director do Centro de Estudos e Formação Desportiva, *José Manuel Chabert*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, *António José Matos de Almeida*.

Homologo.

23 de Abril de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Instituto Nacional do Desporto

Despacho n.º 9888/98 (2.ª série). — Considerando o disposto nos artigos 4.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, o presidente do Instituto Nacional do Desporto delega

nos delegados regionais do Norte, professor José Guilherme Sarmento Coelho, do Centro, Dr. Fausto Martins de Carvalho, do Alentejo, professor Arménio Mendes Toscano, do Algarve, professor Américo de Assunção Solipa, e de Lisboa, Dr. Mário Luís Salvo Paiva, e nos subdelegados regionais de Aveiro, engenheiro António Alves Cardoso, de Beja, professor Vítor Manuel Medeiros Igreja, de Braga, professor Luís Lopes de Noronha, de Bragança, Dr. Manuel António Pires, de Castelo Branco, Dr. Mário Pissara Pires, de Évora, Dr. José Alberto Leal Fateixa Palmeiro, da Guarda, Dr. António Branco Cabral, de Lisboa, Carlos Alberto Gomes Lourenço, de Leiria, Dr. Mário Brás Rodrigues da Costa, de Portalegre, professor António Manuel Carrilho Ralo Landeiro, de Santarém, professor Alfredo José Henrique Carvalho Silva, de Setúbal, Dr. João António da Silva Madeira da Fonseca, de Viana do Castelo, professor António Maria Gonçalves de Araújo, de Vila Real, professor Adriano Vítor Hugo Gomes, e de Viseu, professor Carlos Alberto Borges de Oliveira, a competência para, durante o ano de 1998, assinarem contratos-programa no âmbito do Projecto do Associativismo Desportivo, em cada representação regional.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 1998.

27 de Maio de 1998. — O Presidente, *Vasco Lynce de Faria*.

Despacho n.º 9889/98 (2.ª série). — Considerando o disposto nos artigos 4.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, o presidente do Instituto Nacional do Desporto delega nos delegados regionais do Norte, professor José Guilherme Sarmento Coelho, do Centro, Dr. Fausto Martins de Carvalho, do Alentejo, professor Arménio Mendes Toscano, do Algarve, professor Américo de Assunção Solipa, e de Lisboa, Dr. Mário Luís Salvo Paiva, e nos subdelegados regionais de Aveiro, engenheiro António Alves Cardoso, de Beja, professor Vítor Manuel Medeiros Igreja, de Braga, professor Luís Lopes de Noronha, de Bragança, Dr. Manuel António Pires, de Castelo Branco, Dr. Mário Pissara Pires, de Évora, Dr. José Alberto Leal Fateixa Palmeiro, da Guarda, Dr. António Branco Cabral, de Lisboa, Carlos Alberto Gomes Lourenço, de Leiria, Dr. Mário Brás Rodrigues da Costa, de Portalegre, professor António Manuel Carrilho Ralo Landeiro, de Santarém, professor Alfredo José Henrique Carvalho Silva, de Setúbal, Dr. João António da Silva Madeira da Fonseca, de Viana do Castelo, professor António Maria Gonçalves de Araújo, de Vila Real, professor Adriano Vítor Hugo Gomes, e de Viseu, professor Carlos Alberto Borges de Oliveira, a competência para, durante o ano de 1998, assinarem protocolos e contratos-programa no âmbito do Projecto das Férias Desportivas, em cada representação regional.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 1998.

27 de Maio de 1998. — O Presidente, *Vasco Lynce de Faria*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto n.º 395/98. — 1 — Nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 202-B/86, de 22 de Julho, na redacção que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 305/91, de 16 de Agosto, sob proposta da assembleia comum dos participantes, é nomeado para exercer as funções de vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Habitação o licenciado Vítor Manuel Pereira de Sousa Afonso.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Abril de 1998.

21 de Maio de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

Curriculum vitae

Nome: Vítor Manuel Pereira de Sousa Afonso.

Morada: Rua de José Rocha, 100, 1.º, direito, traseiras, Mafamude, 4430 Vila Nova de Gaia.

Naturalidade: freguesia da Vitória, concelho do Porto.

Idade: 48 anos.

Data de nascimento: 23 de Junho de 1949.

Bilhete de identidade n.º 976278, do Arquivo de Lisboa. Data: 26 de Fevereiro de 1992.

Número fiscal de contribuinte: 104782412.

Estado civil: casado; três filhos.

Filiação: António da Ressurreição Afonso e Maria Pereira de Sousa.

Habilitações académicas:

1965 — Curso geral de comércio, Escola Comercial Oliveira Martins;

1969 — Curso de contabilista, Instituto Comercial do Porto;

1980 — Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Situação militar:

1970 — Outubro — incorporação;

1971-1974 — comissão de serviço em Angola.

Experiência profissional:

Empregado do Grupo BPI, pertencendo aos quadros do Banco Borges & Irmão desde 26 de Maio de 1969;

Docente do ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração, nas áreas de:

Finanças Empresariais;
Economia Internacional;

Professor convidado do INSEAD (Paris), 1992-1993;

Consultor de empresas;

Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em regime de permanência, de 1993 a 1997;

Administrador de Águas Douro e Paiva, S. A., de Julho de 1995 a Janeiro de 1998.

Situação profissional:

Director do Grupo BPI;

Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em regime de não permanência;

Consultor de empresas, nas áreas:

Organizacional;
Gestão.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho conjunto n.º 396/98. — Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, alterado pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, é nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director regional de Agricultura do Alentejo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, cargo constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 128/97, de 24 de Maio, o licenciado em Engenharia Zootécnica Rui Pedro de Sousa Barreiro, inspector principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão.

A presente nomeação fundamenta-se no extenso currículo do ora nomeado, designadamente nas qualidades reveladas no desempenho dos cargos ocupados.

15 de Maio de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Fernando Manuel Van-Zeller Gomes da Silva*.

Curriculum vitae de Rui Pedro de Sousa Barreiro

Natural de Vale de Santarém — Santarém.

Nascido a 20 de Agosto de 1965.

Residente na Praceta do Correio do Ribatejo, lote 1, 1.º, direito, 2000 Santarém.

Licenciado em Engenharia Zootécnica.

Concluiu a componente escolar do mestrado em Economia Agrária e Sociologia Rural no Instituto Superior de Agronomia, encontrando-se a elaborar a dissertação final.

Foi monitor da disciplina de Topografia na Universidade de Évora. Estagiou no Departamento de Extensão Rural da Universidade de Évora, sob orientação do Prof. Inácio Rebelo de Andrade e colaboração do Prof. Eduardo Figueira, integrado num projecto (Ava-

liação da Formação Profissional Agrária), que envolveu as Universidades de Évora e de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Direcção Regional de Agricultura do Alentejo e a Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

Até à elaboração e redacção da sua tese de licenciatura (Avaliação da Formação Profissional Agrária no Alentejo), trabalhou como responsável técnico do Departamento de Alimentação da Vetiquímica — Produtos Químicos, L.ª, em Lisboa, e como professor do ensino secundário.

Exerceu funções docentes nos ensinos preparatório e secundário.

Pertence aos quadros de pessoal da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão (IGA) do Ministério da Agricultura, detendo a categoria de inspector principal.

Esteve em comissão de serviço como vereador da Câmara Municipal de Santarém, em regime de permanência, de Março de 1995 a Junho de 1997.

Actualmente desempenha, em comissão de serviço, as funções de adjunto do governador civil do distrito de Santarém.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 9478/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e após a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo, dá-se conhecimento público de que se encontra afixada no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho de 26 de Maio de 1998 do director do Departamento Geral de Administração, relativa ao concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1998, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de assessor jurídico principal da carreira de consultor jurídico do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

27 de Maio de 1998. — O Director do Departamento, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 9890/98 (2.ª série):

Maria Gabriela Coelho do Amaral de Cerqueira Rocha — despacho de 30 de Março de 1998 nomeando-a para a categoria de técnica superior de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, na sequência de concurso externo de ingresso, aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Dezembro de 1995, e rectificado por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Março de 1996, cuja lista de classificação final foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Dezembro de 1996. A nomeação opera-se em situação de nomeação definitiva, de acordo com o estatuído na acta de «Análise do processo para a dispensa do estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe» homologada em 22 de Dezembro de 1997 pelo director do Departamento Geral de Administração e produz efeitos a partir da data do visto do Tribunal de Contas. (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio de 1998, sendo devidos emolumentos.)

27 de Maio de 1998. — O Director do Departamento, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

Instituto da Cooperação Portuguesa

Despacho (extracto) n.º 9891/98 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 1998 do presidente da direcção do Instituto da Cooperação Portuguesa:

Georgina Maria Alcobia Lourenço, contratada a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/89, de 21 de Junho — nomeada, em termos definitivos, em mapa que integrará o quadro de pessoal deste Instituto, após a sua aprovação, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, considerando-se rescindido o contrato a termo certo à data da posse. (Visado pelo Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

24 de Maio de 1998. — A Vice-Presidente, *Maria Odete Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 9892/98 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 1998 do presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa:

Alda Maria de Medeiros e Silva Fernandes e Manuel Joaquim Amador Coelho, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-ICE — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores principais do mesmo quadro, ficando exonerados das funções que vinham exercendo, com efeitos reportados à data do despacho, por ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 1998. — A Vice-Presidente, *Maria Odete Cardoso*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9893/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 59/98, de 17 de Março, nomeio para constituírem o plenário da Comissão Portuguesa de História Militar as seguintes individualidades:

Prof. Doutor Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira, capitão-de-mar-e-guerra Fernando Alberto Gomes Pedrosa e tenente-coronel António Lopes Pires Nunes, por mim designados.

Prof. Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno, designado pelo Ministro da Educação.

Dr. Luís Filipe Marques da Gama, designado pelo Ministro da Cultura.

Prof. Doutor Rui Manuel Bebiano do Nascimento, designado pelo Ministro da Ciência e da Tecnologia.

Capitão-de-mar-e-guerra António Luciano Estácio dos Reis, designado pelo Chefe do Estado-Maior da Armada.

Tenente-coronel Aniceto Henrique Afonso, designado pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

General José Baptista Pereira, designado pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

Prof. Doutor António Pedro Araújo Pires Vicente, designado pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.

Brigadeiro José Guilherme Calvão Borges, designado pela Academia Portuguesa de História.

28 de Maio de 1998. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional

Despacho n.º 9894/98 (2.ª série). — O despacho n.º 115/MDN/92, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Outubro de 1992, que aprovou as tabelas de participação na assistência na doença aos militares, estabelece o regime de participação da assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM) nas especialidades farmacêuticas.

Este regime de participação de medicamentos não proporciona a participação integral nas especialidades farmacêuticas, quando adquiridas nas farmácias militares ou civis ou fornecidas pelas unidades privadas de cuidados de saúde em regime de internamento, que são imprescindíveis e afectam grupos de doentes que se encontram em situações de desvantagem, nomeadamente os doentes crónicos, que, para além do mais, em casos especiais, beneficiam de um regime excepcional fixado pelo Ministério da Saúde.

Por outro lado, o regime da assistência medicamentosa das ADM participa um grupo de medicamentos e de outros produtos medicamentosos com algum interesse terapêutico, mas considerados não imprescindíveis.

Com este despacho visa-se, por um lado, proporcionar aos doentes em situação de desvantagem, designadamente aos doentes crónicos, um acesso mais fácil a medicamentos que lhes permitam uma melhor qualidade de vida e, por outro, aplicar para efeitos de participação a lista dos medicamentos participáveis pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Aliás, estes dois princípios encontram-se estabelecidos no regime de participação do Estado no preço dos medicamentos prescritos aos utentes do Serviço Nacional de Saúde.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 12 864 (2.ª série), de 27 de Novembro de 1997, do Ministro da Defesa Nacional, determino o seguinte:

1 — O regime de participação das ADM previsto na tabela 2.1 do despacho n.º 115/MDN/92 abrange a lista dos medicamentos

comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde, bem como os produtos dietéticos e os manipulados igualmente participados pelo SNS.

2 — Os custos dos medicamentos integrados no escalão A do SNS, bem como dos produtos dietéticos e dos manipulados participados a 100% pelo SNS, são inteiramente suportados pelas ADM, nas condições previstas no regime das participações do Estado, com a excepção dos medicamentos constantes dos subgrupos com a anotação (a) aditada, cuja participação, neste caso, corresponde às percentagens estabelecidas na tabela referida no número anterior.

3 — Os custos com o fornecimento dos medicamentos, dos produtos dietéticos e dos manipulados necessários ao tratamento dos doentes afectados com paramiloidose são integralmente suportados pelas ADM, nas condições previstas para os utentes do SNS.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 do mês seguinte decorridos 60 dias após a sua publicação.

29 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *José Rodrigues Pereira Penedos*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 559/98 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 398/85, de 11 de Outubro, conceder a medalha de cruz naval de 1.ª classe ao contra-almirante D. José Daniel Romero Iglesias.

26 de Maio de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

Direcção-Geral de Marinha

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho (extracto) n.º 9895/98 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Maio de 1998 do oficial-adjunto para a gestão do pessoal, por delegação do vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima:

Adelino Augusto Pereira, subchefe da Polícia Marítima — promovido, precedendo concurso, a chefe da Polícia Marítima.

João Mendes, agente de 1.ª classe da Polícia Marítima — promovido, precedendo concurso, a subchefe da Polícia Marítima.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 1998. — O Oficial-Adjunto, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 9896/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de cabo, ao abrigo da alínea a) do artigo 344.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

908289, primeiro-marinheiro CCT João Carlos Pirão Rosa — promovido a contar de 31 de Março de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à reforma do 230680, cabo CCT Joaquim António Aroeira da Costa, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 919089, cabo CCT Américo José Vidigal Alves.

22 de Maio de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 9897/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, as praças a seguir mencionadas foram promovidas ao posto abaixo indicado, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

9334797, segundo-grumete E RV Rodolfo Voigt Martins Esteves.
 9334497, segundo-grumete E RV João Ginga.
 9322697, segundo-grumete E RV Joana Patrícia Ribeiro Diogo.
 9335197, segundo-grumete E RV Hélder Pombeiro do Carmo.
 9336497, segundo-grumete E RV Sílvio Andrade Lopes.
 9333097, segundo-grumete E RV Francisco Manuel Leandro Póvoa.
 9330797, segundo-grumete E RV Manuel António Galhofas Neto.
 9326297, segundo-grumete E RV Marco Aurélio Pinto Nogueira.
 9328097, segundo-grumete E RV Carlos Alberto da Silva Fialho.
 9324297, segundo-grumete E RV José Manuel Delgado da Silva.
 9335097, segundo-grumete E RV Sérgio Miguel Carrilho de Matos.
 9321797, segundo-grumete E RV Maria Cecília Rodrigues Marques.
 9328897, segundo-grumete E RV Ricardo Jorge P. de Almeida Beira.
 9324197, segundo-grumete E RV João Miguel Carapinha B. S. Ramalho.
 9334197, segundo-grumete E RV José Carlos Martins Cardoso.
 9322397, segundo-grumete E RV Susana Patrícia S. dos S. Lucas.
 9325197, segundo-grumete E RV Ricardo Miguel Amores Crispim.
 9330097, segundo-grumete E RV Rui Alexandre Simões Ribeiro.
 9325597, segundo-grumete E RV Luís Filipe Serrão da Cruz.
 9327897, segundo-grumete E RV António Luís Pinheiro Gil.
 9329697, segundo-grumete E RV Henrique Miguel Pires Ricardo.

Promovidos ao posto de primeiro-grumete RV da classe de electricistas, a contar de 12 de Março de 1998.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 429697, primeiro-grumete E RV Mário Augusto dos Santos Almeida Leite, pela ordem indicada.

22 de Maio de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 9898/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de cabo, ao abrigo da alínea a) do artigo 344.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

918188, primeiro-marinheiro TFD José Manuel Brito do Carmo.

Promovido a contar de 7 de Maio de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do 852162, cabo TFD Américo Mendes Caldeira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 910588, cabo TFD Carlos Manuel Pereira de Sousa.

25 de Maio de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 9899/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe, ao abrigo da alínea b) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

64764, sargento-ajudante MQ Joaquim Martins dos Reis.

Promovido a contar de 31 de Março de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do 805062, sargento-chefe MQ João Carlos Rodrigues da Cruz, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 78365, sargento-chefe MQ António Amado Lima.

25 de Maio de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 9900/98 (2.ª série). — *Delegação de competência no subchefe do Estado-Maior do Exército.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e no artigo 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, deogo no Subchefe do Estado-Maior do Exército, brigadeiro Manuel Fernando Vizela Marques Cardoso, a competência para homologar as classificações do pessoal civil e militarizado em exercício de funções no Estado-Maior do Exército.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Abril de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Subchefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

19 de Maio de 1998. — O Vice-Chefe do Estado Maior do Exército, *José Eduardo Carvalho de Paiva Morão*, general.

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Serviço Administrativo

Despacho n.º 9901/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho de 30 de Abril de 1998 do general CLAFA, subdelego no adjunto do chefe do SA, major ADMAER 032210-F, Francisco José Pires Sebastião, a competência para autorizar despesas até ao montante de 10% das importâncias constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

2 — De acordo com o n.º 4 do despacho mencionado no n.º 1, subdelego ainda no mesmo oficial a competência para autorizar o pagamento de despesas e a cobrança de receitas, bem como assinar requisições de fundos do Tesouro e outra documentação relativa à execução da gestão financeira corrente do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 31 de Março de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação.

6 de Maio de 1998. — O Chefe do Serviço, *Manuel António Pacheco Ferreira de Melo*, coronel ADMAER.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho n.º 9902/98 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Maio de 1998 do director interino de pessoal da Força Aérea (por subdelegação de competência do CPESFA, por delegação do CEMFA, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 1998):

Nomeados, precedendo concurso de acesso, na categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, desenhadores de especialidade do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea os técnicos-adjuntos especialistas da carreira de desenhador de especialidade do mesmo quadro, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar, passando a vencer pelos escalões e índices que se indicam:

Nazaré da Piedade Amaral Figueiredo (a), escalão 3, índice 320.
 Francisco Sabino dos Santos Freitas, escalão 2, índice 310.
 Maria Judite de Oliveira Touchinho, escalão 1, índice 300.

(a) É supranumerário permanente, situação que se mantém.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 1998. — O Chefe da Repartição, *António Maria Antunes Moreira*, tenente-coronel ADMAER.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 397/98. — O Aeroporto de Lisboa é um elemento central na análise do ordenamento e congestionamento do tráfego aéreo motivado pela EXPO 98;

No período de realização da EXPO 98 verificar-se-ão situações originadoras de congestionamento ou potencialmente perturbadoras do tráfego aéreo;

O congestionamento de tráfego aéreo a evitar prioritariamente é o referente ao transporte aéreo com aeronaves de médio e grande porte;

Aos voos destinados ao transporte de altas entidades, com estatuto de Chefes de Estado e de Governo, bem como aos voos de Estado é reconhecida prioridade sobre o restante tráfego quanto à acessibilidade ao Aeroporto de Lisboa;

A aviação geral fica sujeita a restrições particulares quer em termos de acessibilidade ao Aeroporto de Lisboa, quer em termos de estacionamento;

Todas as situações de estacionamento que impliquem tempos de rotação acima dos valores normais ficam subordinadas a regras particulares;

Nestes termos, é criado um órgão coordenador com a missão de assegurar o acompanhamento das necessidades de tráfego aéreo com destino à região de Lisboa, devendo para o efeito tomar ou propor as medidas que considere necessárias para a acomodação do tráfego dentro dos limites estabelecidos pelas capacidades de cada um dos sistemas que integram a infra-estrutura aeronáutica desta região.

O referido órgão coordenador será constituído por:

Dois membros efectivos e dois suplentes da Direcção de Exploração da Navegação Aérea para a Região de Lisboa, a nomear pela ANA, E. P.;

Um membro efectivo e um suplente da direcção do Aeroporto de Lisboa, a nomear pela ANA, E. P.;

Um membro efectivo e um suplente da Força Aérea, a nomear pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea;

Um membro efectivo e um suplente do Instituto Nacional de Aviação Civil, a nomear por esta entidade.

O presente despacho conjunto entra imediatamente em vigor.

25 de Maio de 1998. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9903/98 (2.ª série). — Através do despacho n.º 6122/97 (2.ª série), de 19 de Agosto, determinei a criação da Comissão da Reforma da Tributação do Património, no âmbito do Conselho Superior de Finanças.

Considerando as tarefas cometidas àquela Comissão, a interdisciplinaridade das matérias implicadas, e por sugestão do seu presidente, determino o seguinte:

1 — Integram a Comissão da Reforma da Tributação do Património, para além do presidente e dos vogais referidos no n.º 3 do meu despacho n.º 6122/97 (2.ª série), de 19 de Agosto, os seguintes vogais:

- a) Engenheira Maria de Lourdes Puga Álvarez;
- b) Dr.ª Sofia de Sequeira Galvão.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Junho de 1998, com excepção da nomeação prevista na alínea a) do número anterior, que produz efeitos desde 1 de Abril de 1998.

28 de Maio de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Despacho n.º 9904/98 (2.ª série). — Tendo o sentido e o alcance do meu despacho n.º 9083/98 (2.ª série), de 18 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 1998, suscitado dúvidas que importa aclarar, determino:

As autorizações relativas à execução das despesas com indemnizações compensatórias do capítulo 60 do OE/98 (Despesa) apenas por despacho do Ministro das Finanças podem ser concedidas, enten-

dendo-se suspensa até ao final de Outubro, nessa parte, a execução do respectivo capítulo, como medida de salvaguarda da execução orçamental.

29 de Maio de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Despacho n.º 9905/98 (2.ª série). — Considerando que, com base no meu despacho n.º 2016/97, de 27 de Maio (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Junho de 1997), foi criado um grupo de trabalho encarregado de elaborar um projecto de um novo Código do Mercado de Valores Mobiliários;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do mesmo despacho, havia sido designado como membro do grupo de trabalho o Dr. Sérgio Gonçalves do Cabo, para nele estar presente na qualidade de representante do meu Gabinete, do qual era adjunto;

Considerando, por fim, a necessidade de proceder à substituição do Dr. Sérgio Gonçalves do Cabo no grupo de trabalho, em virtude da sua impossibilidade na continuação do exercício de tais funções;

Nomeio o Dr. Carlos Costa Pina, adjunto do meu Gabinete, como membro do grupo de trabalho, o qual passará a representar o meu Gabinete no referido grupo em substituição do Dr. Sérgio Gonçalves do Cabo, cuja anterior nomeação dou por finda.

29 de Maio de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 9479/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, dá-se conhecimento aos interessados de que se encontra afixada nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em Lisboa, da Direcção das Alfândegas do Porto e na sede das alfândegas não integradas, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de 20 lugares vagos da categoria de secretário aduaneiro principal da carreira de secretário aduaneiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 1998.

22 de Maio de 1998. — O Presidente do Júri, *António Casanova Moreira*.

Despacho (extracto) n.º 9906/98 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 1998 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Gonçalo Barroso Silvério Marques, primeiro-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira — promovido a reverificador da mesma carreira. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 9907/98 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 1998 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Promovidos a reverificadores assessores da carreira técnica superior aduaneira os seguintes reverificadores:

José Mário Lopes Forte.
Adelino Antunes Serra.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Instituto de Gestão do Crédito Público

Listagem n.º 138/98. — Lista de sorteio do empréstimo «Externo — 3% de 1902 — 1.ª e 2.ª séries»:

EMPRÉSTIMO EXTERNO 3 % DE 1902

1.ª SÉRIE

RELAÇÃO DOS NÚMEROS DOS TÍTULOS DESTA EMPRÉSTIMO, SORTEADOS PARA AMORTIZAR EM 1998/01

1.043.880	1.043.929	1.045.580	1.045.629	1.046.480	1.046.529	1.047.530	1.047.579	1.047.880	1.047.929
1.047.930	1.047.979	1.048.430	1.048.479	1.049.230	1.049.279	1.054.830	1.054.879	1.058.980	1.059.029

1.059.780 a 1.059.829	1.060.380 a 1.060.429	1.062.380 a 1.062.429	1.062.930 a 1.062.979	1.063.230 a 1.063.279
1.063.730 a 1.063.779	1.064.780 a 1.064.829	1.066.330 a 1.066.379	1.066.930 a 1.066.979	1.067.280 a 1.067.329
1.067.630 a 1.067.679	1.067.980 a 1.068.029	1.068.230 a 1.068.279	1.070.580 a 1.070.629	1.070.930 a 1.070.979
1.071.780 a 1.071.829	1.072.580 a 1.072.629	1.073.580 a 1.073.629	1.075.330 a 1.075.379	1.075.580 a 1.075.629
1.076.580 a 1.076.629	1.076.830 a 1.076.879	1.077.080 a 1.077.129	1.077.280 a 1.077.329	1.077.680 a 1.077.729
1.080.480 a 1.080.529	1.083.646 a 1.083.695	1.084.746 a 1.084.795	1.085.946 a 1.085.995	1.086.546 a 1.086.595
1.088.546 a 1.088.595	1.089.446 a 1.089.495	1.090.046 a 1.090.095	1.090.546 a 1.090.595	1.093.196 a 1.093.245
1.094.296 a 1.094.345	1.095.846 a 1.095.895	1.096.896 a 1.096.945	1.097.396 a 1.097.445	1.098.296 a 1.098.345
1.099.246 a 1.099.295	1.099.496 a 1.099.545	1.100.196 a 1.100.245	1.100.246 a 1.100.295	1.100.446 a 1.100.495
1.101.296 a 1.101.345	1.103.696 a 1.103.745	1.103.996 a 1.104.045	1.104.446 a 1.104.495	1.104.896 a 1.104.945
1.105.046 a 1.105.095	1.106.546 a 1.106.595	1.106.796 a 1.106.845	1.107.746 a 1.107.795	1.107.946 a 1.107.995
1.108.346 a 1.108.395	1.108.746 a 1.108.795	1.108.896 a 1.108.945	1.108.946 a 1.108.995	1.109.896 a 1.109.945
1.110.996 a 1.111.045	1.112.446 a 1.112.495	1.113.946 a 1.113.995	1.115.396 a 1.115.445	1.117.496 a 1.117.545
1.118.096 a 1.118.145	1.119.146 a 1.119.195			

PRESCRIÇÃO EM 1 JULHO de 1998

As obrigações abaixo referidas, amortizadas em 1 de Julho de 1993 e ainda não apresentadas, só poderão ser reembolsadas até 30 de Junho de 1998, após o que serão atingidas pela prescrição.

1 043 193	1 043 738	1 045 670	1 078 915	1 106 501
a	a	1 045 672	a	a
1 043 203	1 043 746	1 053 280	1 078 929	1 106 510
1 043 205	1 043 749	a	1 101 446	1 115 996
a	a	1 053 329	a	a
1 043 214	1 043 754	1 065 187	1 101 495	1 116 000
1 043 730	1 044 261	a	1 105 246	1 116 056
a	a	1 065 197	a	a
1 043 732	1 044 279	1 078 899	1 105 250	1 116 075
1 043 736	1 045 640	e	-	-
1 043 737	1 045 641	1 078 900		

PRESCRIÇÃO EM 1 JANEIRO DE 1999

As obrigações abaixo referidas, amortizadas em 1 de Janeiro de 1994 e ainda não apresentadas, só poderão ser reembolsadas até 31 de Dezembro de 1998, após o que serão atingidas pela prescrição.

1 043 674	1 052 615	1 078 854	1 091 596	1 107 196
a	a	a	a	a
1 043 679	1 052 629	1 078 856	1 091 645	1 107 205
1 049 030	1 054 480	1 078 861	1 094 646	1 118 406
a	a	a	a	a
1 049 036	1 054 529	1 078 879	1 094 695	1 118 435
1 049 415	1 055 880	1 084 301	1 094 846	-
a	1 075 980	a	a	-
1 049 420	a	1 084 320	1 094 930	-
1 049 423	1 076 029	1 085 681	1 102 746	-
1 049 424	1 078 830	a	a	-
1 052 613	a	1 085 685	1 102 755	-
1 052 614	1 078 851	-	-	-

EMPRÉSTIMO EXTERNO 3 % DE 1902

2.ª SÉRIE

RELAÇÃO DOS NÚMEROS DOS TÍTULOS DESTA EMPRÉSTIMO, SORTEADOS PARA AMORTIZAR EM 1998/07/01

60.623 a 60.647	60.898 a 60.922	61.773 a 61.797	61.973 a 61.997	62.823 a 62.847
62.973 a 62.997	63.398 a 63.422	64.048 a 64.072	64.273 a 64.297	65.473 a 65.497
65.598 a 65.622	65.873 a 65.897	66.223 a 66.247	67.248 a 67.272	68.176 a 68.200

PRESCRIÇÃO EM 1 DE JULHO DE 1998

As obrigações abaixo referidas, amortizadas em 1 de Julho de 1993 e ainda não apresentadas, só poderão ser reembolsadas até 30 de Junho de 1998, após o que serão atingidas pela prescrição.

60 348	63 223
60 362	a
a	63 247
60 367	-

PRESCRIÇÃO EM 1 DE JANEIRO DE 1999

As obrigações abaixo referidas, amortizadas em 1 de Janeiro de 1994 e ainda não apresentadas, só poderão ser reembolsadas até 31 de Dezembro de 1998, após o que serão atingidas pela prescrição.

68 161
a
68 165

As obrigações sorteadas para amortização de 1 de Julho de 1998 deverão ser apresentadas a reembolso com o cupão n.º 133 (2.º semestre de 1998) e seguintes.

Os cupões cobrados respeitantes a vencimentos posteriores às datas das amortizações serão deduzidos no pagamento do reembolso.

O reembolso pode ser efectuado ao balcão de pagamento do Instituto de Gestão do Crédito Público (sito na Praça do Comércio) ou nas agências no estrangeiro.

5 de Maio de 1998. — O Vogal, *A. Pontes Correia*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Conselho da Medalha

Rectificação n.º 1201/98. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8764/98 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Maio de 1998, rectifica-se que onde se lê «ao major do SGE (726236) Delfim de Campos Carrasqueiras:» deve ler-se «ao capitão do SGE (726236) Delfim de Campos Carrasqueiras:».

26 de Maio de 1998. — O Presidente, *Manuel Jorge Pombo Cruichinho*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Portaria n.º 560/98 (2.ª série). — Por portaria de 31 de Maio de 1998 (isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 108.º, da alínea *f*) do artigo 198.º e da alínea *b*) do artigo 212.º, todos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de coronel o tenente-coronel de infantaria (700705) José Manuel da Costa Pereira, do QP/GNR, contando a antiguidade e vencimentos desde 25 de Janeiro de 1998, na vaga deixada em aberto pelo coronel de infantaria (650001) José Manuel Varela Taveira Gama, que transitou para a situação de reforma, por limite de idade, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do mesmo decreto-lei.

3 de Junho de 1998. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Antunes Tomás*, brigadeiro.

Portaria n.º 561/98 (2.ª série). — Por portaria de 31 de Maio de 1998 (isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 108.º, da alínea *f*) do artigo 198.º e da alínea *b*) do artigo 212.º, todos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de coronel o tenente-coronel de cavalaria (690477) Carlos Manuel Pires da Costa, do QP/GNR, contando a antiguidade e vencimentos desde 1 de Janeiro de 1998, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º, numa das vagas afectadas aos coronéis do QP/GNR, nos termos da alínea *a*) do artigo 6.º ambos do mesmo decreto-lei.

3 de Junho de 1998. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Antunes Tomás*, brigadeiro.

Portaria n.º 562/98 (2.ª série). — Por portaria de 31 de Maio de 1998 (isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 108.º, da alínea *f*) do artigo 198.º e da alínea *b*) do artigo 212.º, todos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de coronel o tenente-coronel de infantaria (650294) Armando Carlos Alves, em comissão normal de serviço no Serviço de Informações e Segurança (SIS), de acordo com o despacho do general comandante-geral de 23 de Abril de 1998, nos termos do n.º 1 do artigo 105.º do mesmo Estatuto, contando a antiguidade e vencimentos desde 2 de Março de 1998, não ocupando vaga, nos termos do n.º 4, alínea *c*), do artigo 97.º do mesmo decreto-lei.

3 de Junho de 1998. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Antunes Tomás*, brigadeiro.

Portaria n.º 563/98 (2.ª série). — Por portaria de 31 de Maio de 1998 (isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 108.º, da alínea *f*) do artigo 198.º e da alínea *b*) do artigo 212.º, todos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de coronel o tenente-coronel de infantaria (650288) José António Crespo Joaquim, do QP/GNR, contando a antiguidade e vencimentos desde 2 de Março de 1998, na vaga deixada em aberto pelo coronel de cavalaria (650303) José Pedro dos Santos Correia, que transitou para a situação de reforma, a pedido, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do mesmo decreto-lei.

4 de Junho de 1998. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Antunes Tomás*, brigadeiro.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9908/98 (2.ª série). — Considerando que o ensino náutico e a formação profissional marítimo-portuária, aos vários níveis, são fundamentais para o desenvolvimento da nossa marinha mercante e da actividade portuária;

Considerando que tanto em Portugal como no estrangeiro são ministrados cursos ou acções de formação de reconhecido mérito em áreas que são consideradas estratégicas para o desenvolvimento do sector marítimo-portuário;

Considerando que no Orçamento do Estado para 1998, aprovado pela Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, se encontra inscrita no Programa Apoios à Marinha de Comércio Nacional — Projecto Formação de Quadros de Terra, Bolsas de Estudo — uma verba no montante de 50 000 contos destinada a promover a formação especializada no domínio das actividades marítimo-portuárias:

Determino o seguinte:

1 — São concedidas bolsas de estudo para frequência de cursos de reconhecido mérito, em instituições de ensino nacionais ou estrangeiras, a cidadãos nacionais que possuam o curso da Escola Náutica Infante D. Henrique ou licenciatura de outro estabelecimento de ensino superior e que desenvolvam a sua actividade profissional no sector da marinha mercante ou em actividades afins.

1.1 — As bolsas destinam-se, pela ordem seguinte, a:

1.1.1 — Candidatos propostos por entidades públicas;

1.1.2 — Candidatos funcionários ou agentes da Administração Pública;

1.1.3 — Restantes candidatos.

2 — As bolsas a que se refere o número anterior destinam-se à frequência de cursos nas seguintes áreas prioritárias de formação: segurança marítima e protecção do meio ambiente marinho, especialmente na área de inspecções a navios, gestão do transporte marítimo, gestão portuária, logística e sistemas intermodais de transporte, direito marítimo e qualidade nos transportes.

3 — As bolsas de estudo referidas no n.º 1 podem ser:

- a) Bolsas de especialização;
- b) Bolsas de pós-graduação;
- c) Bolsas de mestrado;
- d) Bolsas de doutoramento.

3.1 — As bolsas de especialização destinam-se aos candidatos que pretendam frequentar cursos ou acções de formação de curta duração que sejam adequadas à especialização pretendida.

3.2 — As bolsas de pós-graduação destinam-se aos candidatos que pretendam frequentar cursos de formação complementar.

3.3 — As bolsas de mestrado destinam-se a candidatos que pretendam obter o grau de mestre por universidades portuguesas ou estrangeiras para a frequência da componente escolar do mestrado e ou para o período de dissertação obrigatória do mestrado.

3.4 — As bolsas de doutoramento destinam-se aos candidatos que pretendam obter o grau de doutor por universidades portuguesas ou estrangeiras.

4 — As candidaturas às bolsas de estudo são dirigidas ao director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos e entregues na Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos (DGPNTM), sita em Lisboa, no Edifício Vasco da Gama, delas constando os elementos informativos incluídos no anexo I e dentro do calendário constante do anexo II.

5 — A hierarquização das candidaturas apresentadas obedecerá às prioridades definidas no n.º 1 do presente despacho e aos seguintes critérios:

- a) Necessidades específicas de formação da Administração Pública e de outras entidades do sector;
- b) Experiência profissional no sector marítimo-portuário;
- c) Categoria profissional do candidato;
- d) Formação nas áreas estratégicas definidas no n.º 2 do presente despacho;
- e) Programa de trabalhos nas áreas estratégicas definidas no n.º 2 do presente despacho (aplicável a bolsas de doutoramento, de mestrado e de especialização).

6 — Na sequência da avaliação das candidaturas será produzida pela DGPNTM uma lista dos candidatos às bolsas referidas nas alíneas b), c) e d) do n.º 3 do presente despacho, que será submetida à homologação do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6.1 — Da lista referida no número anterior constará:

- a) A identificação dos candidatos;
- b) A hierarquização das candidaturas, de acordo com os critérios estabelecidos;
- c) A indicação dos candidatos a quem será atribuída bolsa e respectivo montante.

6.2 — A decisão de atribuição das bolsas será transmitida aos interessados pela DGPNTM no prazo de 10 dias após a homologação.

7 — O processo de atribuição das bolsas mencionadas no número anterior é efectuado de acordo com o calendário constante do anexo III.

8 — Os montantes a atribuir, nos termos do presente despacho, às bolsas previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 3 são os seguintes:

- a) Para frequência de cursos em Portugal as bolsas incluem a totalidade da propina e o que exceder em 25 000\$ o valor da inscrição;
- b) Para frequência de cursos no estrangeiro serão pagas as respectivas propinas e atribuídas as quantias de 280 000\$ ou de 240 000\$, mensais, consoante se trate, respectivamente, de bolsas de doutoramento ou de mestrado e pós-graduação.

8.1 — Aos candidatos que frequentam os cursos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 3, no estrangeiro, serão ainda atribuídos:

- a) Subsídio de viagem, no montante de 150 000\$ ou de 200 000\$, conforme se trate de cursos ministrados em instituições de ensino situadas, respectivamente, na Europa ou fora da Europa;
- b) Subsídios de instalação, no montante de 200 000\$, se a duração da estada for superior a 120 dias.

8.2 — Os montantes a atribuir, nos termos do presente despacho, às bolsas previstas na alínea a) do n.º 3 são os seguintes:

- a) Para frequência de cursos ou acções de formação em Portugal as bolsas incluem a totalidade da propina e inscrição;
- b) Para a frequência de cursos ou acções de formação no estrangeiro as bolsas incluem:
 - i) A totalidade das propinas e inscrição, bem como uma quantia, cujo montante não poderá exceder 23 000\$ diários;
 - ii) Um subsídio de viagem correspondente ao valor da deslocação, cujo montante não poderá exceder os valores fixados na alínea a) do n.º 8.1.

8.3 — O director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos fixará as bolsas de especialização de acordo com o estabelecido no n.º 8.2 e enviará mensalmente ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território a lista das bolsas de especialização que atribuiu.

9 — A concessão de bolsa opera-se mediante a celebração de um contrato entre a DGPNTM, como primeiro outorgante, e o bolseiro, como segundo outorgante.

9.1 — Do contrato constará:

- a) O plano de trabalho a desenvolver pelo bolseiro, quando aplicável;
- b) A indicação do local, horário e duração do curso;
- c) O montante da bolsa e a forma de pagamento da mesma;
- d) Outros direitos e deveres das partes.

10 — Cada bolseiro apresentará um relatório final das suas actividades, incluindo comunicações e publicações resultantes da actividade desenvolvida, acompanhado, quando aplicável, pelo parecer do orientador ou do responsável pela actividade do candidato.

11 — Quando os objectivos da bolsa forem atingidos antes do prazo inicialmente previsto, o pagamento deixa de ser devido e as importâncias indevidamente recebidas pelo bolseiro devem ser devolvidas no prazo de 30 dias a contar do termo dos trabalhos.

12 — O bolseiro que não atinja os objectivos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado ou cuja bolsa tenha de ser cancelada por acto imputável ao mesmo poderá ser obrigado a devolver as importâncias que tiver recebido.

13 — A bolsa pode ser cancelada em resultado de inspecção promovida pela DGPNTM, após análise das informações prestadas pelo bolseiro, pelo orientador ou responsável pela actividade do candidato ou pelo estabelecimento de ensino.

14 — Os bolseiros inscritos em cursos de especialização e de pós-graduação deverão apresentar no final de cada ciclo, semestre ou parte em que o curso esteja organizado documento comprovativo da sua realização, ou justificação da não realização, emitida pelo estabelecimento de ensino.

15 — Os bolseiros inscritos em mestrados ou programas doutorais deverão apresentar no final da parte escolar do curso documento comprovativo da sua realização, ou justificação da não realização, emitida pelo estabelecimento de ensino.

16 — A não entrega do documento referido nos n.ºs 14 e 15 implica a suspensão imediata da bolsa e o seu eventual cancelamento.

13 de Maio de 1998. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

ANEXO I

Elemento a apresentar pelos candidatos

Nos termos do presente despacho, os elementos a apresentar pelos candidatos a bolsas de estudo são os seguintes:

- Requerimento, do qual constará a identificação do candidato, o número do bilhete de identidade, o número de contribuinte, a morada, as habilitações académicas, o tipo de bolsa a que se candidata e a declaração de que não beneficia de outro apoio idêntico ao que requer;
- Curriculum vitae* do candidato;
- Programa de trabalhos a desenvolver, quando aplicável;
- Documento comprovativo da sua situação profissional;
- Documento comprovativo da aceitação do candidato por parte da instituição de acolhimento.

ANEXO II

Calendário do processo de candidatura

Os candidatos a bolsas de estudo apresentam o processo de candidatura na DGPNTM:

- Até 31 de Julho, para as bolsas referidas nas alíneas b), c) e d) do n.º 3 do presente despacho;
- Com 30 dias de antecedência, relativamente ao início dos cursos ou acções de formação, para as bolsas referidas na alínea a) do n.º 3 do presente despacho.

ANEXO III

Calendário do processo de atribuição e pagamento das bolsas

A DGPNTM aprecia os processos recebidos e decide sobre a atribuição das bolsas.

A DGPNTM apresenta ao Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território a lista dos candidatos a bolsas de pós-graduação, mestrado e doutoramento, para homologação, até ao dia 31 de Agosto.

O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território homologa a proposta de concessão das bolsas até ao dia 15 de Setembro.

A DGPNTM transmite aos interessados a decisão sobre as bolsas.

A DGPNTM celebra o contrato com os bolseiros.

A DGPNTM prepara o processo para transferência de verbas e procede ao pagamento às instituições de ensino ou ao bolseiro.

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

Despacho n.º 9909/98 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, ouvido o Serviço de Informações de Segurança do Ministério da Administração Interna, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Pedro Alexandre Ramos Ramalho, com efeitos a partir da data deste despacho.

O nomeado é autorizado a exercer as actividades previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Emanuel Maranha das Neves*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Declaração n.º 206/98 (2.ª série). — Declaro, para efeitos de publicação no *Diário da República*, que o despacho conjunto n.º 113-A/98 dos Ministros da Administração Interna, do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Economia, da Saúde e do Ambiente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série (suplemento), n.º 40, de 17 de Fevereiro de 1998, saiu com inexactidão, pelo que a seguir a 24 de Novembro de 1997, onde se

lê «O Ministro da Administração Interna, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*» deve ler-se «O Ministro da Administração Interna, *Alberto Bernardes Costa*» e onde se lê «O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*» deve ler-se «O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus*».

22 de Maio de 1998. — A Chefe do Gabinete, *Ana Paula Vitorino*.

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Despacho (extracto) n.º 9910/98 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 1998 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território:

Licenciada Maria Fernanda Alves de Andrade Guedes, técnica superior principal do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — nomeada, em regime de substituição, chefe da Divisão de Inovação, Qualidade e Assessoria, com efeitos a partir de 28 de Abril de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 1998. — O Vice-Presidente, *Belmiro Moita da Costa*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Aviso n.º 9480/98 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 1998 do presidente da CCR Alentejo:

Pedro Miguel Hernandez Salvador Guilherme — nomeado definitivamente, na sequência de aprovação em estágio, no lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da CCR Alentejo, a que corresponde o escalão 1, índice 380, do regime geral da tabela de vencimentos da função pública. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1998.)

22 de Maio de 1998. — O Administrador, *Florival Ramalinho*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso n.º 9481/98 (2.ª série). — Por despachos de 19 de Março de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Isabel Cristina Beleza Beja — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 180.

Avelino Manuel Amado do Brito — nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 180.

Luísa Maria Pereira Leonor Pombinho — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 180.

Rita Isabel Jacinto Uva Passos Botinas — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 180.

Ana Paula Medina Barbosa — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 180.

(Declarados conforme pelo Tribunal de Contas em 4 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

25 de Maio de 1998. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho*.

Aviso n.º 9482/98 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Março de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Olívia de Fátima Gomes da Silva Vilaça — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 110.

Maria Gregória Viegas Nobre Viegas — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 110.

(Declarados conforme pelo Tribunal de Contas em 5 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

25 de Maio de 1998. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso n.º 9483/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho do subdirector-geral de 30 de Abril de 1998, por delegação, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga na categoria de motorista de ligeiros do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, a que se refere o mapa anexo 1 à Portaria n.º 1027/93, de 14 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a dar-se no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, e 275/95, de 15 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — proceder à condução de viaturas ligeiras e zelar pela sua manutenção.

5 — Local de trabalho — na Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — Serviços Centrais, sítos na Ala Oriental, 2.º, Praça do Comércio, em Lisboa.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais são, genericamente, as vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer organismo ou serviço da administração central;
- b) Possuir como habilitação literária a escolaridade mínima obrigatória;
- c) Possuir carta de condução adequada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branca, de formato A4, dirigido ao director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para esta Direcção-Geral, Praça do Comércio, Ala Oriental, 2.º, 1194 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, residência, telefone, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emiteu), serviço a que se encontra vinculado, categoria que detém, concurso a que se candidata, acções de formação profissional frequentadas e quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de admissão ao referido concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada pelo notário ou pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;
- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, donde constem a categoria que detém e a antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, e a natureza do vínculo;
- d) Declaração do serviço, devidamente autenticada, donde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Fotocópia da carta de condução e do bilhete de identidade.

8.4 — Sob pena de não serem tomados em consideração, deverá igualmente ser junta ao requerimento de admissão ao concurso a documentação comprovativa das acções de formação profissional frequentadas e de outros elementos que os candidatos nele tenham indicado para apreciação do seu mérito.

8.5 — Os candidatos pertencentes aos quadros desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação do documento referenciado na alínea b), se existentes no seu processo individual, e da declaração referida na alínea c) do n.º 8.3, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos (PC), contendo uma área de conhecimentos gerais e outra de conhecimentos específicos, de acordo com o programa de provas aprovado por despacho de 10 de Janeiro de 1997 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1997:

- a) Conhecimentos gerais — conhecimentos ao nível da escolaridade mínima obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, nomeadamente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Conhecimentos específicos:

O Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — estrutura orgânica e competências;

A Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — estrutura e competências;

Regime jurídico da função pública — noção de funcionário e agente; noções sobre direitos e deveres dos funcionários e agentes; gestão e manutenção da viatura.

9.2 — Prova prática de condução de veículos automóveis ligeiros.

9.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS) será pontuada na escala de 0 a 20 valores, avaliando as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil da função, tendo em conta os seguintes factores:

- a) Capacidades profissionais e pessoais;
- b) Capacidade de comunicação verbal.

9.4 — A classificação final dos concorrentes será obtida pela ponderação dos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{6PC + 4EPS}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.5 — Em caso de igualdade de classificação final, as preferências a atender na graduação dos concorrentes são as constantes do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais, sítos no 2.º andar da Ala Oriental, Praça do Comércio, na cidade de Lisboa.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe de repartição Fernando Silva Miranda.
Vogais efectivos:

Chefe de secção Maria Inês de Jesus Carrasco.
Motorista de ligeiros Luís Manuel dos Santos Palhinhas.

Vogais suplentes:

Chefe de secção Margarida Maria Morais de Serpa Rosa Nunes Vaz.
Motorista de ligeiros Hélder Paulo Campos Gonçalves.

13 — Substituição do presidente — o vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Maio de 1998. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

ANEXO

Bibliografia e legislação base

1 — Constituição da República Portuguesa:

- Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro — Lei Orgânica do XIII Governo;
Decreto-Lei n.º 23/96, de 20 de Março — alteração à Lei Orgânica do Governo.

2 — Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território:

- Decreto-Lei n.º 23/96, de 20 de Março — Lei Orgânica; Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — Decreto-Lei n.º 284/93, de 18 de Agosto, Decreto Regulamentar n.º 29/93, de 16 de Setembro, e Portaria n.º 1027/93, de 14 de Outubro.

3 — Noções gerais sobre o regime jurídico da função pública:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica de emprego na Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio — duração e horário de trabalho;
Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro — férias, faltas e licenças;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro — concursos.

Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos

Despacho (extracto) n.º 9911/98 (2.ª série). — Por deliberação de 19 de Maio de 1998 do conselho directivo do Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos, ao abrigo da alínea e) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 361/78, de 27 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 143/97, de 6 de Junho:

Nomeados para as seguintes categorias do quadro de pessoal do Departamento Central do Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos os seguintes elementos do pessoal administrativo:

Carla Maria Chaves Peixoto Ribeiro Neves — escriturária-dactilógrafa.
Laura Barata Martins Neto — servente.

(Não está sujeito a visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 1998. — O Vogal do Conselho Directivo, *Fernando Horta Santos*.

Junta Autónoma dos Portos do Norte

Aviso n.º 9484/98 (2.ª série). — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Norte, em sua sessão realizada no dia 22 de Maio de 1998, foi autorizado o acesso na carreira, nos termos do artigo 22.º e do n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro, dos seguintes trabalhadores:

João Manuel Ribeiro Lomba da Costa — acesso ao grau 1 da carreira de oficial da marinha mercante II, a partir do dia 8 de Junho de 1998, inclusive.
Maria Helena Mimoso Rodrigues Lopes — acesso ao grau 2 da carreira de operador de computador, a partir do dia 1 de Junho de 1998, inclusive.
Fernanda Gonçalves Gama — acesso ao grau 3 da carreira de auxiliar de serviços, a partir de 1 de Junho de 1998, inclusive.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 1998. — A Directora dos Portos e Administradora-Delegada da Junta, *Maria Marcília de Brito Montenegro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral dos Registos e do Notariado**

Despacho n.º 9912/98 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação, datados de 25 de Maio de 1998:

Alice Maria Lourenço das Neves e Lopes Paulo, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Monchique — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo

Predial de Loulé (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Gabriela Gonçalves Ramos, escriturária superior do 8.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada segunda-ajudante do 9.º Cartório Notarial de Lisboa (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

José Miguel Veloso Barreto Ferreira Alves, primeiro-ajudante do Cartório Notarial de Santa Cruz, Madeira — nomeado ajudante principal do Cartório Notarial Privativo da Zona Franca da Madeira (1.º escalão, índice 305), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 9913/98 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Maio de 1998 do director-geral dos Serviços Prisionais:

Carlos Daniel Folhas da Fonseca, guarda instruendo — rescindido o contrato administrativo de provimento, a seu pedido, com efeitos a 27 de Abril de 1998.

25 de Maio de 1998. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Despacho (extracto) n.º 9914/98 (2.ª série). — Por despachos do director-geral dos Serviços Prisionais de 15 de Maio de 1998:

Contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como guardas instruendos, com início de funções em 18 de Maio de 1998:

José Norberto Valente do Vale.
Luís Manuel dos Santos Aguiã.
Victor Hugo da Costa Cação.
José Manuel Sales de Matos Bizarro.
Ricardo Carlos Costa dos Santos Ribeiro.
Francisco José Serrano Faria.
José Solano Rodrigues Alves.
Eurico Domingos Azevedo Guedes.
Nuno Miguel dos Santos Alpalhão.
João Paulo Maciel da Silva Castro.
Sérgio Manuel Jerónimo Bento.
Sónia Marina de Sousa Rocha da Conceição.
Joaquim dos Santos Silva.
José Manuel Pinheiro Teixeira.
Adelino Paulo Oliveira de Jesus.
Roger Belo Rodrigues.
Carlos Augusto Coelho Faleiro.
José Manuel Moreira Cardoso.
Pedro Janela Reduto.
Paulo Sérgio Aguiar Camacho.
Vitor Miguel Mendonça Freire Ramalho.
João Manuel Pestana Raposo.
José Avelino Pinto Gomes.
Sérgio Joaquim Faria Teixeira.
João Carlos Portugal Mestre.
Nuno Aurélio Cardoso Franco.
José Júlio Gomes dos Santos Silva.
João de Almeida Bastos.
Durval do Céu Camelo Mexia.
Nuno Miguel Gonçalves Mourato.
Manuel de Meneses Nóbrega.
Carlos Fernando da Silva Lopes.
Filipe José Gomes Silva.
Nuno Miguel Alves.
Rui Fernando Batista Mira Braga.
Honório Eusébio Sousa dos Santos.
Joaquim Albino Lavajo Rasteiro.
João Manuel de Carvalho Brandão.
Carlos Alberto Filipe da Costa.
Antero de Jesus Fernandes.
Vasco Daniel Teixeira de Magalhães.
Nuno Alexandre Batista Mira Braga.
Rui Adão Simões Amaro.
Pedro Miguel de Jesus Duarte dos Santos.
Rui Jorge Costa Galveia.
Luís Manuel Fontes Madrugá.
José Pedro Rodrigues Faustino.
Filipe Diegues Figueiredo.
José de Sousa Figueiredo.
Manuel António Oliveira Santos.

Lizabete dos Prazeres Lázaro do Carmo.
 Eduardo Jorge Baptista Cardoso.
 Paulo Jorge Gomes Paulos.
 Hélder Domingos Raposo da Igreja.
 Nuno Ricardo Guerra da Silva Madrugo.
 Luís Manuel Alves Sá.
 Graciano Afonso Alves da Veiga.
 Tony Carlos Morais Cunha.
 António Manuel Mira Almeida.
 Carlos Alberto Cadilhe Martins.
 Sérgio Paulo da Costa Correia.
 Cláudio Roberto Vieira Mendes Correia.
 António Narciso Figueiredo.
 Lázaro dos Santos Raposo.
 Duarte Filipe Câmara Rodrigues.
 Fernando Paulo dos Santos Antunes.
 Orlando Diegues Figueiredo.
 Luís Miguel França Xavier.
 Maria da Esperança Correia Lopes.
 Luísa Catarina Cavaleiro Preto.
 Cristiano Marques Rodrigues.
 Mário Alexandre Cordeiro Folgôa.
 Jorge Manuel Fernandes Ruas.
 Isabel Margarida de Matos Tomás.
 Vítor Manuel Toste de Melo.
 Hermínia Maria Lopes Pereira.
 Abílio Lopes Pequito Martins.
 Sérgio Ferreira Vicente.
 Carlos Manuel Ferreira de Sousa.
 Jorge Alexandre Gonçalves Aires.
 Carlos Alberto de Carvalho Martins.
 Paulo Jorge Simões Pacheco.
 João Paulo Raimundo Passarinho.
 Rafael António Pereira Marques Correia.
 Rui Manuel Domingos Valente.
 Ângelo Manuel Borges Macedo.
 Carlos Manuel Pita Zacarias.
 Nuno Manuel Guerreiro.
 Eliseu António Ramos dos Santos.
 Luís Alves Ferro.
 Paulo Jorge Garcia Pires.
 António José de Azevedo Pires.
 Paulo Jorge de Carvalho Paiva Neves.
 Vítor Manuel Dimas Valente.
 João Rui Monteiro.
 Carlos Manuel da Silva Pereira.
 Jorge Miguel Santos de Oliveira.
 Ricardo Bruno Guerra Torrão.
 José Fernando Nunes Azevedo.
 Carlos Alberto Bonança Teixeira.
 Paulo Jorge Ramalho Carraça.
 Luís Rodrigo Nunes Gonçalves.
 Carlos Manuel Cassinda Veloso.
 João Guilherme Lima Correia.
 Carlos Alexandre Gonçalves Sá.
 Paulo Sérgio Duarte Oliveira.
 Cândido Manuel Ferreira Vicente.
 Paulo Ivo da Conceição Castro Moreira.
 Rui Fernando de Almeida Correia.
 José Carlos Mendes Gonçalves.
 Henrique Manuel Vinhas.
 Beatriz dos Santos Borges.
 Ezequiel José Biscaíno Nujo.
 João Emanuel Carreiro Lima.
 João Carlos Amaro Brito.
 Carlos Jorge Pedrosa Salgado.
 Adriano Manuel Leonardo Toste.
 Paulo Alexandre Limão da Silva.
 José Manuel da Luz Salomão.
 Ricardo Nuno Correia Rodrigues.
 Vasco Fernando Martins Bento Pereira.
 Rui Paulo Fernandes Dias.
 João Carlos Brites Letras.
 José Augusto Sousa dos Santos.
 Renato Teixeira Alves.
 José Ricardo Félix Pinto Augusto.
 Rui Alexandre Pratas Silva Rosa.
 Luís Miguel Paredes Ferreira.
 António Manuel Tavares Martins.
 Luís Miguel Falcão Mendes.
 Bruno Sérgio Amaral Alverca.
 João António Rodrigues Serra.
 João Manuel Alves Campos.
 Vítor José dos Santos Moreira.

Acácio Fernando Barbosa Vieira.
 Leonel José da Silva Pita.
 Nuno Filipe Morgado Monteiro.
 Pedro Miguel Alves Duarte.
 João Manuel de Sousa Vitorino.
 Emanuel João Lopes Fortes.
 Joaquim José Gonçalves Lopes.
 Sérgio Miguel Cardoso Pires.
 Pedro Miguel de Ataíde Moreira Soares da Silva.
 Paulo Jorge Rodrigues Gomes.
 Henrique Manuel Magalhães Salgueiro.
 Fernanda Maria Marques Simões.
 Cheila Pestana do Nascimento.
 Vítor Manuel Mendonça Sampaio Cleto.
 Armindo Manuel Marinheiro da Silva.
 Nuno Miguel da Silva Magro.
 Pedro Joel Rama Nunes.
 Nuno Alexandre Fonseca de Almeida.
 João Manuel dos Santos Teixeira.
 José Manuel Lages Dantas.
 Jorge Manuel do Vale Serrano.
 José Alberto Correia dos Reis.
 Pedro Ismael Novais de Castro.

(O visto será obtido *a posteriori*.)

25 de Maio de 1998. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Instituto de Reinserção Social

Aviso n.º 9485/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto de Reinserção Social de 6 de Maio de 1998, no âmbito da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 2029/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o provimento de três vagas de motorista de pesados do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 58/95, de 31 de Março;
 Portaria n.º 686/95, de 30 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro.

3 — Conteúdo funcional — compete ao motorista de pesados conduzir veículos pesados para transporte de passageiros e mercadorias, tendo em atenção a respectiva segurança, bem como zelar pela manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e caduca com o preenchimento das mesmas.

5 — Locais de trabalho — os locais de trabalho situam-se no:

Concelho de Oeiras — duas vagas;
 Concelho de Coimbra — uma vaga.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à categoria de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e em especial as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central ou regional autónoma, devendo os agentes reunir as condições previstas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, ter como habilitações literárias mínimas a escolaridade obrigatória, de acordo com o que determina o n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e carta de condução que habilite a conduzir veículos das categorias C e D, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas são formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou

de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo), dirigido à presidente do Instituto de Reinserção Social, podendo ser entregue pessoalmente nos locais referidos no n.º 9.6, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, solicitando a admissão ao concurso, conforme a seguir se indica:

Instruções para preenchimento do requerimento

Deve escrever-se sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações. Exemplo:

Nome: António. . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.^{ma} Sr.^a Presidente do Instituto de Reinserção Social:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações literárias: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Categoria: . . .

requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso (indicar o local de trabalho pretendido): . . .

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata. Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

8.1 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, e todos os elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia da carta de condução;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como o conteúdo funcional exercido.

8.2 — Os candidatos podem ainda fazer acompanhar o requerimento de admissão a concurso de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que se reputem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro de pessoal deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas *b)* a *d)* do n.º 8.1, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no seu requerimento de candidatura.

8.4 — Apenas serão considerados pelo júri, para apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de documento autêntico ou autenticado.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, por ordem de aplicação:

- Provas de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Exame psicológico de selecção;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Dadas as exigências do cargo, cada um dos métodos de selecção referidos é, de per si, eliminatório para os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 9,5 valores.

9.2 — As provas de conhecimentos são efectuadas com base no programa publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 24

de Março de 1998, em anexo ao aviso n.º 4589/98, com a seguinte ordem de aplicação:

- Prova prática de conhecimentos específicos;
- Prova de conhecimentos específicos;
- Prova de conhecimentos gerais.

9.2.1 — As provas de conhecimentos são eliminatórias, passando à prova seguinte os candidatos que obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores.

9.3 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Qualificação e experiência profissionais.

9.4 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Expressão verbal;
- Relacionamento interpessoal;
- Interesse pela valorização e actualização profissionais;
- Motivação.

9.5 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada uma das fases.

9.6 — As listas de candidatos são afixadas, para consulta, nos locais de estilo dos seguintes serviços do Instituto de Reinserção Social:

Repartição de Administração de Pessoal e Apoio Geral, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, em Lisboa;
Sede da Delegação Regional de Lisboa, Rua de Augusto Rosa, 42, em Lisboa;
Sede da Delegação Regional de Coimbra, Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, A, em Coimbra.

Se o número de candidatos for igual ou superior a 50, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, através da publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Se o número de candidatos for inferior a 50, será publicado um aviso informando os candidatos da data da respectiva afixação.

10 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Rosália Maria Álvares Simões, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça, técnica superior de 2.ª classe, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

João Manuel Carola Gabriel, motorista de pesados.

Vogais suplentes:

Maria Albertina S. Cardoso Gil Alves, chefe de secção.
José Francisco Luís, segundo-oficial.

6 de Maio de 1998. — O Vice-Presidente, *António Carlos Duarte Fonseca*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9915/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a)* do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/98, de 23 de Abril, que cria o Observatório do Comércio, nomeio para exercer o cargo de presidente do conselho coordenador do Observatório a Prof.^a Doutora Maria Manuel de Lemos Leitão Marques.

2 — A Prof.^a Doutora Maria Manuel de Lemos Leitão Marques, que é professora associada da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, tem um largo currículo em coordenação de projectos e em investigação, na qual se realça a ligada a assuntos que se prendem com a concertação económica e social, a concorrência, a problemática da empresa e as relações entre o Estado e o mercado.

3 — Todos os efeitos da presente nomeação reportam-se à data deste despacho.

29 de Abril de 1998. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

Curriculum vitae de Maria Manuel de Lemos Leitão Marques

Data de nascimento: 23 de Agosto de 1952.

Naturalidade: Quelimane, Moçambique.

Estado civil: casada.

Habilitações e actividades académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com a classificação final de 17 valores (1975);

Doutoramento em Economia [Estruturas Sociais da Economia (Direito Económico)] com uma dissertação sobre «Subcontratação e autonomia empresarial — O caso português», aprovada por unanimidade, com *Distinção e louvor*;

Monitora da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (1974-1975);

Assistente da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (Março de 1990-Julho de 1992);

Professora associada da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (Julho de 1992).

Actividades académicas e pedagógicas:

Membro do conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (1976-1977);

Vice-directora do Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (1991-1993);

Presidente da assembleia de representantes da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (1992-1993 e 1994-1995);

Membro do senado da Universidade de Coimbra (1993-1994 e 1996);

Presidente do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (1996).

Delegação Regional da Economia do Centro

Aviso n.º 9486/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Maio de 1998:

Artur Lopes Gomes, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro — nomeado técnico superior principal da mesma carreira e quadro (escalão 2, índice 520), constante do mapa II anexo ao Decreto Regulamentar n.º 9/91, de 15 de Março. O referido lugar foi criado pela Portaria n.º 515/98, de 28 de Maio, e será extinto quando vagar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 1998. — O Director, *Mário Silva*.

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso n.º 9487/98 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Maio de 1998 do vice-presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (INETI):

Maria João Vidal de Oliveira Baptista Marcelo Curto e Fernando Arnaldo Duarte de Carvalho, investigadores principais do quadro de pessoal do INETI — nomeados definitivamente investigadores-coordenadores, escalão 1, índice 285, do quadro de pessoal do mesmo organismo, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 1998 e de 9 de Abril de 1998, respectivamente.

Alexandre José Marini Simão Portugal e Maria Clara Guedes Monteiro Ramos, assessores do quadro de pessoal do INETI — nomeados definitivamente assessores principais, escalão 1, índice 700, do quadro de pessoal do mesmo organismo, com efeitos a partir de 11 de Março de 1998.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 1998. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

Instituto Nacional de Formação Turística

Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve

Aviso n.º 9488/98 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 1997, será, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, afixada nas instalações desta Escola, sita no Largo de São Francisco, em Faro, e enviada aos candidatos.

25 de Maio de 1998. — O Director-Geral, *Leonel da Costa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Despacho (extracto) n.º 9916/98 (2.ª série). — Por despachos de 18 e de 25 de Maio de 1998, do director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar e do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, respectivamente:

Maria Teresa Font Cunha Moniz Marçal Grilo, assessora da carreira de engenheiro, escalão 2, índice 620, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar — transferida para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, em idêntica categoria, carreira, escalão e índice, com efeitos reportados a 1 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia de Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 1998. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 9917/98 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 1998 do Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar:

José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, técnico superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente — nomeado para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Informática, nesta Direcção-Geral, com efeitos reportados a 20 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 1998. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Escola de Pesca e da Marinha de Comércio

Despacho n.º 9918/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e ao abrigo do n.º 2 do despacho n.º 8709/98 (2.ª série), do Secretário de Estado das Pescas, de 13 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Maio de 1998, delego e subdelego no subdirector, licenciado Renato Humberto Costa, as seguintes competências:

1 — Delego as competências constantes dos n.ºs 9, 11, 12, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, até ao limite de 5.000 contos, 31 fixado no número anterior, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

2 — Subdelego as seguintes competências, ao abrigo do despacho n.º 8709/98 (2.ª série), do Secretário de Estado das Pescas:

2.1 — Despachar sobre processos referentes ao regime de trabalho a tempo parcial e efectivação do trabalho extraordinário;

2.2 — Despachar requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelo pessoal da EPMC, nomeadamente em processos de pessoal;

2.3 — Determinar a instauração de processos disciplinares, praticando neles todos os actos intercalares e definitivos constantes do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que sejam da minha competência.

3 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos entretanto praticados pelo subdirector desde 23 de Abril de 1998 até à data da publicação deste despacho.

27 de Maio de 1998. — O Director, *Fernando Rui Rebordão*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso n.º 9489/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despachos de 17 de Novembro de 1997 e de 14 de Abril de 1998 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de nove vagas de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, aprovado pela Portaria n.º 958/93, de 1 de Outubro.

2 — Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que ocorrerem no prazo de um ano contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Cabe ao segundo-oficial administrativo o desempenho de funções de natureza executiva e de apoio administrativo enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, secretariado, expediente geral, arquivo, dactilografia ou processamento de texto.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nos Serviços Centrais ou em qualquer das localidades onde se encontram sediados os seus serviços operativos, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 22.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e pelo n.º 3 daquele artigo e diploma.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar, com carácter eliminatório, é o seguinte:

Avaliação curricular — valorada de 0 a 20 valores — em cujo âmbito serão consideradas e ponderadas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço nos últimos três anos.

7.1 — A classificação da avaliação curricular será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2HL + 3 \times FP + 4EP + 2CS)}{11}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HL=habilitações literárias;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
CS=classificação de serviço.

7.1.1 — Habilitações literárias — o júri decidiu atribuir-lhe o índice de ponderação 2 por forma a distinguir o mérito relativo das habilitações literárias exigidas e detidas. A pontuação das habilitações literárias será calculada da seguinte forma:

9.º ano de escolaridade obrigatória — 17 pontos;
Habilitações superiores ao 9.º ano — 18 pontos;
Habilitações inferiores ao 9.º ano — 16 pontos.

7.1.2 — Formação profissional — o júri decidiu atribuir a este factor o índice de ponderação 3 por entender que a formação profissional contribui para a valorização e aperfeiçoamento das funções exercidas. Este factor será pontuado pela seguinte forma:

Sem acções de formação — 10 pontos;

A frequência, devidamente comprovada, de acções de formação directamente relevantes para os lugares a prover acrescentar-se-á à base 10 a seguinte pontuação:

Acções de duração = ou < a 5 horas — 1 ponto por acção;
Acções de duração > a 5 horas e = ou < a 15 horas — 2 pontos por acção;
Acções de duração > 15 horas — 3 pontos por acção.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.1.3 — Experiência profissional — a este factor foi atribuído o índice 4 por se entender que a experiência decorrente do exercício das funções integradas na área funcional constituem indicadores relevantes para avaliação das aptidões profissionais dos candidatos. Ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada pela sua natureza e duração de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{1,2}$$

em que:

EP=experiência profissional;
a=tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b=tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c=tempo de serviço na função pública.

Este factor em caso algum poderá exceder os 20 pontos.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano=365 dias).

7.1.4 — A classificação de serviço será ponderada com o índice 2 e será considerada a média aritmética das expressões quantitativas atribuídas nos anos relevantes para o efeito, sendo que tal média será multiplicada por 2 para efeitos de correspondência para a escala de 0 a 20 valores.

8 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 pontos, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular.

8.1 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

9 — Forma e prazo das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo (Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril), dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregue no Serviço de Pessoal do Instituto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua de Barata Salgueiro, 37, 2.º, direito, 1250 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, filiação, estado civil, data de nascimento e número e data da emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e serviço a que pertence;
- d) Pedido de admissão ao concurso, fazendo menção ao número e à data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos anos de 1995, 1996 e 1997;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, cursos, estágios, seminários, etc.) com indicação do seu objecto e duração;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração, emitida pelo respectivo serviço, comprovando a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira, e na função pública, calculado nos termos do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- g) Declaração, passada pelo respectivo serviço, especificando, com os correspondentes períodos de desempenho, as tarefas e responsabilidades que estiverem cometidas ao candidato, a fim de se avaliar a identidade do respectivo conteúdo funcional com os lugares a preencher.

9.3 — Os documentos referidos deverão ser originais ou fotocópia devidamente autenticada sem o que não serão considerados.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Bacharel António Vicente Simão, chefe de repartição da Estação Zootécnica Nacional.

Vogais efectivos:

Sara Alves Gonçalves, chefe de secção dos Serviços Centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Lila Maria Branco de Matos, oficial administrativo principal da Estação Agronómica Nacional.

Vogais suplentes:

Maria Catarina Vaz Peguinho Borrega, chefe de secção da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas.

Maria Manuela Pereira Faustino Barroso, oficial administrativo principal da Estação Nacional Fruticultura Vieira Natividade.

8 de Maio de 1998. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 9490/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despachos de 17 de Novembro de 1997 e de 14 de Abril de 1998 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de oito vagas de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, aprovado pela Portaria n.º 958/93, de 1 de Outubro.

2 — Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que ocorrerem no prazo de um ano contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Cabe ao primeiro-oficial administrativo o desempenho de funções de natureza executiva e de apoio administrativo enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, secretariado, expediente geral, arquivo, dactilografia ou processamento de texto.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nos Serviços Centrais ou em qualquer das localidades onde se encontram sediados os seus serviços operativos, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 22.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e pelo n.º 3 daquele artigo e diploma.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar, com carácter eliminatório, é o seguinte:

Avaliação curricular — valorada de 0 a 20 valores — em cujo âmbito serão consideradas e ponderadas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço nos últimos três anos.

7.1 — A classificação da avaliação curricular será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2HL + 3FP + 4EP + 2CS)}{11}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

7.1.1 — Habilitações literárias — o júri decidiu atribuir-lhe o índice de ponderação 2 por forma a distinguir o mérito relativo das habilitações literárias exigidas e detidas. A pontuação das habilitações literárias será calculada da seguinte forma:

9.º ano de escolaridade obrigatória — 17 pontos;
Habilitações superiores ao 9.º ano — 18 pontos;
Habilitações inferiores ao 9.º ano — 16 pontos.

7.1.2 — Formação profissional — o júri decidiu atribuir a este factor o índice de ponderação 3 por entender que a formação profissional contribui para a valorização e aperfeiçoamento das funções exercidas. Este factor será pontuado pela seguinte forma:

Sem acções de formação — 10 pontos;
À frequência, devidamente comprovada, de acções de formação directamente relevantes para os lugares a prover acrescentar-se-á à base 10 a seguinte pontuação:

Acções de duração ≤ 5 horas — 1 ponto por acção;
Acções de duração > 5 horas e ≤ 15 horas — 2 pontos por acção;
Acções de duração > 15 horas — 3 pontos por acção.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.1.3 — Experiência profissional — a este factor foi atribuído o índice 4 por se entender que a experiência decorrente do exercício das funções integradas na área funcional constitui indicador relevante para avaliação das aptidões profissionais dos candidatos. Ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada pela sua natureza e duração de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5 + b \times 0,4 + c \times 0,3)}{1,2}$$

em que:

EP = experiência profissional;
a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

Este factor em caso algum poderá exceder 20 pontos.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

7.1.4 — A classificação de serviço será ponderada com o índice 2 e será considerada a média aritmética das expressões quantitativas atribuídas nos anos relevantes para o efeito, sendo que tal média será multiplicada por 2 para efeitos de correspondência para a escala de 0 a 20 valores.

8 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 pontos, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular.

8.1 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

9 — Forma e prazo das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo (Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril), dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregue no Serviço de Pessoal do Instituto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua de Barata Salgueiro, 37, 2.º, direito, 1250 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, filiação, estado civil, data de nascimento e número e data da emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e serviço a que pertence;
- d) Pedido de admissão ao concurso, fazendo menção ao número e à data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos anos de 1995, 1996 e 1997;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (ações de formação, cursos, estágios, seminários, etc.) com indicação do seu objecto e duração;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração, emitida pelo respectivo serviço, comprovando a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, calculado nos termos do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- g) Declaração, passada pelo respectivo serviço, especificando, com os correspondentes períodos de desempenho, as tarefas e responsabilidades que estiverem cometidas ao candidato, a fim de se avaliar a identidade do respectivo conteúdo funcional com os lugares a preencher.

9.3 — Os documentos referidos deverão ser originais ou fotocópias devidamente autenticadas sem o que não serão considerados.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Bacharel António Vicente Simão, chefe de repartição da Estação Zootécnica Nacional.
Vogais efectivos:

Sara Alves Gonçalves, chefe de secção dos Serviços Centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.
Lila Maria Branco de Matos, oficial administrativo principal da Estação Agronómica Nacional.

Vogais suplentes:

Maria Catarina Vaz Peguinho Borrega, chefe de secção da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas.
Maria Manuela Pereira Faustino Barroso, oficial administrativo principal da Estação Nacional Fruticultura Vieira Natividade.

8 de Maio de 1998. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 9919/98 (2.ª série). — Considerando as competências próprias do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária;

Considerando o disposto no n.º 2 do despacho n.º 7608/98, de 15 de Abril, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 7 de Maio de 1998;

Considerando a necessidade de assegurar a funcionalidade dos serviços;

Considerando que estão nomeados os seguintes directores de estações nacionais do INIA:

Doutor Luís Cruz Carneiro — Estação Agronómica Nacional;
Doutor Apolinário José Barbosa da Cruz Vaz Portugal — Estação Zootécnica Nacional;
Prof. Doutor Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego — Estação Florestal Nacional;
Engenheiro Francisco João Cortes Bagulho — Estação Nacional de Melhoramento de Plantas;

Dr.ª Maria Luísa Saraiva Duarte — Estação Nacional de Fruticultura de Vieira Natividade;
Engenheiro António Sérgio Curvelo Garcia — Estação Vitivinícola Nacional:

1 — Subdelego, nos dirigentes mencionados, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e nos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dos respectivos serviços:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 7 500 contos, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- b) Autorizar despesas sem concurso ou contrato escrito, atentos os condicionalismos legais, até ao limite de 7 500 contos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- c) Autorizar a adjudicação de venda de produtos, nomeadamente de explorações próprias ou cometidas à responsabilidade do Instituto, para o desenvolvimento da sua actividade, nos termos do regime legal aplicável, com as necessárias adaptações, a aquisição de bens e serviços para os organismos do Estado e dentro dos limites de competências estabelecidos neste despacho para a realização de despesas;
- d) Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamento de transporte, incluindo em avião e carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais;
- e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de 1000 contos.

2 — Delego nos dirigentes mencionados, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e nos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dos respectivos serviços:

- a) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
- b) Empossar o pessoal;
- c) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por períodos até 30 dias;
- d) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- e) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo vencimento;
- f) Afectar o pessoal na área da respectiva estação nacional;
- g) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
- h) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- i) Autorizar deslocações em serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, dentro dos limites legais existentes;
- j) Qualificar como acidente de serviço os sofridos por funcionários e agentes;
- k) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como a sua manutenção e conservação;
- l) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, delego nos dirigentes mencionados neste despacho a competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores a cada funcionário;
- m) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, no âmbito dos respectivos serviços.

3 — Autorizo os dirigentes mencionados a subdelegar no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais as competências que lhe são conferidas por este despacho.

4 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados desde 1 de Abril de 1998, inclusive, que, no âmbito dos poderes subdelegados e delegados, tenham sido praticados pelos supra-referidos dirigentes.

14 de Maio de 1998. — O Presidente, *Carlos Amaral*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9920/98 (2.ª série). — 1 — Nomeio chefe da Divisão de Equipamentos Educativos da Direcção Regional de Educação do Alentejo, em regime de substituição, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, do artigo 12.º, alínea b), e do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, o licenciado João Henriques Barradas, técnico superior de 1.ª classe do quadro único de pessoal do Ministério da Educação, por o respectivo titular se encontrar a exercer, em regime de des-tacamento, funções de reconhecido interesse público, e como tal reconhecidas para o efeito da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, no Programa de Desenvolvimento Integrado do Alentejo (PROALENTEJO).

2 — O disposto no número anterior produz efeitos desde o dia 9 de Abril de 1998.

13 de Maio de 1998. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Despacho n.º 9921/98 (2.ª série). — Constitui objectivo do Governo, de acordo com o seu programa, promover o aumento do número de jovens que prosseguem estudos e a formação após a escolaridade obrigatória. Neste quadro, o ensino secundário deve ser considerado como etapa formativa de todos os alunos e não apenas daqueles que pretendem frequentar estudos superiores.

Importa por isso criar condições para que todos os alunos possam prosseguir os seus estudos no ensino secundário, dando uma particular atenção àqueles que, tendo revelado mérito escolar, poderiam ver tal objectivo prejudicado pelas suas situações de carência económica.

Na prossecução de tal objectivo introduz-se, através do presente despacho, um sistema de bolsas de estudo para os alunos do ensino secundário, assente no princípio da diferenciação positiva pelo mérito escolar.

É assim instituída uma bolsa de mérito — prestação pecuniária destinada a custear as despesas inerentes ao prosseguimento de estudos —, a atribuir ao aluno que revele mérito escolar, mediante análise da condição económica da respectiva família.

Trata-se de uma medida destinada a apoiar diferentes vertentes do processo educativo do aluno: o domínio dos transportes, como complemento a outras modalidades de transportes escolares; o fomento à investigação e ao desenvolvimento do processo formativo, através do apoio à aquisição de material didáctico e pedagógico, em complemento da comparticipação no âmbito da acção social escolar; o apoio a actividades de complemento curricular e outras actividades de enriquecimento cultural e social.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 314/94, de 23 de Dezembro, determina-se:

1.º É aprovado o regulamento de atribuição de bolsas de mérito a alunos carenciados do ensino secundário, que constitui anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2.º O regulamento aprovado aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

3.º O valor da bolsa de mérito é fixado em 100 000\$.

25 de Maio de 1998. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito a Alunos Carenciados do Ensino Secundário

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece o regime de atribuição de bolsas de mérito a alunos carenciados do ensino secundário.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

São abrangidos pelo presente Regulamento os alunos matriculados no ensino secundário em estabelecimentos públicos, bem como em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de contrato de associação.

Artigo 3.º

Bolsa de mérito

1 — Por bolsa de mérito entende-se uma prestação pecuniária anual, destinada à comparticipação dos encargos inerentes à frequência do ensino secundário.

2 — A bolsa de mérito é integralmente suportada pelo Estado a fundo perdido.

Artigo 4.º

Mérito

Para efeitos do estabelecido no presente Regulamento, entende-se por mérito a obtenção de classificação média anual igual ou superior a 4 no 9.º ano de escolaridade pelo aluno candidato à atribuição da bolsa no 10.º ano de escolaridade e igual ou superior a 16 valores no 10.º ou 11.º anos de escolaridade, por referência à candidatura no ano de escolaridade subsequente.

Artigo 5.º

Candidatura

1 — Pode candidatar-se à atribuição de bolsa de mérito o aluno que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

- Encontrar-se em situação de ser abrangido por auxílios económicos, no âmbito da acção social escolar, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, e demais legislação complementar;
- Ter obtido classificação no ano lectivo anterior que revele o mérito, nos termos do artigo 4.º

2 — A candidatura à bolsa de mérito é apresentada no estabelecimento de ensino frequentado ou a frequentar pelo aluno, em simultâneo com o pedido de atribuição da bolsa de estudo referida na alínea a) do número anterior.

Artigo 6.º

Atribuição da bolsa de mérito

1 — A candidatura é remetida pelo estabelecimento de ensino à respectiva direcção regional de educação, devidamente instruída com a indicação de atribuição dos auxílios económicos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo anterior.

2 — As candidaturas são ordenadas em função do critério de carência económica dos alunos, competindo ao director regional de educação a decisão de atribuição da bolsa de mérito.

Artigo 7.º

Valor a pagamento da bolsa de mérito

1 — O valor da bolsa de mérito é fixado por despacho do Ministro da Educação.

2 — A bolsa de mérito é anualmente processada em três prestações, a pagar uma em cada período lectivo.

Despacho n.º 9922/98 (2.ª série). — O Estado pode celebrar com as entidades proprietárias de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo contratos de patrocínio, desde que a acção pedagógica o justifique, conforme é referido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro.

No âmbito do ensino artístico, reconhece-se que:

- Existe uma diversidade de escolas particulares e cooperativas com envolvimento pedagógico e dinâmicas distintas que ministram o ensino artístico especializado;
- É necessário definir os critérios de apoio financeiro a prestar às escolas referidas na alínea anterior, de acordo com a inserção nos objectivos do sistema educativo;
- Devem ser garantidos aos alunos que frequentam este ensino em regime integrado ou articulado, as mesmas condições de frequência do ensino público.

Considerando o anteriormente referido, e salvaguardando o disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, determino o seguinte:

1 — O apoio financeiro do Estado às entidades proprietárias dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que ministram o ensino especializado de dança e de música é expresso sob forma de contratos de patrocínio a celebrar com essas entidades.

2 — Na celebração desses contratos de patrocínio, as referências a considerar para cálculo do apoio financeiro a prestar são as seguintes:

- Em relação aos alunos que frequentam os cursos em regime integrado ou articulado, 100% dos custos de funcionamento;

- b) Em relação aos alunos dos cursos básicos em regime supletivo e que, em simultâneo, frequentam o ensino regular (2.º e 3.º ciclos e ou ensino secundário), 50% dos custos de funcionamento;
- c) Em relação aos alunos dos cursos complementares de música que frequentemente a educação formal ou que já tenham concluído o ensino secundário, 55% dos custos de funcionamento;
- d) Em relação aos alunos dos cursos de iniciação que frequentemente em simultâneo o 1.º ciclo do ensino básico, 55% dos custos de funcionamento.

3 — As escolas devem deduzir às anuidades dos alunos as importâncias correspondentes aos valores da comparticipação atribuída a cada curso e regime de matrícula.

4 — Para efeitos do referido no n.º 2, considera-se que os custos de funcionamento resultam da soma das duas parcelas seguintes:

- a) Encargos com vencimentos de pessoal docente, nos termos do contrato colectivo de trabalho, e respectivos encargos sociais;
- b) Encargos com pessoal não docente e outras despesas de funcionamento, correspondendo a uma percentagem de 40% do valor da parcela referida na alínea anterior, sem prejuízo de as escolas solicitarem a revisão do processo.

5 — No cálculo dos encargos com vencimentos de pessoal docente, devem considerar-se:

- a) A atribuição ao director pedagógico de um salário pelo nível mais elevado do contrato colectivo de trabalho praticado na escola, correspondente a um total de horas semanais variável entre 22 e 33, consoante o número de alunos abrangidos em contrato seja inferior, igual ou superior a 500;
- b) A atribuição a docentes da escola de horas de cargo para o desenvolvimento de funções de natureza pedagógica, devidamente identificadas, equiparadas a horas lectivas, até ao limite de 10% do total de horas lectivas dos cursos abrangidos pelo contrato, sendo obrigatoriamente fundamentadas sempre que for ultrapassado aquele limite.

6 — Os contratos de patrocínio vigoram por anos económicos, renováveis automaticamente, procedendo-se à actualização anual das cláusulas financeiras.

7 — Na sequência dos contratos de patrocínio, as entidades celebrantes devem apresentar às direcções regionais de educação os correspondentes relatórios da execução anual das actividades, bem como os elementos de carácter financeiro que permitam apreciar a imputação das dotações, nomeadamente balancetes, balanço, contas anuais, tabela de preços praticados e projectos educativos.

8 — A fim de assegurar o normal funcionamento das escolas, os directores regionais de educação poderão autorizar o processamento de apoio de viabilização financeira até à assinatura dos contratos de patrocínio, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro.

25 de Maio de 1998. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Educação e Inovação

Despacho conjunto n.º 398/98. — 1 — A correcção e a reapreciação das provas de exame do ensino secundário elaboradas a nível nacional compete aos professores correctores e relatores dos estabelecimentos de ensino público, particular ou cooperativo.

2 — A reapreciação das provas dos exames de equivalência à frequência ou das provas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e dos cursos gerais técnicos nocturnos compete aos professores relatores dos estabelecimentos de ensino público, particular ou cooperativo.

3 — Considerando que as actividades desenvolvidas no âmbito da correcção e da reapreciação das provas excede o conteúdo funcional dos professores, determina-se:

3.1 — Os professores que asseguram a correcção das provas de exame do ano lectivo de 1997-1998 têm direito à remuneração íliquida de 800\$ pela correcção de cada prova.

3.2 — Os professores que asseguram a reapreciação das provas de exame do ano lectivo de 1997-1998 têm direito à remuneração íliquida de 1500\$ pela reapreciação de cada prova.

3.3 — Os especialistas que asseguram a apreciação e a decisão das reclamações das reapreciações das provas de exame do ano lectivo de 1997-1998 têm direito à remuneração íliquida de 3000\$ por prova.

3.4 — Cabe aos estabelecimentos de ensino público, particular ou cooperativo o processamento dos pagamentos a que se referem os números anteriores.

22 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 9923/98 (2.ª série). — Em face do resultado eleitoral de 5 de Maio de 1998, homologado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, a eleição do Prof. Doutor José Augusto Alves como presidente do Instituto Politécnico da Guarda.

26 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alfredo Jorge Silva*.

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 9491/98 (2.ª série). — *Lista de candidatos admitidos à inscrição para professores de Português nas escolas europeias de Bruxelas II e do Luxemburgo — aviso publicado no Diário da República, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 1998.* — 1 — Faz-se pública a lista dos candidatos admitidos à inscrição para o preenchimento de uma vaga de professor de Português nas escolas europeias de Bruxelas II e do Luxemburgo, nos termos do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 1998:

Alda Maria Guedes de Jesus.
 Alice Maria de Gouveia Miranda Xavier.
 Ana Maria Leal Branco.
 Ana Maria Rodrigues Guerreiro.
 Ana Paula Fonseca Duarte Pilzecker.
 António Ferreira da Rocha Gomes.
 António José Souto Marques.
 Dina Teresa Chainho Chora.
 Engrácia Adelaide Martins Cruz.
 Esperança do Céu Peixinho Ramos.
 Fátima Hermenegildo Teles Grilo.
 Fernando Domingues Cardoso.
 Fernando José da Silva Rento.
 Filomena Maria dos Santos Lopes.
 Florêncio Manuel Matos Gonçalves.
 Georgima Vieira Leal.
 Gracinda de Fátima Silva Dias.
 Henrique de Almeida Chaves.
 Jaime Eduardo Ramalhetes Neves.
 João Carlos Nunes Caixinha.
 João Manuel Tavares da Costa.
 Luís Manuel da Conceição Gonçalves.
 Maria Cecília Afonso Caló.
 Maria da Conceição Lopes Moscoso.
 Maria de Fátima Carvalho Lopes.
 Maria da Glória Ferreira Vaz da Silva.
 Maria da Graça Pereira Cardoso.
 Maria Isabel da Costa Dias.
 Maria Isabel Gomes Marques.
 Maria José de Castro Chousal.
 Maria Luciana Alves Fernandes Pardal.
 Maria Luísa Duarte Vicente.
 Maria Luísa Espadinha Neto Martins.
 Maria Luísa Pereira de Lemos Bores.
 Maria Madalena Alves da Costa Martins.
 Maria Manuel Gomes da Costa Pinto Gandra.
 Maria Manuela Moreira de Almeida Lima.
 Maria Margarida de Araújo e Marques.
 Maria Paula da Silva Alinho.
 Maria do Rosário Andorinha Silva.
 Paulo Jorge Macedo Ferreira.
 Sónia Maria Cordeiro Valente Rodrigues.
 Teresa Alexandra Nunes da Silva Pancas de Backer.
 Teresa Maria Chaby Calado do Nascimento.

2 — Os candidatos abaixo indicados foram excluídos por não preencherem os requisitos exigidos no n.º 7 do aviso acima referido:

Alexandra Mónica Lima Venâncio Correia.
 Ana Cristina da Silva Marques da Costa.
 Ana Paula Pereira Costa.
 Fernando José da Silva Rodrigues.
 Filomena da Conceição Sousa Cirne.
 José António Campos Monteiro.
 Maria Aida Costa Batista.
 Maria de Fátima Santos Duarte Figueiredo.
 Maria Livia Rodrigues Olin Marote.
 Maria Teresinha da Silveira.
 Olga da Conceição Pires Esteves.
 Teresa Maria da Costa Rosa.

25 de Maio de 1998. — O Inspector-Geral, *Natércio Afonso*.

Aviso n.º 9492/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado o professor Pedro José de Oliveira Alves da Escola Secundária de Alcácer do Sal, com a última residência conhecida na Rua de Paula Leite, 5, 2.º, 7580 Alcácer do Sal, de que, por despacho de 17 de Fevereiro de 1998, do presidente do conselho directivo, foi arquivado o processo disciplinar n.º 7/DRA-P1-1/97, que lhe foi instaurado.

26 de Maio de 1998. — Pelo Inspector-Geral da Educação, a Directora do Gabinete de Apoio Jurídico, *M. Helena Dias Ferreira*.

Aviso n.º 9493/98 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Maio de 1998 do Secretário de Estado da Administração Educativa, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 21-XIII/ME/95 do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1995:

Luís Fernando Vieira Lopes, escriturário-dactilógrafo da Escola Secundária Sebastião da Gama, em Setúbal — aplicada a pena de demissão, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar DRL-820/94/PND-121, que lhe foi instaurado.

27 de Maio de 1998. — Pelo Inspector-Geral da Educação, a Directora do Gabinete de Apoio Jurídico, *M. Helena Dias Ferreira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro de Histocompatibilidade do Centro

Aviso n.º 9494/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos ao concurso para a categoria de assistente (ramo de laboratório) da carreira de pessoal técnico superior de saúde do Centro de Histocompatibilidade do Centro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 1998, pode ser consultada, no respectivo serviço, a partir da data da respectiva publicação.

27 de Maio de 1998. — A Directora, *Henriqueta Luísa Mendes Antunes Brêda Dias Coimbra*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 9495/98 (2.ª série). — *Concurso 15/98 — assistente de medicina interna.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 27 de Janeiro, que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 22 de Abril de 1998, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, e alterado pela Portaria n.º 425/96, de 30 de Agosto.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, sendo o vencimento o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de medicina interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3040 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1. Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores da fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 7 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

7.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a não admissão ao mesmo.

8 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — É exigência particular do lugar a prover o perfil em diabetes/diabetes e gravidez.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Rui de Melo Pato, director clínico-adjunto do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Cripriano Miraldo, chefe de serviço de medicina interna e director de serviço do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Ricardo Maria da Conceição, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra;

Vogais suplentes:

Dr. Mário Rui Fernandes Pinto Ferreira, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr.ª Maria João Neto, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.

12 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Décio Bernardino Pereira de Sousa*.

Despacho n.º 9924/98 (2.ª série). — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de neurocirurgia da carreira médica hospitalar, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 18 de Maio de 1998:

1.º Virgílio Paulo de Almeida Mota Barreto de Magalhães — 17,6 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o director-geral da Saúde, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar de Coimbra.

Foi dispensada a audiência prévia do interessado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Décio Bernardino Pereira de Sousa*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 9496/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 26/98 — assistente de cirurgia vascular.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 30 de Abril de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de cirurgia vascular da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2.1 — O candidato a prover pode vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), sendo que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

(Nome) . . . , natural de . . . , nascido em . . . / . . . / . . . , e residente em . . . , código postal . . . , a exercer funções de . . . , no serviço de . . . , instituição . . . , com o número mecanográfico . . . , vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 26/98 para assistente de cirurgia vascular, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . / . . .

Anexo:

- Documento do grau de assistente;
- Documento do vínculo;
- Documento da Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (se for caso disso).

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do *curriculum vitae* pode ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b), aquando da entrega do requerimento de admissão, implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa da documentação — no caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — Método de selecção — avaliação curricular — n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Jaime Dias Martinho, adjunto do director clínico dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

- Dr. Alberto Vilar Pereira Queirós, chefe de serviço de cirurgia vascular dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
- Dr. António José Silvestre Albuquerque Matos, chefe de serviço de cirurgia vascular dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Dr. Óscar Manuel Correia Gonçalves, assistente graduado de cirurgia vascular dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
- Dr. António Joaquim Santos Simões, assistente hospitalar de cirurgia vascular dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Maio de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Aviso n.º 9497/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 18/98 — estágio para ingresso na carreira de operador de sistema, categoria de operador de sistema de 2.ª classe (informática).* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, faz-se público que, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95,

de 22 de Agosto, 265/88, de 28 de Julho, e 23/91, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso interno geral para admissão ao estágio probatório que posteriormente permitirá o provimento de dois lugares na categoria de operador de sistema de 2.ª classe da carreira de operador de sistema do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto no Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

1.1 — O estágio terá a duração de um ano e cumprirá as regras definidas pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

1.2 — O provimento na categoria de operador de sistema de 2.ª classe far-se-á de entre os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos e para os que vierem a verificar-se no prazo de dois anos.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Métodos de selecção:

Prova escrita (duração de duas horas) sobre os temas previstos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2.3.1 do despacho n.º 61/95 da Ministra da Saúde, divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995;

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

Nota. — A fórmula de classificação final dos candidatos é a seguinte:

$$CF=0,4PE+0,2AC+0,4EPS$$

em que:

CF=classificação final;

PE=prova escrita;

AC=avaliação curricular;

EPS=entrevista profissional de selecção.

5 — Área funcional — a constante do n.º 4.º, capítulo II, secção I, da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

6 — Poderão candidatar-se todos aqueles que possuam vínculo à função pública e que sejam detentores de uma das seguintes habilitações, bem como os que se encontrarem nas condições referidas no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 23/91:

a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três lugares, para além de nove anos de escolaridade;

b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;

c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

(Nome) . . . , natural de . . . , nascido em . . . / . . . / . . . e residente em . . . , código postal . . . , a exercer funções no serviço de . . . , instituição . . . , número mecanográfico . . . , vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso interno n.º 18/98 para estágio de ingresso na categoria de operador de sistema de 2.ª classe, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . / . . .

Anexo:

Documento do vínculo;

Documentos das habilitações;

Três exemplares do *curriculum vitae*.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo do vínculo e dos requisitos que cada candidato possui e referidos no n.º 6 do presente aviso;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

§ único. No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da documentação solicitada na alínea *a*), desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Joaquim António Pires Vigário Abreu, assessor principal de informática dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Miguel Luís Planas Raposo, operador de sistema-chefe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Engenheiro António Manuel Silva Pires, administrador de sistemas do IGIF.

Vogais suplentes:

António Carlos Neves Ferrão, operador de sistema principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

António André Canhoto Antunes, operador de sistema principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Maio de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Aviso n.º 9498/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 37/98 — assistente de pneumologia.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 18 de Maio de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de quatro lugares de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra, mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), sendo que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

(Nome) . . . , natural de . . . , nascido em . . . / . . . / . . . e residente em . . . , código postal . . . , a exercer funções de . . . , no serviço de . . . , instituição . . . , com o número mecanográfico . . . , vem solicitar a V. Ex.^a que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 37/98 para assistente de pneumologia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . / . . .

Anexo:

Documento do grau de assistente;
Documento do vínculo;
Documento da Ordem dos Médicos;
Cinco exemplares do *curriculum vitae* (se for caso disso).

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b), aquando da entrega do requerimento de admissão, implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — Método de selecção — avaliação curricular — n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luís Alberto Cardoso de Oliveira, director de serviço de pneumologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. José António Fava Albuquerque Abreu, assistente graduado de pneumologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Carlos Manuel Silva Robalo Cordeiro, assistente de pneumologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Eurico Alberto Cristino Teixeira Dias, assistente graduado de pneumologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. José Manuel Guerreiro Monteiro Ferreira, assistente graduado de pneumologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Maio de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Aviso n.º 9499/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 38/98 — assistente de cirurgia geral.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 20 de Maio de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de cirurgia gera da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2.1 — O candidato a prover pode vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra, mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), sendo que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

(Nome) . . . , natural de . . . , nascido em . . . / . . . / . . . e residente em . . . , código postal . . . , a exercer funções de . . . , no serviço de . . . , instituição . . . , com o número mecanográfico . . . , vem solicitar a V. Ex.^a que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 38/98 para assistente de cirurgia geral, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . / . . .

Anexo:

Documento do grau de assistente;
Documento do vínculo;
Documento da Ordem dos Médicos;
Cinco exemplares do *curriculum vitae* (se for caso disso).

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;

- b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- c) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b), aquando da entrega do requerimento de admissão, implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — Método de selecção — avaliação curricular — n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Jaime Alves Dias Martinho, adjunto do director clínico dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor João Alberto Batista Patrício, director do serviço de cirurgia I dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor António José Silva Bernardes, assistente de cirurgia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Filipe Fonseca Lopes da Silveira, assistente graduado de cirurgia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Ana Paula Hasse Azinhais Velez, assistente de cirurgia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Maio de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Aviso n.º 9500/98 (2.ª série). — Concurso n.º 29/98 — assistente de radiologia. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos HUC de 30 de Abril de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de dois lugares de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e para as que se vierem a verificar no prazo de dois anos.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra, mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- a) Posse do grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos HUC, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Quando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos HUC:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../... e residente em ..., código postal ..., a exercer funções de ... no serviço de ..., ... (instituição), com o número mecanográfico ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 29/98 para assistente de radiologia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Anexo:

- Documento do grau de assistente;
- Documento do vínculo;
- Documento da Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.

Data.

(Assinatura.)

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- c) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos HUC é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos HUC.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Henrique Vilaça Ramos, chefe de serviço de radiologia dos HUC.
Vogais efectivos:

Dr. Américo Francisco Bexiga Ponces, chefe de serviço de radiologia — HUC.

Dr. Francisco de Mascarenhas Gaivão, chefe de serviço de radiologia — HUC.

Vogais suplentes:

Dr.ª Marta Adriana Roque Ferreira, chefe de serviço de radiologia dos HUC.

Dr. Rui Gonçalves Borralho, chefe de serviço de radiologia dos HUC.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Maio de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Aviso n.º 9501/98 (2.ª série). — Concurso n.º 28/98 — assistente de patologia clínica. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 30 de Abril de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2.1 — O candidato a prover pode vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), sendo que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.3 — É exigência particular técnico-profissional do lugar a prover — experiência no domínio de microbiologia.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

(Nome) . . . , natural de . . . , nascido em . . . / . . . / . . . , e residente em . . . , código postal . . . , a exercer funções de . . . , no serviço de . . . , instituição . . . , com o número mecanográfico . . . , vem solicitar a V. Ex.^a que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 28/98 para assistente de patologia clínica, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . / . . .

Anexo:

- Documento do grau de assistente;
- Documento do vínculo;
- Documento da Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (se for caso disso).

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b), aquando da entrega do requerimento de admissão, implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa da documentação — no caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — Método de selecção — avaliação curricular — n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Dário Alberto Baptista da Costa, chefe de serviço de patologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.^a Maria da Graça Vaz de Carvalho Ribeiro, assistente graduada de patologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.^a Rosa Maria Mortágua Velho Afonso dos Reis, assistente graduada de patologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria da Conceição Vieira Nina, assistente graduada de patologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.^a Maria Luísa Amaral Boaventura, assistente graduada de patologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Maio de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Hospital Distrital de Chaves

Rectificação n.º 1202/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Maio de 1998, o concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar, rectifica-se que onde se lê «c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data da *Ordem de Serviço* onde vem anunciado;» deve ler-se «c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;».

25 de Maio de 1998. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

Hospital Doutor José Maria Grande

Rectificação n.º 1203/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 1998, a p. 6231, o júri do concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, rectifica-se que onde se lê:

Presidente — Eurídice de Jesus Tavares Coutinho Batáglia Meira, chefe de secção no Hospital Doutor José Maria Grande.

Vogais efectivos:

Judite Martins Ricardo da Graça, primeiro-oficial no Hospital Doutor José Maria Grande.

Catarina da Conceição Chavigas Drogas Relvas Xavier, primeiro-oficial no Hospital Doutor José Maria Grande.

Vogais suplentes:

Ausenda do Céu Dias Ribeiro Mendes Pereira, chefe de secção no Hospital Doutor José Maria Grande.

Joana da Conceição Barreto Mourão Costa, no Hospital Doutor José Maria Grande.

deve ler-se:

Presidente — Mariana Mausinho Afonso Raposo Correia, administradora-delegada no Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

Eurídice de Jesus Tavares Coutinho Batáglia Meira, chefe de secção no Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Judite Martins Ricardo da Graça, primeiro-oficial no Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

Catarina da Conceição Chavigas Drogas Relvas Xavier, primeiro-oficial no Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Ausenda do Céu Dias Ribeiro Mendes Pereira, chefe de secção no Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

12 de Maio de 1998. — O Director, *Bernardo Martins Alabaça*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 9502/98 (2.ª série). — *Concurso para assistente de gastroenterologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz de 23 de Março de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de gastroenterologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2.1 — O candidato a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital de Egas Moniz, mas também noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — Requisitos especiais:

- Ser detentor do grau de assistente ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

3.3 — São exigências particulares técnico-profissionais do lugar a prover:

- Experiência em endoscopias altas e baixas, electivas e de urgência, diagnósticas e terapêuticas;
- Experiência comprovada (por trabalhos publicados ou comunicados) em doenças hepáticas, especialmente hepatite C, vírus e suas relações com as doenças reumáticas e a imunologia;
- Participação efectiva no estudo do cancro colo-rectal;
- Actividade no ensino pré e pós-graduação;
- Colaboração demonstrada em cuidados primários de saúde.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Hospital, durante os seguintes períodos: das 8 às 10, das 12 às 14 e das 15 às 17 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, incluindo código postal e telefone;
- Menção de possuir vínculo à função pública, categoria que detém e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

4.4 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (podendo estes ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura), implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos no concurso serão afixadas no *placard* de avisos do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz. A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, conforme o constante do n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Augusto Romão Marques Donato, chefe de serviço de gastroenterologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Leopaldo Maria Cunha Matos, assistente de gastroenterologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr.ª Cristina Maria Bentes Rações Chagas, assistente de gastroenterologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Tato Marinho, assistente de gastroenterologia do Hospital de Santa Maria.

Dr.ª Anabela Grancho Pinto, assistente de gastroenterologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Lisboa.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

22 de Maio de 1998. — O Director do Hospital, *Rui Pimenta*.

Hospital de Júlio de Matos

Despacho (extracto) n.º 9925/98 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 29 de Maio de 1998:

Mário Morais Camilo Sequeira — nomeado definitivamente e por urgente conveniência de serviço chefe de serviço de medicina interna, escalão 1, índice 165, em regime de tempo completo, com efeitos reportados à data do despacho.

1 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho de Administração, *Delfina Bandeira*.

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Rectificação n.º 1204/98. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 24 de Março de 1998, aviso n.º 4608/98, rectifica-se que onde se lê «5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 2.1 do n.º 4.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio» deve ler-se «5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 2.1 do n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio».

26 de Maio de 1998. — O Director, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 9503/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento de dois lugares de chefe de serviço de anestesiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 13 de Maio de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de duas vagas de chefe de serviço de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 112, de 16 de Maio de 1991.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Estar vinculado à função pública, independentemente do serviço a que pertença.

4.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, e entregue na Secção de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e código postal);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal.

6.1 — Os documentos referidos nas alíneas a), b), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

6.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

7 — Métodos de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, em que serão obrigatoriamente considerados os factores mencionados no n.º 59 do Regulamento dos Concursos referido no n.º 1 do presente aviso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Luís Rodrigues Portela, chefe de serviço de anestesiologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Dr.ª Celeste dos Santos Oliveira, chefe de serviço de anestesiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr. António Fernandes Rodrigues Almeida, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Dr. Alcino Joaquim Rocha Domingues da Silva, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Torres Novas.

Dr. Reinaldo Dias Coelho Cabanita, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Rosário Gonçalves Ferrão Caboz Santana, chefe de serviço de anestesiologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr.ª Lígia Maria da Costa Azera, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Faro.

12 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

25 de Maio de 1998. — O Director, *João Nogueira Pereira*.

Hospital de São João

Aviso n.º 9504/98 (2.ª série). — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 14 de Maio de 1998, no uso da competência conferida pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e de harmonia com este diploma e com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 203/90, de 20 de Junho, 123/89, de 14 de Abril, e 384-B/85, de 30 de Setembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados de forma contínua, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para dois lugares de técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de acesso e como tal circunscrito a funcionários, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam que satisfaçam os requisitos gerais e especiais de admissão ao mesmo, abaixo discriminados.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os referidos lugares e cessa com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a categoria indicada.

5 — Vencimentos e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, para a categoria indicada, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições previstas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril.

7 — Método de selecção a utilizar:

7.1 — O método de selecção a utilizar é o previsto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, para a categoria indicada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, e entregue no Departamento de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso, especificando o *Diário da República* em que foi publicado o aviso de abertura;
- Habilitações literárias e habilitações profissionais;
- Funções que exerce e menção do vínculo à função pública;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9 — Documentação exigida:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Sameiro Moreira Costa Rodrigues Pereira, técnica directora de anatomia patológica do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Maria Helena Silva Pereira, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São João.

Filomena Conceição Mendes Guedes Lima, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Isabel Cristina Neves Vito B. Pinto, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São João.

Maria Fátima Veríssimo Carvalho Almeida, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas

no Departamento de Pessoal do Hospital de São João, piso 1, após a competente publicação do aviso no *Diário da República* e comunicação registada aos interessados.

26 de Maio de 1998. — O Director do Departamento de Pessoal, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Hospital de São José de Fafe

Despacho n.º 9926/98 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 25 de Maio de 1998:

Fica sem efeito o concurso para provimento de assistente de radiologia, com aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Maio de 1997, por os concorrentes constantes da lista de classificação final, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 1998, terem comunicado a recusa do respectivo provimento.

25 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Oliveira C. Peixoto*.

Hospital de São Pedro — Vila Real

Aviso n.º 9505/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 15 de Maio de 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio, e alterado pelas Portarias n.ºs 458/93, de 30 de Abril, 757/96, de 26 de Dezembro, e 300/98, de 18 de Maio.

2 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — É exigência particular técnico-profissional do lugar a prover ter experiência em medicina intensiva.

6 — São objectivos programáticos do Hospital de São Pedro — Vila Real nesta área:

- Desenvolvimento da actividade clínica no âmbito da medicina intensiva;
- Apoio permanente à unidade de cuidados intensivos polivalente;
- Formação pós-graduada em suporte básico e avançado;
- Implementação de equipas de reanimação cárdio-respiratória.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em folhas normalizadas de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue na Repartição de Pessoal deste Hospital, sito em Lordelo, 5000 Vila Real, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1. Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado e com especificação dos documentos juntos.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

8.2 — O documento mencionado na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

9 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

11 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal e os candidatos notificados por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António João Trigo de Araújo Faria, assistente de medicina interna do Hospital de São Pedro — Vila Real.
Vogais efectivos:

Dr. Fernando António Sequeira Bernardo Martins Alves, assistente de medicina interna do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr. Francisco José Esteves, assistente de medicina interna do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr.ª Elisa Maria Serradeiro Cristino, assistente de medicina interna do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr. Fernando Manuel de Azevedo Guimarães, assistente de medicina interna do Hospital de São Pedro — Vila Real.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Maio de 1998. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

Aviso n.º 9506/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 15 de Maio de 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio, e alterado pelas Portarias n.ºs 458/93, de 30 de Abril, 757/96, de 26 de Dezembro, e 300/98, de 18 de Maio.

2 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — É exigência particular técnico-profissional do lugar a prover ter experiência em técnicas dialíticas.

6 — São objectivos programáticos do Hospital de São Pedro — Vila Real nesta área:

Apoio permanente de médicos à unidade de hemodiálise;
Apoio no tratamento de doentes críticos, nomeadamente com necessidade de terapêuticas substitutivas renais.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em folhas normalizadas de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue na Repartição de Pessoal deste Hospital, sito em Lordelo, 5000 Vila Real, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1. Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado e com especificação dos documentos juntos.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

8.2 — O documento mencionado na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

9 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

11 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal e os candidatos notificados por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António João Trigo de Araújo Faria, assistente de medicina interna do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais efectivos:

- Dr. Fernando António Sequeira Bernardo Martins Alves, assistente de medicina interna do Hospital de São Pedro — Vila Real.
Dr. Francisco José Esteves, assistente de medicina interna do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Elisa Maria Serradeiro Cristino, assistente de medicina interna do Hospital de São Pedro — Vila Real.
Dr. Fernando Manuel de Azevedo Guimarães, assistente de medicina interna do Hospital de São Pedro — Vila Real.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Maio de 1998. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Aviso n.º 9507/98 (2.ª série). — 1 — Por deliberação de 14 de Maio de 1998 do conselho de administração, no uso da competência delegada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para dois lugares vagos de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de fisioterapia, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março, alterado pela Portaria n.º 178/98, de 18 de Março.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 256-A/86, de 28 de Maio, 427/89, de 7 de Dezembro, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, e 14/92, de 4 de Fevereiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

5.1 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que é aberto o concurso.

6 — Classificação e ordenação dos candidatos — na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

Havendo igualdade de classificação, preferirão, sucessivamente, os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado, da melhor nota final do curso de formação profissional e da melhor pontuação na formação profissional complementar.

Se após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores subsistir igualdade, compete ao júri do concurso estabelecer outros critérios de desempate.

7 — Área funcional — as funções constantes da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

8 — Vencimento — o vencimento dos lugares a prover é o correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — possuir vínculo à função pública com a categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de fisioterapia.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães, e entregue na Secção de Pessoal do Hospital, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, residência, código

postal, telefone, número, data de emissão, serviço que o emitiu e data de validade do bilhete de identidade);

- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
c) Pedido para ser admitido ao concurso;
d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
f) Indicar o endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais;
b) Declaração devidamente autenticada pelo serviço de origem a que o candidato se encontre vinculado, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, em anos, meses e dias;
c) Certidão comprovativa da posse dos requisitos gerais exigidos no n.º 9.1 do presente aviso, emitida pelo serviço a que pertence;
d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no placard da Secção de Pessoal deste Hospital, após publicação no *Diário da República*.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Bernardete Pires Silva Freitas, técnica principal de fisioterapia;

Vogais efectivos:

- Maria Goretti Teixeira Novais Francisco, técnica de 1.ª classe de fisioterapia.
José Emanuel Novais Vieira Salgado, técnico de 2.ª classe de fisioterapia.

Vogais suplentes:

- Maria Conceição Linhares Figueiredo, técnica de 2.ª classe de fisioterapia.
Maria Irene Dias Pires, técnica principal de fisioterapia.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Todos os membros do júri pertencem a este Hospital.

22 de Maio de 1998. — O Administrador-Delegado, *António Davide de Lima Cardoso*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso n.º 9508/98 (2.ª série). — A lista de admissão dos candidatos ao concurso para provimento de seis vagas de auxiliar de telecomunicações de emergência de 1.ª classe a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1998, encontra-se afixada na Delegação do INEM no Porto, Rua de Salgueiro Maia, 20, 4430 Vila Nova de Gaia.

26 de Maio de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Margarida Bentes de Oliveira*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso n.º 9509/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 66 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço de medicina interna para o Serviço de Farmacologia Clínica, da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221,

de 24 de Setembro de 1997, tendo a acta que contém a lista de classificação final sido homologada pelo conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil em 26 de Maio de 1998:

Candidato único aprovado:

Dr.ª Rosa Sousa Martins Rocha Begonha — 18,2 valores.

Nos termos do n.º 67 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação da presente lista, para recorrerem para a Ministra da Saúde, devendo os recursos ser apresentados no local onde forem entregues os requerimentos de candidatura.

27 de Maio de 1998. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Aviso n.º 9510/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, publica-se a lista de classificação final do concurso interno de provimento para três vagas de assistente de cirurgia geral de clínica oncológica I da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997, tendo a acta que contém a lista de classificação final sido homologada pelo conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil em 26 de Maio de 1998:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Dr. Joaquim Alfredo Abreu de Sousa	18
2.º Dr. José Luís Rosas Fougó	18
3.º Dr.ª Ana Cristina Rodrigues Sanches	17,3

Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, os candidatos aprovados dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação da presente lista, para recorrer para a Ministra da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

27 de Maio de 1998. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Centro de Atendimento de Toxicodependentes das Taipas

Aviso n.º 9511/98 (2.ª série). — *Lista de candidatos admitidos e excluídos.* — Concurso externo de ingresso para a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de apoio psicossocial, cujo aviso de abertura foi publicado no 3.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997, concurso com o n.º 4/97, nos termos do n.º 2, alínea a), do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto:

Candidatos admitidos:

Albertina da Conceição Boavida Pinto Rodrigues.
Ana Catarina Melo Caetano Cardoso.
Ana Catarina Rodrigues de Matos Coelho.
Ana Cristina Pereira da Conceição Duarte Chagas dos Santos.
Ana Sofia de Assunção.
Carla Maria Dias Proença.
Carla Sofia Loureiro Tavares.
Cátia Andreia Rebelo Santos.
Cidália Maria Antunes da Silva Tomás.
Elsa Cláudia Faria.
Eunice Alexandra Ramos Palma.
Fernanda Isabel Antunes da Silva.
Hélder António Mendes Mota.
Ilda de Fátima da Mata Silva Vieira.
Ivete Marina da Silva Rocha.
Judite Alice Almeida Simões de Carvalho.
Maria de Lourdes Nunes Morais Baptista Marques.
Patrícia Casqueiro Fardilha.
Raquel de Queiroz Rodrigues de Sousa Loreto.
Raquel Sofia Valença Pereira da Silva.
Sandra Maria Apolinário Castro.
Sandra Maria Cotrim Cardoso.

Susana Isabel Banza Cintra.
Susana Carvalho Marques.
Vanda Delmira Lopes Rodrigues Ferreira.

Candidatos excluídos:

Alfredo Carlos Padrão (a).
Ana Carla Silva Henriques (e).
Ana Carolina Teixeira Barroso (c).
Ana Cristina Pereira dos Santos Pereira (e).
Ana Lúcia Botequim Lopes Baptista (c).
Ana Margarida Antão de Oliveira Bernardo Prestes (e).
Ana Paula Esteves Simões Henriques (e).
Ana Paula Vital Ribeiro (e).
Anabela Valente Dias de Carvalho (d).
Ângela Manuel Ferreira e Silva (b).
Carla Cristina Dias Rocha (e).
Carla Regina Ferreira Marques (e).
Carlos Alberto Rodrigues Ferreira (b) e (e).
Célia Maria Candeias Inocêncio (e).
Clara Maria Mendes Paniágua Feteiro de Jesus (c).
Cláudia Alexandra Antunes da Silva Pereira Felício (e).
Cláudia Marlene Laranjeiro Franco de Azevedo (e).
Cristina Maria Oliveira Madail (e).
Dora Cristina Rodrigues Dias de Carvalho (b) e (e).
Edite Maria Pinto Gonçalves (a).
Ester da Cruz Ferreira (e).
Fernando da Silva Mateus Rodrigues (a).
Filipa Stau Monteiro Perestrello de Vasconcellos (c).
Helena de Jesus Baía Marino Leal (e).
João Carlos de Carvalho Onofre (e).
Jorge Manuel Gonçalves Gomes (c).
Leonardo Paulo dos Santos Rocha (d).
Madalena Sofia Dias Cruz Ferreira (c).
Manuel da Costa Seoane (c).
Manuela da Conceição Gamboa Cravo (a).
Maria Adelaide Mendes dos Santos (a).
Maria de Fátima Oliveira Mota (e).
Maria de Fátima Parreira Braz Ribeiro Gaspar (c).
Maria Inês Gomes Nunes (c).
Maria Irene de Castro Ramos da Silva (e).
Maria João Vargas Baptista (c).
Maria José de Figueiredo Tábuas Soares (e).
Maria da Luz Duarte Diogo Ribeiro Fernandes (c).
Maria Manuela Barros Teixeira Mendes (e).
Maria Teresa Ferreira Gaspar (c).
Maria Teresa Nabais Gonçalves da Encarnação (e).
Marina Isabel Freitas Domingues (e).
Mário João de Barros (e).
Mónica Duro Lisboa (e).
Norberto Carlos Ribeiro Barata (a).
Patrícia Maria Pereira Sabino Tomás Bairrada (e).
Paula Alexandra Figueiredo dos Santos (a).
Paula Cristina Beira Pinto (e).
Paula Cristina Mendes Alves (c).
Paula Cristina Pires Balreira Nobre Silveira Matias (c).
Paula Filipa Quintal de Abreu (b) e (e).
Paula Inês Carvalho Nabeiro (a).
Paulo Alexandre Martins da Costa e Silva Reis (e).
Rita Isabel Rodrigues Vieira Correia (e).
Rui Aurélio Rodrigues das Neves Almeida (c).
Rui Gonçalves Gomes (c).
Rui Miguel Patrocínio Chen (b) e (e).
Rute Cláudia Ferreira Gomes (c).
Rute de Jesus Rodrigues Martins Cameira (b) e (e).
Sandra Carla Freitas Pereira (e).
Sandra Maria da Costa Miranda Alves Marques (e).
Sara Isabel dos Santos Pinheiro (e).
Sílvia Gonçalves Roseiro Raposo (e).
Sónia Marisa Natividade Marques (a).
Susana Isabel da Silva Cascais (e).
Vanda Maria Rosa Furtado Cabral (e).
Vitor Manuel Rodrigues de Almeida (e).

Razões de exclusão:

(a) Por terem concorrido a concurso anulado pela declaração n.º 15/98, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 1998.

(b) Por não terem apresentado a documentação exigida no n.º 12 do aviso de abertura do concurso ou dado cumprimento ao n.º 13 do mesmo aviso.

(c) Por terem declarado a sua desistência do presente concurso.

(d) Por terem apresentado a sua candidatura fora do prazo estabelecido no aviso de abertura.

(e) Por não terem a habilitação exigida segundo o n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 43/94, de 17 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 67/95, de 8 de Abril (Lei Orgânica do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência) e Portarias n.ºs 237/92, de 24 de Março, 623/93, de 22 de Julho, e 531/95, de 2 de Junho.

Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e decreto-lei podem os candidatos recorrer da decisão do júri, se assim o entenderem, para o conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, no prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação desta lista.

Os candidatos admitidos serão informados por escrito, para as moradas constantes dos processos de candidatura, do local e horário onde se realizarão as provas de conhecimento.

1 de Junho de 1998. — O Presidente do Júri, *Luís Miguel Simões de Brito Freire e Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Aviso n.º 9512/98 (2.ª série). — Concurso interno de ingresso para preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, aberto pelo aviso n.º 10 587/97 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 290, de 17 de Dezembro de 1997, e rectificação n.º 137/98, inserta no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 26 de Janeiro de 1998. — Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se os interessados de que a lista de candidatos do concurso acima citado se encontra afixada, para consulta, na Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A referida lista foi objecto de audiência prévia aos interessados, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Da homologação cabe recurso, nos termos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

18 de Maio de 1998. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Nascimento Botelho*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 9513/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de 19 lugares vagos e dos que vierem a ocorrer até ao limite de 55 para pessoal não vinculado à função pública, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social, conforme aviso n.º 5854/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 11 de Abril de 1998, que a prova de conhecimentos, prevista na alínea a) do n.º 9 do aviso de abertura do concurso, terá lugar no dia 27 de Junho, pelas 10 horas, nas instalações da Escola Secundária de Rainha D. Leonor, sitas na Rua de Maria Amália Vaz de Carvalho, zona da Avenida da Roma, em Lisboa.

Para o efeito, os candidatos deverão apresentar-se nas referidas instalações, quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo bilhete de identidade.

Durante a prova os candidatos poderão consultar a legislação base que lhes foi indicada no n.º 9.1.2 do aviso de abertura do concurso n.º 10 805/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 1997.

1 de Junho de 1998. — A Presidente do Júri, *Cesaltina Lopes Camilo*.

Deliberação n.º 314/98. — Por deliberação de 5 de Maio de 1998 do conselho directivo:

Joaquim Belo de Almeida e José Martins da Silva, técnicos-adjuntos principais da carreira de monitor do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeados definitivamente, após concurso, na categoria de técnico-adjunto especialista da carreira de monitor do quadro de pessoal do mesmo Centro Regional, aprovado pela Portaria

n.º 1056/93, de 21 de Outubro, e alterado pela Portaria n.º 909/95 de 18 de Julho, sendo exonerados do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar.

Suzete Vieira Soares, técnica-adjunta de 1.ª classe da carreira de monitor do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada definitivamente, após concurso, na categoria de técnica-adjunta principal da carreira de monitor do quadro de pessoal do mesmo Centro Regional, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, e alterado pela Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho, sendo exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Despacho n.º 9927/98 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 1998 do vogal do conselho directivo deste Centro Regional, proferido por delegação:

Sandra Conceição Colaço Monteiro Santos, ajudante de creche e jardim-de-infância do quadro de pessoal deste Centro Regional — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 5 de Maio de 1998.

15 de Maio de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Despacho n.º 9928/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, é aditado ao quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo um lugar de primeiro-oficial, a extinguir quando vagar.

2 — De acordo com o despacho de 11 de Março de 1998 do vogal do conselho directivo, proferido por delegação, a seguir se indica o primeiro-oficial que, nos termos do número anterior, transita para o novo quadro:

Maria Fernanda Flores Margarido. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Aviso n.º 9514/98 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 24 de Abril de 1998 (acta n.º 226):

Elisabete dos Santos Oliveira, técnica superior de serviço social — autorizada a prestar serviço em tempo parcial, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos, nos termos do Decreto-Lei n.º 167/80, de 29 de Maio, a partir de 11 de Maio. (Não carece de visto.)

13 de Maio de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Aviso n.º 9515/98 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 30 de Abril de 1998:

Jaime Germano Ferreira Teixeira, técnico especialista — designado coordenador do Centro Gráfico, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 34/93, de 21 de Outubro, na redacção do Decreto Regulamentar n.º 6/98, de 14 de Abril, com efeitos reportados a 26 de Outubro de 1993. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Aviso n.º 9516/98 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 6 de Maio de 1998:

Olívia Maria Pinto Oliveira Alves dos Santos, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional — autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, com início em 1 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Rectificação n.º 1205/98. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301,

de 30 de Dezembro de 1994, a p. 13 378, rectifica-se que onde se lê «Emília Fernanda Teixeira Martins Oliveira Amen» deve ler-se «Emília Fernanda Ferreira Martins Oliveira Amen». (Não carece de visto.)

13 de Maio de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Rectificação n.º 1206/98. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 25 de Junho de 1996, a p. 8448, rectifica-se que onde se lê «António Pinto Ferreira» deve ler-se «António Pinho Ferreira». (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo

Aviso n.º 9517/98 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 6 de Novembro de 1997, acta n.º 205:

Licenciadas Cláudia Filomena Pereira da Silva, Cristina Maria Carvalho Melo Sárria Pires, Cristina Maria Lopes Freitas Lomba, Sílvia Neli Lourenço Monteiro Alves e Sónia Fernanda Nóbrega Baganha Coelho — autorizada a contratação a termo certo, pelo período de um ano, com início a 1 de Abril de 1998, para o desempenho de funções inerentes à categoria de técnico superior de serviço social de 2.ª classe no âmbito do rendimento mínimo garantido. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 1997. — O Director, *A. Boalhosa de Freitas*.

Rectificação n.º 1207/98. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 1998, a p. 3851, o despacho relativo à contratação a termo certo referente à técnica superior de serviço social de 2.ª classe Ana Maria Faria Gonçalves, rectifica-se que onde se lê «com início a 2 de Junho de 1997» deve ler-se «com início a 2 de Julho de 1997».

23 de Maio de 1998. — O Director, *A. Boalhosa de Freitas*.

Rectificação n.º 1208/98. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 1998, a p. 3851, o despacho relativo à contratação a termo certo referente à técnica superior de serviço social de 2.ª classe Ângela Maria Santos Mendes, rectifica-se que onde se lê «com início a 2 de Junho de 1997» deve ler-se «com início a 21 de Julho de 1997».

23 de Maio de 1998. — O Director, *A. Boalhosa de Freitas*.

Rectificação n.º 1209/98. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 1998, a p. 3851, o despacho relativo à contratação a termo certo referente à técnica superior de serviço social de 2.ª classe Idalina Maria Rodrigues Melo Nogueira, rectifica-se que onde se lê «com início a 2 de Junho de 1997» deve ler-se «com início a 30 de Junho de 1997».

23 de Maio de 1998. — O Director, *A. Boalhosa de Freitas*.

Rectificação n.º 1210/98. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 1998, a p. 3851, o despacho relativo à contratação a termo certo da técnica superior de serviço social de 2.ª classe Rosa Maria Rodrigues Alves, rectifica-se que onde se lê «com início a 2 de Junho de 1997» deve ler-se «com início em 25 de Junho de 1997».

23 de Maio de 1998. — O Director, *A. Boalhosa de Freitas*.

Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Despacho n.º 9929/98 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio para me prestarem funções de secretariado o oficial administrativo principal Maria do Carmo Costa Peixoto Dias Ferreira e o primeiro-oficial Maria Margarida Gomes Soares Rodrigues Afonso, do quadro deste Departamento.

11 de Maio de 1998. — A Directora-Geral, *Maria Madalena Pinheiro*.

Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional

Despacho (extracto) n.º 9930/98 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 1998 do director-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Maria de Jesus Pereira Januário Ferreira da Mata, primeiro-oficial — nomeada definitivamente na categoria de oficial administrativo principal do quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional após concurso, vaga resultante do lugar criado pela Portaria n.º 620/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 151, de 30 de Junho de 1993, e nunca provido, sendo exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria João Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 9931/98 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 1998 do director-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Maria Luísa Alves Rodrigues Vaz, primeiro-oficial — nomeada definitivamente na categoria de oficial administrativo principal do quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, após concurso, na vaga resultante do lugar criado pela Portaria n.º 620/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 151, de 30 de Junho de 1993, e nunca provido, sendo exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria João Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 9932/98 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 1998 do director-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Georgina da Assunção Matos Rodrigues de Oliveira, primeiro-oficial — nomeada definitivamente na categoria de oficial administrativo principal do quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, após concurso, na vaga resultante do lugar criado pela Portaria n.º 620/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 151, de 30 de Junho de 1993, e nunca provido, sendo exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria João Rebelo*.

Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento

Aviso n.º 9518/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se pública a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso, com vista ao estágio para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, licenciatura em Sociologia (com formação económica), do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos e Planeamento, homologada por despacho de 25 de Maio de 1998 do director-geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 1997:

	Classificação final
1.º Rute Sofia dos Santos Azinheiro Guerra	17,630
2.º Paulo Jorge Martins Fernandes	17,085
3.º Luísa Paula Fino da Silva Bastos	16,810
4.º Ana Raquel dos Anjos Luís Galhardo	16,455
5.º Nuno Filipe de Castro Oliveira	15,550
6.º Dionísia Correia Pedro	15,355
7.º Teresa Margarida Natividade Pina Amaro	15,235
8.º António Arsénio Astúcia	15,105
9.º Maria Leonor Garcia Borda d'Água Torres	15,065
10.º Helena Maria Oliveira Martinho	15,035
11.º Isabel Maria Mestre da Lança Santana	15,020
12.º Rui Miguel Lança Dias Costa	14,725
13.º Paula Cristina Lopes da Graça Oliveira da Silva	14,640

14.º Maria Teresa Ramos das Neves	14,615
15.º Helena Isabel Lopes Dias	14,175
16.º Sandra Cristina de Sousa Correia	13,900
17.º Sara Cláudia Alemão Gonçalves Costa	13,865
18.º Céline Alexandra Pereira Vieira	13,395
19.º Célia Maria Vargas Martins	13,355
20.º Ana Margarida Gomes Rolo Soares	13,350
21.º Célia Salomé Lopes Neves	13,275
22.º Elsa Alexandra Cardoso Figueira	13,185
23.º Isabel Maria Ribeiro e Carmo	13,100
24.º Lucinda Maria Soares Inácio Prates Martins	12,660
25.º Maria Manuela Caseiro Cruz Monteiro	12,530
26.º Isabel Maria Barradas Corte-Real Santiago	12,170
27.º Maria do Céu Rodrigues Inácio	11,535
28.º Paula Alexandra Leitão de Sousa Mesquita Santos Reto	10,300

Excluídos por não terem comparecido à prova de conhecimentos e à entrevista profissional de selecção os seguintes candidatos:

Ana Isabel de Brito Baltazar.
 Ana Paula Vital Ribeiro.
 Anabela da Costa Marin Sequeira.
 Carla Sofia Andrade Teodósio dos Santos Valadas.
 Carlos José dos Santos Rodrigues.
 Carlos Manuel Sobral.
 Clara Maria Meneses Ramalho.
 Cláudia Alexandra Lopes Domingues.
 Cláudia Garção Pintassilgo Mizarela.
 Corina Barreiros Farias.
 Cristina Maria Palma da Conceição.
 Cristina Marisa de Carvalho Fonseca.
 Dina Maria Pião Garcês.
 Edite Maria Dias da Silva.
 Eduardo Cruz de Macedo Basto.
 Elisabete da Conceição Rebelo Mendes.
 Elsa Maria Reis Couto.
 Helena Cláudia Bonito Espírito Santo.
 Hélia Maria Gomes Louro da Silva Cardoso.
 Hélia Maria Nunes Guilherme.
 Isabel Renata Formigão Gameiro.
 Lídia Cristina Santos Manjua Rebordão.
 Lúcia Maria Martins Farias Ligeiro.
 Lucinda Henriques Paulo.
 Luís Manuel Santos Carvalho da Silva.
 Luís Manuel de Sousa e Oliveira Guerra.
 Maria Augusta Carapinha Pé-Curto.
 Maria da Conceição Ribeiro Teixeira.
 Maria João Furtado de Azevedo Matos.
 Maria Madalena Martins Dias Toronjo Guerreiro.
 Maria Manuela Mendes Carvalho da Silva.
 Maria Teresa da Conceição Requejo.
 Maria Teresa Morais Sá de Sousa.
 Natércia da Conceição dos Santos Martins.
 Ricardo Marnoto de Oliveira Campos.
 Rita Isabel Rodrigues Vieira Correia.
 Rita Mexia de Brito Coelho.
 Rui Miguel Martins Norberto.
 Sílvia Maria Dias Ferreira.
 Sílvia Maria Rodrigues da Cruz.
 Susana Margarida Vieira Costa Caetano.
 Susana Maria Gomes Madureira.
 Telma do Rosário Santos Lourenço Figueiras.
 Teresa Emília Marques de Andrade.
 Teresa Paula da Silva Dias Gaspar.
 Vítor Manuel Rodrigues de Almeida.

26 de Maio de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Prazeres*.

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Aviso n.º 9519/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, avisam-se os interessados de que a lista de admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de primeiro-oficial do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Segurança Social, aberto nos termos do aviso publicado no *Diário da República*, n.º 68, de 21 de Março de 1998, se encontra afixada nas instalações da referida Inspecção-Geral, localizada na Avenida de Elias Garcia, 12, 4.º, em Lisboa, onde pode ser consultada dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Maio de 1998. — O Presidente do Júri, *Flávio Maria Guerreiro*.

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

Rectificação n.º 1211/98. — 1 — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso destinado ao provimento de 20 lugares na categoria de inspector superior da carreira de inspecção superior do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 14 de Abril de 1998, rectifica-se que onde se lê:

«3 — O presente concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas e para as que vierem a ocorrer no período de um ano a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.»

deve ler-se:

«3 — O presente concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas e para as que vierem a ocorrer no período de seis meses a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.»

2 — Em face da presente rectificação, considera-se que o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas, fixado no aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 14 de Abril de 1998, se conta a partir da publicação da presente rectificação.

3 — Os requerimentos e documentos já apresentados no prazo fixado no aviso ora rectificado mantêm a sua validade.

25 de Maio de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente

Despacho n.º 9933/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado José Carlos Costa Barros, para o efeito requisitado à Direcção Regional do Ambiente — Algarve.

1 de Junho de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente, *António Ricardo Rocha de Magalhães*.

Instituto da Água

Aviso n.º 9520/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, faz-se público que, por despacho de 23 de Março de 1998 do Secretário de Estado dos Recursos Naturais e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de director dos Serviços Administrativos e Financeiros do quadro do pessoal dirigente do Instituto da Água, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 191/93, de 24 de Maio.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 191/93, de 24 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — assegurar as actividades de direcção, gestão, coordenação e controlo das funções definidas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 191/93, de 24 de Maio.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — ao director de serviços cabe o vencimento fixado no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias

sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do Instituto da Água.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais — reunir, cumulativamente, os requisitos a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

7.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao restante método de selecção.

7.5 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

7.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser redigidos nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigidos ao presidente do Instituto da Água, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- e) Quaisquer circunstâncias que o candidato reputa susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidas em conta pelo júri se devidamente comprovadas.

8.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica, a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- b) Fotocópia autenticada das habilitações literárias e das habilitações profissionais referidas;
- c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se ache vinculado o candidato da qual constem a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

9 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para o Instituto da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1000 Lisboa.

12 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

13 — De acordo com o sorteio realizado no dia 23 de Abril de 1998, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 89 daquela Comissão, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques, vice-presidente do Instituto da Água.
Vogais suplentes:

Engenheiro Adérito José de Jesus Mendes, director de serviços do Instituto da Água, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro José João Monteiro da Rocha Afonso, director de serviços do Instituto da Água.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Fernanda Coelho Santiago, directora de serviços da Direcção-Geral do Ambiente.

Dr.ª Maria Beatriz Lopes Chito, directora de serviços da Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo.

29 de Maio de 1998. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Carlos Alberto Mineiro Aires*.

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 9934/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto da Água de 19 de Março de 1998:

Camila Cristina Peixoto e Castro, licenciada em Gestão e Administração Pública, contratada com base no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnica superior de 2.ª classe do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Humanos. (Visto do Tribunal de Contas de 5 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

26 de Maio de 1998. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Despacho n.º 9935/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto da Água de 6 de Janeiro de 1998:

Maria Inês Patrício d'Andrade Portugal, licenciada em Geografia e Planeamento Regional, contratada com base no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnica superior de 2.ª classe do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais. (Visto do Tribunal de Contas de 5 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

26 de Maio de 1998. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Despacho n.º 9936/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto da Água de 6 de Janeiro de 1998:

Hirondina Alves da Silva Simões, licenciada em Gestão e Administração Pública, contratada com base no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnica superior de 2.ª classe do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais. (Visto do Tribunal de Contas de 5 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

26 de Maio de 1998. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Despacho n.º 9937/98 (2.ª série). — Despacho do vice-presidente do Instituto da Água de 6 de Janeiro de 1998:

Fernando Eduardo de Oliveira Marques Trindade, Nascimento Joaquim Augusto e Maria Alexandra de Ornelas Correia Ceroula, licenciados em Informática — nomeados, precedendo concurso, em

regime de contrato administrativo de provimento, estagiários da carreira de técnico superior de informática do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, com vista ao preenchimento de três lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe do mesmo quadro. (Visado pelo Tribunal de Contas de 5 de Maio de 1998.)

26 de Maio de 1998. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Despacho n.º 9938/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto da Água de 17 de Fevereiro de 1998:

André Miguel Moreira da Silva Diegues Ramos, estagiário da carreira de técnico superior (licenciatura em Engenharia Biofísica) — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, precedendo concurso. (Visado pelo Tribunal de Contas de 8 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

26 de Maio de 1998. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Instituto da Conservação da Natureza

Listagem n.º 139/98. — Por despachos de 25 de Setembro e 29 de Dezembro de 1997 da Secretária de Estado do Orçamento:

Autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro e 1 de Março de 1998, com o pessoal a seguir discriminado:

Nome	Categoria
Parque Nacional da Peneda-Gerês	
Maria Alice Oliveira da Silva	Auxiliar administrativa.
António Grilo Fernandes	Operador de rádio.
Parque Nacional da Ria Formosa	
Domingos Matias Fernandes Esquilha	Trabalhador rural.
Direcção de Serviços de Apoio às Áreas Protegidas	
Helena da Conceição Machado Gomes . . .	Auxiliar administrativa.

(Processos isentos de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 1998. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jorge Alves*.

Instituto de Meteorologia

Despacho (extracto) n.º 9939/98 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Abril de 1998 do presidente do Instituto de Meteorologia:

Licenciados Luís Filipe Antunes da Cruz Nunes, Victor Manuel Martins Soares Prior, Maria Paula Ventura Leitão, Maria Teresa Duarte Neves Anacleto, Joaquim da Silva Mendes e Maria Madalena do Nascimento Rodrigues Leitão, meteorologistas superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-INMG — nomeados definitivamente e por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho, na categoria de meteorologista superior principal do mesmo quadro, ficando exonerados da anterior categoria a partir dessa data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1998. — O Vice-Presidente, *A. Dias Baptista*.

Instituto de Promoção Ambiental

Despacho (extracto) n.º 9940/98 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 1998 do vice-presidente do Instituto de Promoção Ambiental:

Maria Adília Peça Soares Lopes, consultora jurídica de 2.ª classe da carreira técnica de consultor jurídico do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, consultora jurídica de 1.ª classe da mesma car-

reira e quadro, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 1998. — O Vice-Presidente, *José Manuel Pereira Alho*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 9941/98 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Fevereiro e 16 de Abril de 1998, respectivamente do Secretário de Estado da Administração Pública e do Secretário de Estado do Orçamento:

Contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para o desempenho de funções correspondentes às categorias a seguir indicadas:

Filipa Maria Gama Ribeiro Neves, técnica-adjunta de 2.ª classe de biblioteca e documentação, escalão 1, índice 190.

Vera Maria Correia Bernardo Costa, técnica-adjunta de 2.ª classe de biblioteca e documentação, escalão 1, índice 190.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 1998. — O Chefe de Repartição, *Luís R. Aragão*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Rectificação n.º 1212/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Maio de 1998, o aviso (extracto) n.º 8622/98 (2.ª série), a p. 7155, rectifica-se que onde se lê «do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Évora» deve ler-se «do quadro de pessoal da ex-Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora».

28 de Maio de 1998. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 9521/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 13 de Abril de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal, da carreira técnica superior (Divisão de Estudos e Documentação), no quadro de pessoal do Instituto de José de Figueiredo, aprovado pela Portaria n.º 230/97, de 3 de Abril.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico superior compete conceber, adaptar e ou aplicar métodos ou processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e de gestão respeitantes ao património museológico.

5 — Local de trabalho — Instituto de José de Figueiredo, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — satisfazer as condições definidas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações intro-

duzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular — na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Qualificação e experiência profissional;
- Classificação de serviço.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais dos candidatos para o exercício das funções referidas no n.º 4.

8.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Referência ao concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- c) Declaração, autêntica, emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço dos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos, e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiveram cometidas no mesmo período;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto, directora do Instituto de José de Figueiredo, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Isabel Macedo Ribeiro, chefe de divisão.
Dr.ª Nazaré Garcia de Escobar, assessora principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Castro Henriques, directora de serviços.
Dr. Fernando Mota Carneiro, técnico superior principal.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Instituto de José de Figueiredo.

26 de Maio de 1998. — Pela Directora dos Serviços Administrativos, a Chefe de Repartição, *Maria Antonieta Duarte*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 9942/98 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 1998 do Ministro da Cultura:

Octávio Miguel Calhau Câmara, técnico superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Castro Marim — nomeado, em regime de substituição, chefe da Divisão de Salvaguarda da Direcção Regional de Faro deste Instituto, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio, com efeitos a partir de 1 do mesmo mês. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 1998. — O Director Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 9943/98 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Dezembro de 1997 do presidente deste Instituto:

Teresa de Jesus Gonçalves Pipo Miranda Preto, Paulo Emanuel Resurreição Medeiros e Maria da Conceição Cunha Parracho dos Santos Gaspar — nomeados provisoriamente, precedendo concurso, como guardas de museu do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Sintra. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

26 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares

Centro Hospitalar do Funchal

Aviso n.º 92/98/M (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal de 14 de Maio de 1998:

Homologada a acta da reunião da comissão de avaliação curricular que atribui informação favorável ao Dr. Manuel Luís Câmara Perestrelo, assistente da carreira médica hospitalar, área de ortopedia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

18 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Filipe Soares Rodrigues*.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas

Aviso n.º 93/98/M (2.ª série). — *Pedido de registo de denominação de origem.* — 1 — De acordo com o disposto no n.º 2 do anexo 1 à Portaria n.º 353/94, de 13 de Dezembro, faço público que:

A — A AGRIPÉROLA — Cooperativa Agrícola, C. R. L., com sede no Sítio das Quebradas, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, requereu o registo como denominação de origem de *Anona da Madeira* para as anonas da espécie *Annona cherimola* Mill obtidas na Região Autónoma da Madeira, de acordo com as regras discriminadas e numa área geográfica delimitada, a qual dispõe de características edafoclimáticas particulares, apresentando os frutos características organolépticas, agronómicas e comerciais particulares definidas, designadamente, em termos de sabor, textura da polpa, índice de sementes, época de produção, tamanho dos frutos, etc., e que determinam que estes frutos apresentem características *sui generis* que os diferenciam de anonas provenientes de outras origens.

B — Tendo em conta as condições edafoclimáticas requeridas para a produção das anonas, associadas ao saber fazer das populações e aos métodos locais, leais e constantes, a área geográfica de produção está circunscrita a toda a ilha da Madeira, com particular destaque nos concelhos do Funchal, Santa Cruz, Machico e Santana.

C — Só são admitidas para a produção de anona da Madeira as explorações agrícolas que, cumulativamente, estejam localizadas no interior da área geográfica de produção, produzam de acordo com as condições definidas no caderno de especificações e nas regras de produção e se submetam ao regime de controlo e certificação previsto no documento *Regras de Controlo e Certificação da Anona da Madeira*.

D — O modo de obtenção do produto, incluindo as condições de produção e de preparação para a comercialização, é o constante do caderno de especificações depositado na direcção regional de agricultura.

II — Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de registo, dirigindo-se, durante o horário normal de expediente, a qualquer dos seguintes serviços:

Direcção Regional de Agricultura da Madeira, Direcção dos Serviços de Agro-Indústria e Comércio Agrícola, Edifício Golden Gate, Avenida de Arriaga, 21-A, 2.º, 9000 Funchal, Madeira;
Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, Divisão de Promoção de Produtos de Qualidade, Avenida dos Defensores de Chaves, 6, 1000 Lisboa;

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Centro do Valongo, Quinta do Valongo, 5370 Mirandela;

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Estrada Exterior de Circunvalação, 11846, Senhora da Hora, 4450 Matosinhos;

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, Biblioteca, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3.º, 3000 Coimbra;

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Biblioteca, Rua de Amato Lusitano, 13, 6000 Castelo Branco;

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8, 2600 Vila Franca de Xira;

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Divisão de Documentação e Informação, Quinta da Malagueira, apartado 83, 7001 Évora;

Direcção Regional de Agricultura do Algarve, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Braciais, Patacão, 8000 Faro;
IAMA, Divisão de Apoio Técnico, Rua do Passal, 150, 9500 Ponta Delgada, Açores.

III — As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem dar entrada em qualquer dos serviços referidos em II, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira* e no *Diário da República*.

27 de Abril de 1998. — O Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

TRIBUNAL DA MARINHA

Anúncio n.º 58/98 (2.ª série). — Faz-se saber que, por despacho do juiz auditor de 6 de Maio de 1998, proferido no processo n.º 8/96, a correr termos no Tribunal Militar da Marinha, que o digno promotor de justiça junto daquele Tribunal move a Óscar Miguel Nunes Marques Latas, 2MAR L n.º 141293, solteiro, nascido em 9 de Abril de 1973, natural da freguesia e concelho do Barreiro, distrito de Setúbal, filho de Óscar Martins Marques Latas e de Maria Paula Nunes, com a última residência conhecida na Rua do Dr. Egas Moniz, 1-C, 3.º, direito, Barreiro, acusado como autor material de um crime de deserção, previsto no artigo 142.º, n.º 1, alínea b), e punível pelo artigo 149.º, n.º 1, alínea a), primeira parte, ambos do Código de Justiça Militar, foi o mesmo declarado contumaz, declaração esta que implica para o referido réu a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente data.

Considerando-se necessário tal medida para desmotivar a situação de contumácia, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 337.º do Código de Processo Penal, mais se decreta a proibição de o réu efectuar quaisquer registos ou obter quaisquer documentos e certidões junto dos serviços do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, cédula marítima e certidão de nascimento.

14 de Maio de 1998. — O Juiz Auditor, *Orlando dos Santos Nascimento*. — O Secretário, *Jorge Augusto Lira Cortez*, primeiro-tenente OT.

Anúncio n.º 59/98 (2.ª série). — Faz-se saber que, por despacho do juiz auditor de 13 de Maio de 1998, proferido no processo n.º 29/97, a correr termos no Tribunal Militar da Marinha, que o digno promotor de justiça junto daquele Tribunal move a Paulo Jorge Conceição Hall, 2.º grt., n.º 133797, nascido em 17 de Julho de 1976, natural da freguesia de Mártires da Pátria, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, filho de Jorge Manuel das Neves Hall e de Maria Fernanda Gil da Conceição Hall, com a última residência conhecida na Rua do Sol, a Chelas, 30-B, porta 6, Curraleira, Lisboa, acusado como autor material de um crime de deserção, previsto no artigo 142.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, e punível pelo artigo 149.º, n.º 1, alínea a), segunda parte, ambos do Código de Justiça Militar, foi o mesmo declarado contumaz, decla-

ração esta que implica para o referido réu a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente data.

Considerando-se necessário tal medida para desmotivar a situação de contumácia, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 337.º do Código de Processo Penal, mais se decreta a proibição de o réu efectuar quaisquer registos ou obter quaisquer documentos e certidões junto dos serviços do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, cédula marítima e certidão de nascimento.

18 de Maio de 1998. — O Juiz Auditor, *Orlando dos Santos Nascimento*. — O Secretário, *Jorge Augusto Lira Cortez*, primeiro-tenente OT.

Anúncio n.º 60/98 (2.ª série). — Faz-se saber que, por despacho do juiz auditor de 13 de Maio de 1998, proferido no processo n.º 18/96, a correr termos no Tribunal Militar da Marinha, que o digno promotor de justiça junto daquele Tribunal move a Renato Jorge Vilarinho, 1MAR FZ n.º 785888, nascido em 25 de Agosto de 1970, natural de Angola, filho de Jorge Manuel Vilarinho e de Maria Manuel Ganga, com a última residência conhecida na Rua C/ alm. Armando Ferraz, T4, 8-B, Santa Maria dos Olivais, 1800 Lisboa, acusado como autor material de um crime de deserção, previsto no artigo 142.º, n.º 1, alínea b), e punível pelo artigo 149.º, n.º 1, alínea a), 1.ª parte, ambos do Código de Justiça Militar, foi o mesmo declarado contumaz, declaração esta que implica para o referido réu a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente data.

Considerando-se necessário tal medida para desmotivar a situação de contumácia, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 337.º do Código de Processo Penal, mais se decreta a proibição de o réu efectuar quaisquer registos ou obter quaisquer documentos e certidões junto dos serviços do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, cédula marítima e certidão de nascimento.

18 de Maio de 1998. — O Juiz Auditor, *Orlando dos Santos Nascimento*. — O Secretário, *Jorge Augusto Lira Cortez*, primeiro-tenente OT.

2.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE LISBOA

Anúncio n.º 61/98 (2.ª série). — O juiz auditor do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa faz saber que no processo n.º 97/89, pendente neste 2.º Tribunal, contra o réu Bruno António Forca Fialho, soldado NIM 13234788, do RCMDS, solteiro, empregado de mesa, nascido a 7 de Abril de 1967, natural da freguesia e concelho de Coruche, filho de Eglantino António Soeiro Fialho e de Maria da Conceição Forca, com residência em 46, rue du Marché-Neuf, 2503 Biel/Bienne, Suíça, que se encontra acusado da prática de dois crimes de deserção, previstos e punidos nos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 149.º, n.º 1, alínea a), segunda parte, do Código de Justiça Militar.

Nos termos do disposto no artigo 336.º do Código de Processo Penal declara-se caduca a contumácia do réu.

25 de Maio de 1998. — O Juiz Auditor, *Cândido Amílcar Madeira Bonifácio Gouveia*. — O Secretário, *Álvaro Rodrigo de Alpoim de Sousa Mendes*, capitão.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso n.º 9522/98 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1250 Lisboa, Secção de Pessoal, para consulta, a lista de classificação final do candidato aprovado no concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de compositor-processador de texto de 1.ª classe da carreira de compositor-processador de texto, na área da mediação, do quadro do pessoal não docente da Universidade Aberta, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1998.

25 de Maio de 1998. — A Presidente do Júri, *Ana Tönnies*.

Despacho (extracto) n.º 9944/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Aberta de 25 de Maio do corrente ano:

Doutor Rui João Baptista Soares, professor efectivo da Escola Secundária de Tavira, requisitado nesta Universidade — concedida equi-

paração a bolsheiro fora do País, no período de 27 de Maio a 10 de Junho do corrente ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 1998. — O Administrador, *Manuel Sousa Torres*.

Despacho (extracto) n.º 9945/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 20 de Maio de 1998:

Manuel Pereira Geraldo, operador de câmara de vídeo de 1.ª classe do quadro de pessoal da área de mediatização — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 3 de Junho do corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 1998. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 9946/98 (2.ª série). — Sob propostas do conselho científico, aprovadas por deliberações do senado de 9 de Dezembro de 1992, de 22 de Fevereiro de 1995, de 22 de Julho de 1997 e de 27 de Fevereiro de 1998, ao abrigo da Lei n.º 108/88, de 24 de Agosto, do Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, a Universidade de Aveiro confere o grau de doutor nos seguintes ramos:

Biologia;
Ciências Aplicadas ao Ambiente;
Ciência e Engenharia de Materiais;
Ciências e Tecnologia da Comunicação;
Ciências da Educação;
Cultura;
Design;
Didáctica;
Engenharia Civil;
Engenharia Electrotécnica;
Engenharia Mecânica;
Física;
Filosofia;
Geociências;
Gestão Industrial;
Linguística;
Literatura;
Matemática;
Música;
Química; e
Turismo.

27 de Maio de 1998. — A Vice-Reitora, *Isabel Alarcão*.

Despacho n.º 9947/98 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Minerais e Rochas Industriais e nos termos dos despachos 39-R/93 e 13-R/97, determina-se:

1 — Número de vagas para o ano lectivo de 1998-1999 — 15.

2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 6.

3 — Percentagem do número de vagas a reservar para docentes do ensino superior — 25 %.

4 — Período de candidaturas — 15 a 30 de Junho de 1998.

Se as vagas fixadas não forem totalmente preenchidas nesta fase, poderá realizar-se uma 2.ª fase de candidatura, que decorrerá de 1 a 20 de Setembro de 1998.

5 — Período de selecção de candidatos — 6 a 10 de Julho de 1998.

6 — Período de matrícula e 1.ª inscrição — 25 a 30 de Setembro de 1998.

7 — Calendário escolar:

1.º semestre:

6 de Outubro de 1998 a 17 de Fevereiro de 1999;

Férias de Natal — 19 de Dezembro de 1998 a 3 de Janeiro de 1999.

2.º semestre:

18 de Fevereiro a 14 de Julho de 1999;

Férias da Páscoa — 29 de Março a 5 de Abril de 1999.

8 — O requerimento de candidatura é dirigido ao coordenador do mestrado em Minerais e Rochas Industriais e dele deve constar:

Nome completo, filiação, data e local de nascimento, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, residência, telefone, grau(s) académico(s) e respectiva classificação final;

Fotocópia do bilhete de identidade;
Fotocópia do certificado de habilitações;
Lista de disciplinas feitas com a respectiva classificação;
Curriculum vitae detalhado;
Documento comprovativo da situação profissional;
Lista completa da documentação apresentada.

9 — Os estudantes admitidos ao mestrado poderão concorrer a bolsas de estudo da Universidade de Aveiro, nas condições previstas no Regulamento de Bolsas de Estudo para a realização de Mestrados e Doutoramentos na Universidade de Aveiro.

28 de Maio de 1998. — A Vice-Reitora, *Isabel Alarcão*.

Despacho n.º 9948/98 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Microbiologia Molecular e nos termos dos despachos n.ºs 39-R/93 e 1816/97, de 7 de Junho, determina-se:

1 — Número de vagas para o ano lectivo de 1998-1999: 16.

2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado: 10.

3 — Percentagem do número de vagas a reservar para docentes do ensino superior: 25 %.

4 — Período de candidaturas: de 1 de Junho a 15 de Julho de 1998. Se as vagas fixadas não forem totalmente preenchidas nesta fase, poderá realizar-se uma 2.ª fase de candidatura, que decorrerá de 1 a 20 de Setembro de 1998.

5 — Período de selecção de candidatos: até 30 de Julho de 1998.

6 — Período de matrícula e 1.ª inscrição: de 15 a 30 de Setembro de 1998.

7 — Calendário escolar:

1.º semestre:

De 6 de Outubro de 1998 a 17 de Fevereiro de 1999;
Férias de Natal: de 19 de Dezembro de 1998 a 3 de Janeiro de 1999;

2.º semestre:

De 18 de Fevereiro a 14 de Julho de 1999;
Férias da Páscoa: de 29 de Março a 5 de Abril de 1999.

8 — O plano de estudos é o constante do anexo ao presente despacho.

9 — O requerimento de candidatura é dirigido ao coordenador do mestrado em Microbiologia Molecular e dele deve constar:

Nome completo, filiação, data e local de nascimento, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, residência, telefone, grau(s) académico(s) e respectiva classificação final;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Fotocópia do certificado de habilitações;
Lista de disciplinas feitas com a respectiva classificação;
Curriculum vitae detalhado;
Documento comprovativo da situação profissional;
Lista completa da documentação apresentada.

10 — Os estudantes admitidos ao mestrado poderão concorrer a bolsas de estudo da Universidade de Aveiro, nas condições previstas no Regulamento de Bolsas de Estudo para a Realização de Mestrados e Doutoramentos na Universidade de Aveiro.

28 de Maio de 1998. — A Vice-Reitora, *Isabel Alarcão*.

Mestrado em Microbiologia Molecular

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	UC
1.º	Biologia	Tópicos em Microbiologia Molecular	1
		Métodos em Biologia Molecular . . .	2,0
		Genética Microbiana	3,0
		Regulação da Expressão Génica . . .	2,5
			8,5
2.º	Química	Engenharia de Proteínas	2,5
		Evolução Molecular	2,5
		Mecanismos Moleculares de Patogenicidade.	2,5
		Seminário	1
	Biologia ou Química.		8,5
<i>Total</i>			17

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 9523/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (gestão) do quadro do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 1998.

27 de Maio de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 9949/98 (2.ª série). — Por despachos de 18 de Maio de 1998 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 1994:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João da Providência Santarém e Costa, professor catedrático do Departamento de Física da FCTUC — no período de 1 a 7 de Junho de 1998.

Ao Doutor António Dourado Pereira Correia, professor associado do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC — no período de 9 a 13 de Junho de 1998.

Ao Doutor Hélder de Jesus Araújo, professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica da FCTUC — no período de 15 a 18 de Maio de 1998.

Ao Doutor Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC — no período de 13 a 17 de Maio de 1998.

Ao Doutor António José Esteves Leal Duarte, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 30 de Maio a 7 de Junho de 1998.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 1998. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 9950/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 1994:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

De 18 de Maio de 1998:

Ao Doutor Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC — no período de 13 a 16 de Maio de 1998.

De 19 de Maio de 1998:

Ao Doutor Joaquim Adelino Ferreira Vicente, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Botânica da FCTUC — no período de 26 de Junho a 4 de Julho de 1998.

À Doutora Susana Dores de Matos Viegas, assistente além do quadro do Departamento de Antropologia da FCTUC — no período de 7 de Junho a 30 de Agosto de 1998.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 1998. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 9951/98 (2.ª série). — Por despachos de 14 de Maio de 1998 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 1994:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Celeste de Almeida Gouveia, professora associada do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 30 de Maio a 8 de Junho de 1998.

À Doutora Ana Cristina Martins Rosa, professora auxiliar além do quadro do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 9 a 16 de Junho de 1998.

À Doutora Joana Margarida Mavigné de Andrade Alves de Sousa Nunes da Costa, professora auxiliar além do quadro do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 1 a 7 de Junho de 1998.

À Doutora Olga Maria da Silva Azenhas, professora auxiliar além do quadro do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 31 de Maio a 17 de Junho de 1998.

Ao licenciado Fernando Carvalho Teixeira Gomes, assistente além do quadro do Departamento de Engenharia Civil da FCTUC — no período de 27 a 31 de Maio de 1998.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 1998. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 9952/98 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Maio de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Joaquim João de Alarcão Júdice, professor associado, de nomeação definitiva, do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeado definitivamente professor catedrático do mesmo Departamento, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Doutora Joana Margarida Mavigné de Andrade Alves Sousa Nunes da Costa, professora auxiliar, de nomeação definitiva, além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeada definitivamente professora associada do Departamento de Matemática da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Albertina Rodrigues Ribeiro, técnica auxiliar principal (gestão) do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — promovida a técnica auxiliar especialista (área de gestão) do mesmo Departamento, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Maria Rita Africano Fernandes Barata Portugal, segundo-oficial do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeada técnica-adjunta de 2.ª classe (secretariado) do mesmo Departamento, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Maria Helena de Lucena Cardoso de Figueiredo, técnica auxiliar especialista (secretariado) do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeada técnica-adjunta principal (secretariado) do mesmo Departamento, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir do termo de aceitação de nomeação.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1998. — Pelo Director de Administração, A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 9953/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Rosa Maria Mendes Miranda — contratada como professora auxiliar convidada além do quadro, a tempo parcial (50%), da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1998, e enquanto durar o impedimento da licenciada Cristina Maria Gonçalves Santos Louro, que se encontra dispensada de serviço docente a preparar o doutoramento ao abrigo da Acção 5.2 do PRODEP. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 5 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

26 de Maio de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 9954/98 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Rui Nuno Fonseca Simões — integrado definitivamente como técnico auxiliar de 2.ª classe dos Serviços Centrais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, precedendo concurso aberto através de aviso afixado em 13 de Novembro de 1997, para regularização das situações previstas no Decreto-Lei n.º 81-A/96,

de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com efeitos a partir do termo de posse. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

27 de Maio de 1998. — Pelo Director de Administração, A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 315/98. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 1/98, da comissão científica do senado, de 2 de Fevereiro, determino o seguinte:

1.º

Alteração

O anexo III à Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 447/88, de 8 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 156, de 8 de Julho de 1988, e pela deliberação n.º 10/93, de 14 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de Maio de 1993, passa a ter a redacção que consta do presente anexo. Os respectivos planos de estudos são igualmente publicados em anexo.

2.º

Regime de transição

As regras do regime de transição a adoptar para os alunos que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão determinadas por despacho do reitor da Universidade de Lisboa, sob proposta do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

3.º

Aplicação

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo 1998-1999, inclusive.

22 de Maio de 1998. — O Vice-Reitor, *Eduardo Ducla Soares*.

ANEXO III

Licenciatura em Informática

I

Especialização em Ciência e Tecnologia da Programação

- 1 — Área científica do curso — Informática.
- 2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.
- 3 — Condições necessárias à concessão do grau:
 - a) 122 unidades de crédito;
 - b) Estágio profissionalizante (facultativo).
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de créditos:
 - 4.1 — Áreas científicas obrigatórias principais:

Informática	70
-------------------	----
 - 4.2 — Áreas científicas obrigatórias afins:

Matemática Aplicada	6
Matemática	16
Ciências Sociais e Humanas	8
 - 4.3 — Áreas científicas opcionais:

Ciência e Tecnologia da Programação	12
Numa dada área científica (excepto Informática)	4
Em qualquer área científica	6

II

Especialização em Metodologias da Computação

- 1 — Área científica do curso — Informática.
- 2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.
- 3 — Condições necessárias à concessão do grau:
 - a) 122 unidades de crédito;
 - b) Estágio profissionalizante (facultativo).
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
 - 4.1 — Áreas científicas obrigatórias principais:

Informática	70
-------------------	----
 - 4.2 — Áreas científicas obrigatórias afins:

Matemática Aplicada	6
Matemática	16
Ciências Sociais e Humanas	8
 - 4.3 — Áreas científicas opcionais:

Metodologias da Computação	12
Numa dada área científica (excepto Informática)	4
Em qualquer área científica	6

III

Especialização em Organização de Sistemas Computacionais

- 1 — Área científica do curso — Informática.
- 2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.
- 3 — Condições necessárias à concessão do grau:
 - a) 122 unidades de crédito;
 - b) Estágio profissionalizante (facultativo).
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
 - 4.1 — Áreas científicas obrigatórias principais:

Informática	70
-------------------	----
 - 4.2 — Áreas científicas obrigatórias afins:

Matemática Aplicada	6
Matemática	16
Ciências Sociais e Humanas	8
 - 4.3 — Áreas científicas opcionais:

Organização de Sistemas Computacionais	12
Numa dada área científica (excepto Informática)	4
Em qualquer área científica	6

IV

Especialização em Sistemas de Informação

- 1 — Área científica do curso — Informática.
- 2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.
- 3 — Condições necessárias à concessão do grau:
 - a) 122 unidades de crédito;
 - b) Estágio profissionalizante (facultativo).
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
 - 4.1 — Áreas científicas obrigatórias principais:

Informática	70
-------------------	----
 - 4.2 — Áreas científicas obrigatórias afins:

Matemática Aplicada	6
Matemática	16
Ciências Sociais e Humanas	8
 - 4.3 — Áreas científicas opcionais:

Sistemas de Informação	12
Numa dada área científica (excepto Informática)	4
Em qualquer área científica	6

Nota. — A área de Informática inclui as subáreas de Ciência e Tecnologia da Programação, Organização de Sistemas Computacionais, Sistemas de Informação e Metodologias da Computação.

Curso de licenciatura em Informática

Planos de estudos

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	Créditos	CP	Grupos opcionais	Áreas científicas
Comum às quatro áreas de especialização							
Programação Imperativa	1.º	1.º	Ob.	3	3		I/CTP
Introdução às Probabilidades e à Estatística	1.º	1.º	Ob.	3	3		M. Ap.
Elementos de Matemática	1.º	1.º	Ob.	4	4		Mat.
Lógica de Primeira Ordem	1.º	1.º	Ob.	4	4		Mat.
Introdução aos Sistemas Computacionais . . .	1.º	1.º	Ob.	3	3		I/OSC
Programação não Procedimental	1.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Teoria da Computação	1.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Introdução à Investigação Operacional . . .	1.º	2.º	Ob.	3	3		M. Ap.
Estruturas Relacionais e Algébricas I	1.º	2.º	Ob.	4	4		Mat.
Fundamentos de Sistemas Operativos	1.º	2.º	Ob.	3	3		I/OSC
Algoritmos e Estruturas de Dados	2.º	1.º	Ob.	3	3		I/CTP
Estruturas Relacionais e Algébricas II . . .	2.º	1.º	Ob.	4	4		Mat.
Introdução à Inteligência Artificial	2.º	1.º	Ob.	4	4		I/MC
Introdução às Redes de Computadores . . .	2.º	1.º	Ob.	3	3		I/OSC
Fundamentos de Sistemas de Informação . . .	2.º	1.º	Ob.	4	4		I/SI
Linguagens Formais e Autómatos	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Objectos	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Computação Gráfica	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/MC
Fundamentos de Sistemas Distribuídos . . .	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/OSC
Interfaces Pessoa-Máquina	2.º	2.º	Ob.	4	4		I/SI
Sociologia das Organizações	3.º	1.º	Ob.	2	2		CSH
Complexidade	3.º	1.º	Ob.	3	3		I/CTP
Sistemas Operativos Avançados	3.º	1.º	Ob.	3	3		I/OSC
Tecnologia de Bases de Dados	3.º	1.º	Ob.	4	4		I/SI
Opção	3.º	1.º	Op.			A	(*)
Introdução às Estruturas e Gestão de Orga- nizações	3.º	2.º	Ob.	2	2		CSH
Engenharia do Conhecimento	3.º	2.º	Ob.	4	4		I/MC
Programação em Sistemas Distribuídos . . .	3.º	2.º	Ob.	3	3		I/OSC
Projecto de Sistemas de Informação	3.º	2.º	Ob.	3	3		I/SI
Opção	3.º	2.º	Op.			A	(*)
Seminário	4.º	1.º	Ob.	2	2		CSH
Segurança em Sistemas e Redes	4.º	1.º	Ob.	2	2		I/OSC
Opção	4.º	1.º	Op.			B	(*)
Inovação e Transferência de Tecnologias . .	4.º	2.º	Ob.	2	2		CSH
Compiladores	4.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Opção	4.º	2.º	Op.			B	(*)
Opção conforme especialização							
Opção conforme especialização							
Opção conforme especialização							
Opção conforme especialização							
Estágio profissionalizante	5.º	A	Fa.				
Especialização em Ciência e Tecnologia da Programação							
Programação Imperativa	1.º	1.º	Ob.	3	3		I/CTP
Introdução às Probabilidades e à Estatística	1.º	1.º	Ob.	3	3		M. Ap.
Elementos de Matemática	1.º	1.º	Ob.	4	4		Mat.
Lógica de Primeira Ordem	1.º	1.º	Ob.	4	4		Mat.
Introdução aos Sistemas Computacionais . . .	1.º	1.º	Ob.	3	3		I/OSC
Programação não Procedimental	1.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Teoria da Computação	1.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Introdução à Investigação Operacional . . .	1.º	2.º	Ob.	3	3		M. Ap.
Estruturas Relacionais e Algébricas I	1.º	2.º	Ob.	4	4		Mat.
Fundamentos de Sistemas Operativos	1.º	2.º	Ob.	3	3		I/OSC
Algoritmos e Estruturas de Dados	2.º	1.º	Ob.	3	3		I/CTP
Estruturas Relacionais e Algébricas II . . .	2.º	1.º	Ob.	4	4		Mat.
Introdução à Inteligência Artificial	2.º	1.º	Ob.	4	4		I/MC
Introdução às Redes de Computadores . . .	2.º	1.º	Ob.	3	3		I/OSC
Fundamentos de Sistemas de Informação . . .	2.º	1.º	Ob.	4	4		I/SI
Linguagens Formais e Autómatos	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Objectos	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Computação Gráfica	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/MC
Fundamentos de Sistemas Distribuídos . . .	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/OSC
Interfaces Pessoa-Máquina	2.º	2.º	Ob.	4	4		I/SI
Sociologia das Organizações	3.º	1.º	Ob.	2	2		CSH
Complexidade	3.º	1.º	Ob.	3	3		I/CTP
Sistemas Operativos Avançados	3.º	1.º	Ob.	3	3		I/OSC

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	Créditos	CP	Grupos opcionais	Áreas científicas
Tecnologia de Bases de Dados	3.º	1.º	Ob.	4	4		I/SI
Opção	3.º	1.º	Op.			A	(*)
Introdução às Estruturas e Gestão de Organizações	3.º	2.º	Ob.	2	2		CSH
Engenharia do Conhecimento	3.º	2.º	Ob.	4	4		I/MC
Programação em Sistemas Distribuídos	3.º	2.º	Ob.	3	3		I/OSC
Projecto de Sistemas de Informação	3.º	2.º	Ob.	3	3		I/SI
Opção	3.º	2.º	Op.			B	(*)
Seminário	4.º	1.º	Ob.	2	2		CSH
Segurança em Sistemas e Redes	4.º	1.º	Ob.	2	2		I/OSC
Opção	4.º	1.º	Op.			A	(*)
Inovação e Transferência de Tecnologias	4.º	2.º	Ob.	2	2		CSH
Compiladores	4.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Opção	4.º	2.º	Op.			B	(*)
Opção	4.º	D	Op.			CTP	
Opção	4.º	D	Op.			CTP	
Opção	4.º	D	Op.			CTP	
Opção	4.º	D	Op.			CTP	
Estágio profissionalizante	5.º	A	Fa.				

Especialização em Metodologias da Computação

Programação Imperativa	1.º	1.º	Ob.	3	3		I/CTP
Introdução às Probabilidades e à Estatística	1.º	1.º	Ob.	3	3		M. Ap.
Elementos de Matemática	1.º	1.º	Ob.	4	4		Mat.
Lógica de Primeira Ordem	1.º	1.º	Ob.	4	4		Mat.
Introdução aos Sistemas Computacionais	1.º	1.º	Ob.	3	3		I/OSC
Programação não Procedimental	1.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Teoria da Computação	1.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Introdução à Investigação Operacional	1.º	2.º	Ob.	3	3		M. Ap.
Estruturas Relacionais e Algébricas I	1.º	2.º	Ob.	4	4		Mat.
Fundamentos de Sistemas Operativos	1.º	2.º	Ob.	3	3		I/OSC
Algoritmos e Estruturas de Dados	2.º	1.º	Ob.	3	3		I/CTP
Estruturas Relacionais e Algébricas II	2.º	1.º	Ob.	4	4		Mat.
Introdução à Inteligência Artificial	2.º	1.º	Ob.	4	4		I/MC
Introdução às Redes de Computadores	2.º	1.º	Ob.	3	3		I/OSC
Fundamentos de Sistemas de Informação	2.º	1.º	Ob.	4	4		I/SI
Linguagens Formais e Autómatos	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Objectos	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Computação Gráfica	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/MC
Fundamentos de Sistemas Distribuídos	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/OSC
Interfaces Pessoa-Máquina	2.º	2.º	Ob.	4	4		I/SI
Sociologia das Organizações	3.º	1.º	Ob.	2	2		CSH
Complexidade	3.º	1.º	Ob.	3	3		I/CTP
Sistemas Operativos Avançados	3.º	1.º	Ob.	3	3		I/OSC
Tecnologia de Bases de Dados	3.º	1.º	Ob.	4	4		I/SI
Opção	3.º	1.º	Op.			A	(*)
Introdução às Estruturas e Gestão de Organizações	3.º	2.º	Ob.	2	2		CSH
Engenharia do Conhecimento	3.º	2.º	Ob.	4	4		I/MC
Programação em Sistemas Distribuídos	3.º	2.º	Ob.	3	3		I/OSC
Projecto de Sistemas de Informação	3.º	2.º	Ob.	3	3		I/SI
Opção	3.º	2.º	Op.			B	(*)
Seminário	4.º	1.º	Ob.	2	2		CSH
Segurança em Sistemas e Redes	4.º	1.º	Ob.	2	2		I/OSC
Opção	4.º	1.º	Op.			A	(*)
Inovação e Transferência de Tecnologias	4.º	2.º	Ob.	2	2		CSH
Compiladores	4.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Opção	4.º	2.º	Op.			B	(*)
Opção	4.º	D	Op.			MC	
Opção	4.º	D	Op.			MC	
Opção	4.º	D	Op.			MC	
Opção	4.º	D	Op.			MC	
Estágio profissionalizante	5.º	A	Fa.				

Especialização em Organização de Sistemas Computacionais

Programação Imperativa	1.º	1.º	Ob.	3	3		I/CTP
Introdução às Probabilidades e à Estatística	1.º	1.º	Ob.	3	3		M. Ap.
Elementos de Matemática	1.º	1.º	Ob.	4	4		Mat.
Lógica de Primeira Ordem	1.º	1.º	Ob.	4	4		Mat.
Introdução aos Sistemas Computacionais	1.º	1.º	Ob.	3	3		I/OSC
Programação não Procedimental	1.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Teoria da Computação	1.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Introdução à Investigação Operacional	1.º	2.º	Ob.	3	3		M. Ap.
Estruturas Relacionais e Algébricas I	1.º	2.º	Ob.	4	4		Mat.

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	Créditos	CP	Grupos opcionais	Áreas científicas
Fundamentos de Sistemas Operativos	1.º	2.º	Ob.	3	3		I/OSC
Algoritmos e Estruturas de Dados	2.º	1.º	Ob.	3	3		I/CTP
Estruturas Relacionais e Algébricas II	2.º	1.º	Ob.	4	4		Mat.
Introdução à Inteligência Artificial	2.º	1.º	Ob.	4	4		I/MC
Introdução às Redes de Computadores	2.º	1.º	Ob.	3	3		I/OSC
Fundamentos de Sistemas de Informação	2.º	1.º	Ob.	4	4		I/SI
Linguagens Formais e Autómatos	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Objectos	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Computação Gráfica	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/MC
Fundamentos de Sistemas Distribuídos	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/OSC
Interfaces Pessoa-Máquina	2.º	2.º	Ob.	4	4		I/SI
Sociologia das Organizações	3.º	1.º	Ob.	2	2		CSH
Complexidade	3.º	1.º	Ob.	3	3		I/CTP
Sistemas Operativos Avançados	3.º	1.º	Ob.	3	3		I/OSC
Tecnologia de Bases de Dados	3.º	1.º	Ob.	4	4		I/SI
Opção	3.º	1.º	Op.			A	(*)
Introdução às Estruturas e Gestão de Organizações	3.º	2.º	Ob.	2	2		CSH
Engenharia do Conhecimento	3.º	2.º	Ob.	4	4		I/MC
Programação em Sistemas Distribuídos	3.º	2.º	Ob.	3	3		I/OSC
Projecto de Sistemas de Informação	3.º	2.º	Ob.	3	3		I/SI
Opção	3.º	2.º	Op.			B	(*)
Seminário	4.º	1.º	Ob.	2	2		CSH
Segurança em Sistemas e Redes	4.º	1.º	Ob.	2	2		I/OSC
Opção	4.º	1.º	Op.			A	(*)
Inovação e Transferência de Tecnologias	4.º	2.º	Ob.	2	2		CSH
Compiladores	4.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Opção	4.º	2.º	Op.			B	(*)
Opção	4.º	D	Op.			OSC	
Opção	4.º	D	Op.			OSC	
Opção	4.º	D	Op.			OSC	
Opção	4.º	D	Op.			OSC	
Estágio profissionalizante	5.º	A	Fa.				

Especialização em Sistemas de Informação

Programação Imperativa	1.º	1.º	Ob.	3	3		I/CTP
Introdução às Probabilidades e à Estatística	1.º	1.º	Ob.	3	3		M. Ap.
Elementos de Matemática	1.º	1.º	Ob.	4	4		Mat.
Lógica de Primeira Ordem	1.º	1.º	Ob.	4	4		Mat.
Introdução aos Sistemas Computacionais	1.º	1.º	Ob.	3	3		I/OSC
Programação não Procedimental	1.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Teoria da Computação	1.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Introdução à Investigação Operacional	1.º	2.º	Ob.	3	3		M. Ap.
Estruturas Relacionais e Algébricas I	1.º	2.º	Ob.	4	4		Mat.
Fundamentos de Sistemas Operativos	1.º	2.º	Ob.	3	3		I/OSC
Algoritmos e Estruturas de Dados	2.º	1.º	Ob.	3	3		I/CTP
Estruturas Relacionais e Algébricas II	2.º	1.º	Ob.	4	4		Mat.
Introdução à Inteligência Artificial	2.º	1.º	Ob.	4	4		I/MC
Introdução às Redes de Computadores	2.º	1.º	Ob.	3	3		I/OSC
Fundamentos de Sistemas de Informação	2.º	1.º	Ob.	4	4		I/SI
Linguagens Formais e Autómatos	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Objectos	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Computação Gráfica	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/MC
Fundamentos de Sistemas Distribuídos	2.º	2.º	Ob.	3	3		I/OSC
Interfaces Pessoa-Máquina	2.º	2.º	Ob.	4	4		I/SI
Sociologia das Organizações	3.º	1.º	Ob.	2	2		CSH
Complexidade	3.º	1.º	Ob.	3	3		I/CTP
Sistemas Operativos Avançados	3.º	1.º	Ob.	3	3		I/OSC
Tecnologia de Bases de Dados	3.º	1.º	Ob.	4	4		I/SI
Opção	3.º	1.º	Op.			A	(*)
Introdução às Estruturas e Gestão de Organizações	3.º	2.º	Ob.	2	2		CSH
Engenharia do Conhecimento	3.º	2.º	Ob.	4	4		I/MC
Programação em Sistemas Distribuídos	3.º	2.º	Ob.	3	3		I/OSC
Projecto de Sistemas de Informação	3.º	2.º	Ob.	3	3		I/SI
Opção	3.º	2.º	Op.			B	(*)
Seminário	4.º	1.º	Ob.	2	2		CSH
Segurança em Sistemas e Redes	4.º	1.º	Ob.	2	2		I/OSC
Opção	4.º	1.º	Op.			A	(*)
Inovação e Transferência de Tecnologias	4.º	2.º	Ob.	2	2		CSH
Compiladores	4.º	2.º	Ob.	3	3		I/CTP
Opção	4.º	2.º	Op.			B	(*)
Opção	4.º	D	Op.			SI	
Opção	4.º	D	Op.			SI	

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	Créditos	CP	Grupos opcionais	Áreas científicas
Opção	4.º	D	Op.			SI	
Opção	4.º	D	Op.			SI	
Estágio profissionalizante	5.º	A	Fa.				

(*) Pode ainda incluir outras disciplinas de qualquer área científica.

Nota. — Dos grupos opcionais A e B têm de ser realizadas pelo menos 10 UC, das quais pelo menos 4 têm de ser de uma dada área científica, à excepção da de Informática.

Grupos Opcionais

Disciplinas	Crédito	CP	Áreas científicas
Grupo Opcional A			
3.º e 4.º anos, 1.º semestre			
Álgebra I	5	5	Mat.
Modelos de Investigação Operacional	4	4	M. Ap.
Detecção Remota	4	4	Bio.
Electrónica	4	4	Fis.
Grupo Opcional B			
3.º e 4.º anos, 2.º semestre			
Taxonomia Microbiana	4	4	Bio.
Dinâmica das Doenças Infecciosas	4	4	Bio.
Microprocessadores e Automação	4	4	Fis.
Análise Infinitesimal II	5	5	Mat.
Recticulados e Álgebras Universais	5	5	Mat.
Modelos Estatísticos	4	4	M. Ap.
Química Computacional I	4	4	Qui.
Lógica Matemática	5	5	Mat.
Grupo Opcional CTP			
Concepção e Desenvolvimento de Sistemas	3	3	CTP
Introdução à Física da Computação	3	3	CTP
Lógica Computacional	3	3	CTP
Programação Concorrente	3	3	CTP
Semântica de Linguagens de Programação	3	3	CTP
Teoria de Sistemas Gerais	3	3	CTP
Grupo Opcional MC			
Aprendizagem	3	3	MC
Biocomputação	3	3	MC
Complementos de Inteligência Artificial	3	3	MC
Redes Neurais	3	3	MC
Visualização de Informação	3	3	MC
Grupo Opcional OSC			
Configuração e Gestão de Sistemas	3	3	OSC
Protocolos em Redes de Dados	3	3	OSC
Redes Avançadas	3	3	OSC
Segurança e Confiabilidade em Sist. de Informação	3	3	OSC
Sistemas Informáticos Industriais	3	3	OSC
Sistemas Tolerantes a Falhas e Tempo Real	3	3	OSC
Grupo Opcional SI			
Análise de Sistemas	3	3	SI
Computação Móvel	3	3	SI
Processos de Desenvolvimento de Software	3	3	SI
Publicação Digital	3	3	SI
Sistemas Hipermedia	3	3	SI
Trabalho Cooperativo	3	3	SI

Abreviaturas utilizadas para as áreas científicas:

- Bio. — Biologia;
- CSH — Ciências Sociais e Humanas;
- CTP — Ciência e Tecnologia da Programação;
- Fis. — Física;
- I — Informática;
- M. Ap. — Matemática Aplicada;
- Mat. — Matemática;
- MC — Metodologias da Computação;
- OSC — Organização de Sistemas Computacionais;
- Qui. — Química;
- SI — Sistemas de Informação.

Despacho n.º 9955/98 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, fixa-se o plano

de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Geográfica a vigorar no ano lectivo de 1998-1999:

Curso de licenciatura em Engenharia Geográfica

Plano de estudos

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Crédit.	C. P.	G. op.	Área cient.
Análise Infinitesimal I	1	1	Ob.	5,0	5,0		Mat.
Álgebra Linear e Aplicações	1	1	Ob.	5,0	5,0		Mat.
Geologia Geral	1	1	Ob.	4,0	4,0		Geo.
Introdução à Ciência da Programação	1	1	Ob.	4,0	4,0		Inf.
Análise Infinitesimal II	1	2	Ob.	5,0	5,0		Mat.
Geometria Analítica e Projectiva	1	2	Ob.	5,0	5,0		Mat.
Introdução às Ciências Geográficas	1	2	Ob.	3,0	3,0		E. G.
Computação Gráfica	1	2	Ob.	4,0	4,0		Inf.
Análise Infinitesimal III	2	1	Ob.	5,0	5,0		Mat.
Probabilidades e Estatística	2	1	Ob.	4,0	4,0		Est.
Análise Numérica	2	1	Ob.	3,0	3,0		Mat.
Introdução à Física Experimental	2	1	Ob.	3,0	3,0		Fís.
Análise Vectorial e Geometria Diferencial	2	2	Ob.	5,0	5,0		Mat.
Análise Preliminar de Dados Estatísticos	2	2	Ob.	4,0	4,0		Est.
Astronomia I	2	2	Ob.	4,0	4,0		E. G.
Física	2	2	Ob.	3,5	3,5		Fís.
Astronomia II	3	1	Ob.	4,0	4,0		E. G.
Topografia I	3	1	Ob.	4,0	4,0		E. G.
Geodesia Física	3	1	Ob.	4,0	4,0		E. G.
Mecânica Racional	3	1	Ob.	4,0	4,0		Mat.
Complementos de Análise	3	1	Ob.	4,0	4,0		Mat.
Topografia II	3	2	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Tratamento e Análise de Dados	3	2	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Processamento Digital de Imagem	3	2	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Cadastro e Ordenamento do Território	3	2	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Fotogrametria I	4	1	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Mecânica Celeste I	4	1	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Geodesia Geométrica I	4	1	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Teledeteção	4	1	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Fotogrametria II	4	2	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Opção	4	D	Op.			292	(*)
Mecânica Celeste II	4	2	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Geodesia Geométrica II	4	2	Ob.	4,0	4,0		E. G.
Topografia Aplicada	4	2	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Sistemas de Inf. Geográfica	5	1	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Geodesia Espacial	5	1	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Astronomia Geodésica I	5	1	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Complementos de Fotogrametria	5	1	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Cartografia	5	2	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Astronomia Geodésica II	5	2	Ob.	4,0	4,0		E. G.
Opção	5	2	Op.			310	E. G.

(*) Inclui disciplinas das áreas científicas Fís., Geo., E. G. e Economia.

Abreviaturas utilizadas para as áreas científicas:

Mat. — Matemática;
Geo. — Geologia;
Inf. — Informática;
Est. — Estatística;
Fís. — Física;
E. G. — Engenharia Geográfica.

25 de Maio de 1998. — O Vice-Reitor, *David Ferreira*.

Despacho n.º 9956/98 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, determino o seguinte:

1.º

Alteração

Os anexos I e II à Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 1/90, de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 1990, passa a ter a redacção que consta dos presentes anexos. Os respectivos planos de estudo são igualmente publicados em anexo.

2.º

Regime de transição

As regras do regime de transição a adoptar para os alunos que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão determinadas por despacho do reitor da Universidade de Lisboa, sob proposta do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

3.º

Aplicação

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

25 de Maio de 1998. — O Vice-Reitor, *David Ferreira*.

ANEXO I

Licenciatura em Matemática

- 1 — Área científica do curso — Matemática.
 2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.
 3 — Condições necessárias à concessão do grau — 130 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias principais:

Matemática — 118,5.

- a) Em disciplinas obrigatórias — 88,5.
 b) Em disciplinas opcionais — 30.

4.2 — Áreas científicas obrigatórias afins:

Estatística — 4.
 Física — 3,5.

4.3 — Áreas científicas opcionais:

Matemática e Estatística — 4.

ANEXO II

Licenciatura em Ensino da Matemática

- 1 — Área científica do curso — Matemática.
 2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.
 3 — Condições necessárias à concessão do grau:

- a) 130 unidades de crédito.
 b) Estágio pedagógico.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias principais:

Matemática — 88,5.

4.2 — Áreas científicas obrigatórias afins:

Estatística — 8.
 Física — 3,5.
 Ciências da Educação — 23.
 Metodologia da Matemática — 6.

4.3 — Áreas científicas opcionais:

Matemática e Estatística — 4.

Curso de licenciatura em Matemática

Plano de estudos

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	Créditos	C. P.	Grupos opcionais	Área científica
Análise Infinitesimal I	1	1	Ob.	5	5		Mat.
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	1	1	Ob.	5	5		Mat.
Elementos de Matemática	1	1	Ob.	3	3		Mat.
Introdução à Computação	1	1	Ob.	3	3		Mat.
Análise Infinitesimal II	1	2	Ob.	5	5		Mat.
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	1	2	Ob.	5	5		Mat.
Geometria I	1	2	Ob.	5	5		Mat.
Tópicos de Matemática Finita	1	2	Ob.	3	3		Mat.
Análise Infinitesimal III	2	1	Ob.	5	5		Mat.
Álgebra I	2	1	Ob.	5	5		Mat.
Probabilidades e Estatística	2	1	Ob.	4	4		Est.
Análise Numérica I	2	1	Ob.	3	3		Mat.
Análise Infinitesimal IV	2	2	Ob.	5	5		Mat.
Álgebra II	2	2	Ob.	5	5		Mat.
Equações Diferenciais	2	2	Ob.	3,5	3,5		Mat.
Física	2	2	Ob.	3,5	3,5		Fis.
Funções de Variável Complexa	3	1	Ob.	4	4		Mat.
Topologia e Introdução à Análise Funcional	3	1	Ob.	4	4		Mat.
Mecânica Racional	3	1	Ob.	4	4		Mat.
Teoria dos Corpos	3	1	Ob.	4	4		Mat.
Teoria do Integral	3	2	Ob.	4	4		Mat.
Geometria Diferencial	3	2	Ob.	4	4		Mat.
Métodos Matemáticos da Física	3	2	Ob.	4	4		Mat.
Opção	3	2	Op.			X	Mat.+Est.
Opção	4	1	Op.			Y	
Opção	4	1	Op.			Y	Mat.
Opção	4	1	Op.			Y	
Opção	4	2	Op.			Z	Mat.
Opção	4	2	Op.			Z	
Opção	4	2	Op.			Z	

Nota. — As abreviaturas utilizadas para as áreas científicas encontram-se desenvolvidas no final.

Curso de licenciatura em Ensino da Matemática

Plano de estudos

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	Créditos	C. P.	Grupos opcionais	Área científica
Análise Infinitesimal I	1	1	Ob.	5	5		Mat.
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	1	1	Ob.	5	5		Mat.
Elementos de Matemática	1	1	Ob.	3	3		Mat.
Introdução à Computação	1	1	Ob.	3	3		Mat.
Análise Infinitesimal II	1	2	Ob.	5	5		Mat.
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	1	2	Ob.	5	5		Mat.
Geometria I	1	2	Ob.	5	5		Mat.
Tópicos de Matemática Finita	1	2	Ob.	3	3		Mat.

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	Créditos	C. P.	Grupos opcionais	Área científica
Análise Infinitesimal III	2	1	Ob.	5	5		Mat.
Álgebra I	2	1	Ob.	5	5		Mat.
Probabilidades e Estatística	2	1	Ob.	4	4		Est.
Análise Numérica I	2	1	Ob.	3	3		Mat.
Análise Infinitesimal IV	2	2	Ob.	5	5		Mat.
Álgebra II	2	2	Ob.	5	5		Mat.
Equações Diferenciais	2	2	Ob.	3,5	3,5		Mat.
Física	2	2	Ob.	3,5	3,5		Fis.
Análise Superior	3	1	Ob.	4	4		Mat.
Topologia e Introdução à Análise Funcional	3	1	Ob.	4	4		Mat.
Mecânica Racional	3	1	Ob.	4	4		Mat.
Teoria dos Corpos	3	1	Ob.	4	4		Mat.
História da Matemática	3	2	Ob.	4	4		Mat.
Análise Preliminar de Dados Estatísticos	3	2	Ob.	4	4		Est.
Geometria II	3	2	Ob.	5	5		Mat.
Opção	3	2	Op.			T	Mat.+Est.
Ações Pedagógicas de Observação e Análise	4	A	Ob.	2	2		C. Ed.
Metodologia da Matemática	4	A	Ob.	6	6		M. Mat.
História e Filosofia da Educação	4	1	Ob.	2	2		C. Ed.
Psicologia da Educação	4	1	Ob.	4	4		C. Ed.
Sociologia da Educação	4	1	Ob.	3	3		C. Ed.
Pedagogia	4	2	Ob.	4	4		C. Ed.
Interdisciplinaridade Ciências-Matemática	4	2	Ob.	4	4		C. Ed.
Seminário Temático	4	2	Ob.	4	4		C. Ed.
Estágio Pedagógico	5	A	Ob.				

Abreviaturas utilizadas para as áreas científicas:

- Mat. — Matemática.
- Est. — Estatística.
- Fís. — Física.
- M. Mat. — Metodologia da Matemática.
- C. Ed. — Ciências da Educação.

Grupos opcionais

Disciplinas	Crédito	C. P.
-------------	---------	-------

Grupo opcional X

3.º ano/2.º semestre — licenciatura em Matemática

Álgebra Superior	4	4
Análise Numérica II	4	4
Processos Estocásticos	4	4

Grupo opcional Y

4.º ano/1.º semestre — licenciatura em Matemática

Análise em Variedades	5	5
Análise Funcional	5	5
Equações com Derivadas Parciais	5	5
Introdução à Geometria Algébrica	5	5
Módulos e Anéis	5	5

Grupo opcional Z

4.º ano/2.º semestre — licenciatura em Matemática

Álgebra Multilinear	5	5
Álgebras de Lie	5	5
Análise Estocástica	5	5
Análise Numérica das Equações Diferenciais	5	5
Complementos de Equações Diferenciais	5	5
Física Matemática	5	5
Geometria Riemanniana	5	5
Grupos e Representações	5	5
Lógica Matemática	5	5
Mecânica do Contínuo	5	5
Reticulados e Álgebras Universais	5	5
Semigrupos	5	5
Teoria dos Números	5	5
Teoria dos Operadores	5	5
Topologia Algébrica	5	5

Disciplinas	Crédito	C. P.
-------------	---------	-------

Grupo opcional T

3.º ano/2.º semestre — licenciatura em Ensino da Matemática

Álgebra Superior	4	4
Análise Numérica II	4	4
Geometria Diferencial	4	4
Métodos Matemáticos da Física	4	4
Processos Estocásticos	4	4
Teoria do Integral	4	4

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 9524/98 (2.ª série):

Maria Cecília Conceição Lameiras Silva, ajudante de cozinha do quadro da Escola Secundária do Conde de Oeiras — nomeada, em comissão de serviço, no cargo de telefonista do quadro da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, remunerada pelo escalão 4, índice 150, com efeito a partir de 1 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria João Gamito*.

Despacho n.º 9957/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 17 de Fevereiro de 1998, por delegação:

Carla Maria Coelho Soeiro, contratada com base no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, terceiro-oficial administrativo do quadro da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa. (Visto do Tribunal de Contas de 7 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

22 de Maio de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria João Gamito*.

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 9958/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 28 de Maio de 1998:

Manuel Gonçalves Ferreira, técnico auxiliar especialista do quadro de pessoal não docente desta Faculdade — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, precedendo concurso, estágiário da carreira técnica superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1998. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 704/98. — Por despacho do vice-reitor de 28 de Abril de 1998, proferido por delegação do reitor:

Doutora Maria Lúcia da Conceição Abrantes Amaral Pinto Correia — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para o exercício das funções de professora auxiliar, por um quinquénio e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 8 de Janeiro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Contrato (extracto) n.º 705/98. — Por despacho do vice-reitor de 28 de Abril de 1998, proferido por delegação do reitor:

Doutor Luís Manuel Teles de Menezes Leitão — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para o exercício das funções de professor auxiliar, por um quinquénio e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1 de Março de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 9959/98 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 26 de Maio de 1998, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

À Doutora Maria Idalina Cobra Pereira Resina Rodrigues, professora catedrática — no período de 17 a 24 de Junho de 1998.

À Doutora Teresa Margarida Marcão Barata Salgueiro, professora catedrática — no período de 26 de Maio a 27 de Junho de 1998.

Ao Doutor Alberto Duarte Carvalho, professor associado — no período de 17 a 26 de Junho de 1998.

Ao mestre Eduardo Manuel Dias Brito Henriques, assistente — no período de 14 a 25 de Junho de 1998.

26 de Maio de 1998. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Despacho n.º 9960/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 30 de Março de 1998:

Licenciada Maria Magdolna Demeter — celebrado contrato de trabalho a termo certo com esta Faculdade para exercer as funções de leitora, além do quadro, no período compreendido entre 30 de Março e 29 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 706/98. — Por despacho do vice-reitor de 12 de Maio de 1998, por delegação do reitor:

Américo Herculano Gomes Caldeira Carvalhinhos, professor auxiliar convidado a 30% — reconduzido o contrato por um quinquénio, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 1998. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

Contrato (extracto) n.º 707/98. — Por despacho do vice-reitor de 11 de Fevereiro de 1998, por delegação do reitor:

Maria Teresa Possante Marques Malheiro da Silva — contratada como professora auxiliar convidada a 30%, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 1998, por um quinquénio.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Artur Torres Pereira, Gustavo José Correia Neves Nobre e José Manuel Domingos Pereira Miguel, o conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, reunido em 27 de Janeiro de 1998, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Teresa Possante Marques Malheiro da Silva satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, a sua contratação como professora auxiliar convidada a 30% da Faculdade de Medicina de Lisboa. (Visto do Tribunal de Contas de 7 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

25 de Maio de 1998. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Aviso n.º 9525/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para consultor jurídico principal da carreira de jurista, a que alude a referência FP-08/97-IG/A/UM(3), publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1997, de que a lista de classificação e ordenação final pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

25 de Maio de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilár Monteiro*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 9526/98 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Maio de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Dilandina Fonseca Pires Ribeiro Coimbra — autorizada a renovação da nomeação, em comissão de serviço, no cargo de directora de Serviços da Área de Apoio Social do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 1998. — O Administrador para a Acção Social, *Armando Maria da Cunha Osório Araújo*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 9527/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de repartição para a área de contabilidade e património do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 1998, de que a lista de candidatos admitidos se encontra afixada no placard do rés-do-chão do edifício da Reitoria, sito na Praça do Príncipe Real, 26, Lisboa.

28 de Maio de 1998. — A Presidente do Júri, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 9961/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 20 de Maio de 1998:

Doutor Mário Humberto de Faria, professor catedrático do quadro da Escola Nacional de Saúde Pública, da Universidade Nova de

Lisboa — nomeado, no cargo de presidente do conselho científico daquela Escola, pelo período de três anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 1998. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 9528/98 (2.ª série). — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago de auxiliar técnico administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 5214/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 31 de Março de 1998, que podem consultar a lista elaborada nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, no átrio desta Faculdade, no Campo de Santana, 130, em Lisboa.

28 de Maio de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Inácia Meirinhos Fernandes Miguel*.

Despacho (extracto) n.º 9962/98 (2.ª série). — Por meus despachos de 30 de Abril de 1998 proferidos no uso de delegação de competências:

Doutor Mário Gentil Quina, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 15 a 21 de Maio de 1998.

Licenciado Manuel José Antunes Liberato, técnico superior principal desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 15 a 22 de Maio de 1998.

Licenciada Maria Manuela Rodrigues da Silva Prates Machado Caetano, assessora principal desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheira fora do País no período de 21 a 30 de Maio de 1998.

8 de Maio de 1998. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 9963/98 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Abril de 1998 da directora regional-adjunta de Educação do Centro e de 8 de Maio de 1998 do director da Faculdade de Ciências Médicas, por delegação de competências:

Maria Luísa Rodrigues Mota Campos Leitão, segundo-oficial do quadro de vinculação de Castelo Branco — transferida, na mesma categoria, para o quadro de nomeação definitiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 1998. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 9964/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Maio de 1998, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor João Pedro Pereira Gorjão Clara, professor associado com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro no País no período de 9 a 11 de Maio de 1998.

15 de Maio de 1998. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 9965/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Maio de 1998, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor Mário Orlando de Matos Bernardo, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 16 a 19 de Maio de 1998.

Doutor Miguel de Oliveira Correia, professor associado, com agregação, desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 16 a 21 de Maio de 1998.

15 de Maio de 1998. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 9966/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Abril de 1998, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor Mário Orlando de Matos Bernardo, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro no País no período de 4 a 9 de Abril de 1998.

15 de Maio de 1998. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 9967/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Março de 1998, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor Mário Orlando de Matos Bernardo, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 12 a 15 de Março de 1998.

15 de Maio de 1998. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 9968/98 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 4 de Maio de 1998, o despacho (extracto) n.º 7393/98, 2.ª série, e referente aos licenciados António Fernando da Silva Ferreira, José Luís Costa Guedes da Silva e Fernando Carlos Dias Borges, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 6 de Abril de 1998» deve ler-se «Por despacho de 23 de Março de 1998».

19 de Maio de 1998. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 9969/98 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Abril de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, no uso de delegação de competências:

Doutor José Manuel Machado Nunes — nomeado definitivamente professor auxiliar da disciplina de Psiquiatria e Saúde Mental, a partir de 19 de Abril de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores Camilo Dias Cardoso e José Miguel Barros Caldas de Almeida, professores catedráticos desta Faculdade, sobre a actividade pedagógica e científica desenvolvida pelo Doutor José Manuel Machado Nunes, o conselho científico, em votação nominal justificada, deliberou, por unanimidade, na sua reunião de 31 de Março de 1998, nomear definitivamente o Doutor José Manuel Machado Nunes professor auxiliar da disciplina de Psiquiatria e Saúde Mental desta Faculdade.

O Presidente do Conselho Científico, *J. A. Esperança Pina*.

22 de Maio de 1998. — O Director, *António M. Bensabat Rendas*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 9970/98 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 1998 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competência, foi concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, ao seguinte docente:

Doutor Pedro Luís Oliveira Martins Pita Barros, professor associado desta Faculdade — no período de 20 a 24 de Maio de 1998.

Por despacho de 20 de Maio do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Pedro Telhado Pereira, professor associado desta Faculdade — no período de 1 a 7 de Junho de 1998.

Doutor Paulo José Jubilado Soares de Pinho, professor auxiliar desta Faculdade — no período de 16 a 21 de Maio de 1998.

21 de Maio de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 9971/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no uso da competência subdelegada por despacho do reitor da Universidade do Porto, aprovo os programas de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras de técnico-adjunto e de técnico auxiliar da área de apoio ao ensino e à investigação científica do grupo de pessoal técnico-profissional do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, bem como, e em substituição dos anteriormente aprovados e a que se referem os despachos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 1 de Março de 1997, para ingresso nas carreiras de técnico superior e de técnico, também da área de apoio ao ensino e à investigação científica do mesmo Departamento, todos do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, anexos ao presente despacho.

25 de Maio de 1998. — O Vice-Reitor, *Cândido dos Santos*.

Programa de provas de conhecimentos dos grupos de pessoal técnico superior, técnico e técnico-profissional (níveis 4 e 3) da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores

Técnico superior de 2.ª classe
(apoio ao ensino e à investigação científica)

Conhecimentos gerais — estrutura orgânica e funcional da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto; noções básicas sobre o regime jurídico da função pública, com particular acentuação nos direitos e deveres dos respectivos funcionários e agentes; regime jurídico das empreitadas de obras públicas e da aquisição de serviços e bens para o Estado.

Conhecimentos específicos — circuitos, sistemas e física aplicada à electrotecnia, programação, sistemas eléctricos de energia, sistemas de automação e electrónica industrial, sistemas de telecomunicações e computadores, informática e computação.

Técnico de 2.ª classe
(apoio ao ensino e à investigação científica)

Conhecimentos gerais — estrutura orgânica e funcional da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto; noções básicas sobre o regime jurídico da função pública, com particular acentuação nos direitos e deveres dos respectivos funcionários e agentes; regime jurídico das empreitadas de obras públicas e da aquisição de serviços e bens para o Estado.

Conhecimentos específicos — métodos e processos em várias áreas de actividade dos laboratórios do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores: circuitos, sistemas e física aplicada à electrotecnia, programação, sistemas eléctricos de energia, sistemas de automação e electrónica industrial, sistemas de telecomunicações e computadores, informática e computação.

Técnico-adjunto de 2.ª classe
(apoio ao ensino e à investigação científica)

Conhecimentos gerais — aplicação de métodos e processos nas várias áreas de actividade dos laboratórios do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, requerendo-se conhecimentos de:

- Diversos tipos de equipamento de teste e medida necessários aos laboratórios do DEEC, designadamente multímetro, wattímetro, gerador de sinal e osciloscópio;
- Montagem laboratorial, quer para ensaios de sistemas eléctricos quer para sistemas electrónicos analógicos e digitais;
- Técnicas experimentais de apoio a manutenção e reparação de pequenos equipamentos de laboratório;
- Aplicações informáticas básicas para escritório, processamento de texto, folha de cálculo e registo de dados, bem como para laboratório, projecto de circuito impresso.

Conhecimentos específicos — conhecimentos de natureza experimental que permitam desenvolver capacidade de apoio a realizações laboratoriais em diversas áreas de actividade dos laboratórios do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores: circuitos, sistemas e física aplicada à electrotecnia, programação, sistemas eléctricos de energia, sistemas de automação e electrónica industrial, sistemas de telecomunicações e computadores, informática e computação.

Técnico auxiliar de 2.ª classe
(apoio ao ensino e à investigação científica)

Conhecimentos gerais — fundamentos de métodos e processos nas várias áreas de actividade dos laboratórios do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, requerendo-se:

- Conhecimentos gerais de electricidade, incluindo leitura de desenhos e esquemas;
- Conhecimento das funções dos aparelhos mais utilizados em ensaios laboratoriais, designadamente multímetro, wattímetro, gerador de sinal e osciloscópio;
- Conhecimento de técnicas de montagem laboratorial;
- Conhecimento de aplicações informáticas básicas para escritório, para processamento de texto e folha de cálculo.

Conhecimentos específicos — conhecimentos gerais que permitam desenvolver capacidade de apoio a ensaios laboratoriais em diversas áreas de actividade dos laboratórios do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores: circuitos, sistemas e física aplicada à electrotecnia, programação, sistemas eléctricos de energia, sistemas de automação e electrónica industrial, sistemas de telecomunicações e computadores, informática e computação.

Despacho n.º 9972/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no uso da competência subdelegada por despacho do reitor da Universidade do Porto, aprovo os programas de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico da área de apoio ao ensino e à investigação científica do quadro de pessoal não docente do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, anexo ao presente despacho.

25 de Maio de 1998. — O Vice-Reitor, *Cândido dos Santos*.

Programa de provas de conhecimentos do grupo de pessoal técnico da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto

Departamento de Engenharia Química

Técnico de 2.ª classe (apoio ao ensino e à investigação científica)

A prova de conhecimentos gerais e específicos será escrita e prática e incidirá sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos gerais — aplicação técnica ou adaptação de métodos e processos nos vários domínios de actividade dos laboratórios do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, designadamente:

- Conhecimento do material de laboratório usado em laboratórios de análises químicas;
- Conhecimento do equipamento de uso geral (exemplo: balanças, banhos de refrigeração, mantas de aquecimento, bombas de vácuo, garrafas de gases, torno, etc.);
- Conhecimentos básicos de electrónica (conhecimentos de componentes electrónicos, saber trabalhar com multímetro, etc.);
- Conhecimento de regras de segurança laboratorial;
- Conhecimentos de informática (Word e Excel);
- Noções básicas de mecânica (serralharia, desenho técnico, roscas, etc.);

Conhecimentos específicos — conhecimentos práticos de apoio à realização de ensaios laboratoriais, nomeadamente:

- Utilização de operações básicas em laboratórios de química e engenharia química (exemplo: montagem de destilação, filtração sob vácuo, extração líquido-líquido e titulações ácido-base);
- Preparação de soluções primárias e padronização de soluções;
- Conhecimento adequado à gestão de ficheiro de reagentes;
- Utilização e manutenção de equipamento de laboratório mais específico (exemplo: medidos de *pH* e eléctrodos específicos, espectrofotómetros de UV-Vis. e de infravermelho);
- Conhecimentos básicos de técnicas cromatográficas (GC e HPLC);
- Noções básicas de tratamentos estatísticos de resultados (regressão linear, média, desvio padrão, teste de significância, etc.).

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 9973/98 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Abril do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria José Azevedo Pereira da Silva Rodrigues, segundo-oficial da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto — autorizada a transferência, com a mesma categoria, para o Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Maio de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 9974/98 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Nuno Aires Mota de Mendonça Montenegro, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeado definitivamente como professor auxiliar da mesma Faculdade. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Maio de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 9975/98 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, no uso da delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 23 de Fevereiro de 1996:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 2.º grupo (Fisiologia e Farmacologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 17 de Novembro de 1997:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, vice-reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof. Doutor José Manuel Gião Toscano Rico, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Tice dos Reis Anastácio de Macedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Fausto Afonso Pontes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Eduardo Jorge Cunha Rodrigues Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Patrício Manuel Vieira Araújo Soares da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Daniel Filipe Lima Moura, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

26 de Maio de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 9976/98 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto por delegação:

Licenciado António Paulo Alves Ferreira de Carvalho — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Junho de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Maio de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 9529/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 19 de Maio de 1998 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto de 7 de Fevereiro de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 1996, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe (BD) do quadro do pessoal da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

2 — Nos termos da alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que confirmou a inexistência de pessoal excedente.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Validade do concurso — a validade do concurso extingue-se com o provimento da vaga publicitada.

5 — Definição genérica de funções — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, na área de BD.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais:

6.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6.3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sita à Rua dos Bragas, 4099 Porto Codex.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos a este concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e que a seguir se mencionam:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — o recrutamento para a categoria de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe faz-se de entre indivíduos titulares de uma das habilitações seguintes:

- Licenciatura, complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos n.ºs 20 478 e 22 014, respectivamente de 6 de Novembro de 1931 e de 21 de Dezembro de 1932, e pelos Decretos-Leis n.ºs 26 026 e 49 009 de, respectivamente, 7 de Novembro de 1935 e 16 de Maio de 1969;
- Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca criado pelo Decreto-Lei n.º 87/82, de 13 de Julho, e regulamentado pelas Portarias n.ºs 448/83 e 449/83, de 19 de Abril, e 852/85, de 9 de Novembro;
- Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das ciências documentais de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;
- Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos mencionados nas alíneas precedentes.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;

10 — As provas de conhecimentos, cujo programa foi aprovado e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 1996, constarão do seguinte:

Nos termos da parte final da alínea *h*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, a prova de conhecimentos será teórica, que poderá ser escrita e ou oral, de conhecimentos específicos e incidirá sobre os seguintes temas:

- 1) Conceção, organização e gestão de sistemas de informação manuais ou automatizados, com particular relevância para estes últimos;
- 2) Organização e coordenação dos serviços, definindo-se enfoque primordial no plano da orientação do circuito biblioteconómico;
- 3) Conceção, conhecimento e disponibilização de sistemas de armazenamento e recuperação da informação, com incidência nos sistemas automáticos e serviços telemáticos;
- 4) Aplicação de técnicas e meios de gestão, tendo em vista a concretização de processos de difusão de informação;
- 5) Desenvolvimento de metodologias para o estudo dos utilizadores e o levantamento de fontes de informação;
- 6) Aplicação de procedimentos de avaliação dos sistemas e serviços de informação.

11 — Entrevista profissional de selecção:

11.1 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

- Presença e forma de estar;
- Cultura geral e experiência profissional;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Capacidade de relacionamento;
- Gosto pelo trabalho em conjunto;
- Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- Formação profissional.

11.2 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

12 — Candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sita à Rua dos Bragas, 4099 Porto Codex, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Faculdade ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo, referência à categoria e antiguidade na carreira e na função pública, para funcionários e agentes;
- d) Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- e) Experiência profissional;
- f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Os candidatos que já sejam funcionários ou agentes devem apresentar declaração passada pelos serviços a que se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, categoria profissional que detêm e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

14 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

15 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

16 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, articulado com o Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo, professor catedrático da FEUP e membro do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Doutor Manuel António Cerqueira da Costa Matos, professor associado, com agregação, da FEUP.

Dr.ª Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo, técnica superior de 1.ª classe da FEUP.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim dos Santos Barbosa, técnico superior de 2.ª classe da FEUP.

Dr.ª Margarida Maria de Sousa Cruz Oliveira Matias Alves, técnica superior de 1.ª classe da FEUP.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

20 de Maio de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.

Despacho (extracto) n.º 9977/98 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Maio de 1998 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolsheiro no estrangeiro a:

José Eduardo Tavares Quintanilha de Menezes — de 16 a 31 de Julho de 1998.

José Miguel Loureiro — de 23 a 28 de Maio de 1998.

22 de Maio de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Pinto Paiva*.

Despacho (extracto) n.º 9978/98 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 1998 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Raul Fernando de Almeida Moreira Vidal — concedida a equiparação a bolsheiro no estrangeiro de 27 a 30 de Maio de 1998.

26 de Maio de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Pinto Paiva*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 9979/98 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 20 de Maio de 1998, proferido por delegação:

Concedida, a seu pedido, a anulação da equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor Rui Manuel Bento de Almeida Coelho, professor auxiliar, no período de 1 a 4 de Junho de 1998, constante do despacho n.º 7739/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 1998, a p. 6250.

22 de Maio de 1998. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho n.º 9980/98 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 21 de Maio de 1998, proferidos por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro no País:

Ao Doutor José Manuel da Costa Mesquita Guimarães, professor catedrático — no período de 10 a 14 de Junho de 1998.

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

À Doutora Deolinda Maria Valente Alves de Lima Teixeira, professora associada — no período de 27 a 29 de Maio de 1998.

Ao Doutor Ovídio António Pereira da Costa, professor associado — no período de 7 a 11 de Junho de 1998.

À licenciada Maria da Conceição Martins Gonçalves Pizarro de Portocarrero, técnica superior principal — no período de 22 a 28 de Junho de 1998.

25 de Maio de 1998. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho n.º 9981/98 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 19 de Maio de 1998, proferido por delegação:

Doutor João Manuel de Moraes Taborda Barreto, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 29 de Maio a 5 de Junho de 1998.

25 de Maio de 1998. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 9530/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos do concurso para o preenchimento de três lugares para auxiliar administrativo do quadro provisório de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 1998, que podem consultar a lista de classificação final, homologada em 26 de Maio de 1998 pelo presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, no âmbito da delegação de competências, que se encontra afixada na vitrina da Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300 Lisboa.

28 de Maio de 1998. — O Presidente do Júri, *João Baptista Santos Oliveira*.

Aviso n.º 9531/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos do concurso para o preenchimento de um lugar para técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro provisório de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 1998, de que podem consultar a lista de classificação final, homologada em 28 de Maio de 1998 pelo presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da UTL, no âmbito de delegação de competências, que se encontra afixada na vitrina da Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário Alto da Ajuda 1300 Lisboa.

1 de Junho de 1998. — O Presidente do Júri, *João Baptista Santos Oliveira*.

Despacho n.º 9982/98 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo de 28 de Maio de 1998, proferido por delegação de competências:

Licenciada Ana Maria Calado Inácio, contratada a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 28 de Maio de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Antero Ferreira*.

Despacho n.º 9983/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 7 de Abril de 1998, proferido por delegação de competências:

Ángelo Miguel Lucas Orlindo, contratado a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96 de 21 de Junho — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 13 de Abril de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1998. — O Secretário da Faculdade, *João Baptista Santos Oliveira*.

Rectificação n.º 1213/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 4 de Maio de 1998, rectifica-se que onde se lê «Maria Elisabete Ferreira Freire» deve ler-se «Doutora Maria Elisabete Ferreira Freire».

28 de Maio de 1998. — O Secretário da Faculdade, *João Baptista Santos Oliveira*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 9532/98 (2.ª série). — De acordo com o estabelecido no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de classificação final respeitante

ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina veterinária da UTL, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 1998, após cumprimento do estabelecido nos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, foi homologada por despacho do presidente do conselho directivo de 25 de Maio de 1998, por delegação de competências, e encontrar-se-á afixada, para consulta, no placard da Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Do despacho de homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

25 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

Aviso n.º 9533/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária de 27 de Abril de 1998, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo, área administrativa, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, constante do mapa anexo à Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas por despacho reitoral de 30 de Agosto de 1990, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 30 de Agosto de 1990, e despacho reitoral n.º 19/S. AD/UTL/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 1996.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Compete genericamente ao oficial administrativo principal executar, a partir de orientações e instruções, todo o processo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, arquivo, expediente, património e tesouraria.

3.2 — Área de actividade em que será desenvolvida a função — contabilidade e tesouraria.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria de oficial administrativo, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se fundamentalmente pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam, até ao fim do prazo de entrega de candidaturas fixado no n.º 1 deste aviso, os requisitos gerais e especiais referidos:

- a) Nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, ou seja, possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira com, pelo menos, três anos de classificação de serviço de *Bom*.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de

base, a formação profissional adequada, tendo em conta as funções a desempenhar, a experiência profissional na área de actividade em que são desenvolvidas as funções e a classificação de serviço.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessários ao exercício das funções. Os factores da entrevista profissional de selecção são os seguintes:

- a) Qualificação da experiência profissional;
- b) Interesse pela valorização e actualização profissionais;
- c) Capacidade de adaptação profissional;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais.

8.3 — Os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

8.4 — O desenvolvimento dos factores relativos à avaliação curricular e à entrevista profissional de selecção constará na acta n.º 1.

8.5 — As preferências a atender para a ordenação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação final são as constantes do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, dentro do prazo referido no n.º 1 deste aviso, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, dele constando obrigatoriamente os elementos abaixo mencionados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contada até ao termo do prazo de admissão de candidaturas;
- e) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão de candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos três últimos anos, expressa em termos quantitativos;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho actual e eventualmente a outros postos exercidos, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos de acções de formação profissional, com indicação da respectiva duração em horas;
- g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos que prestem serviço na Faculdade de Medicina Veterinária ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Composição do júri — o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor Eduardo Carlos da Silva Marques Fontes, professor catedrático e vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais efectivos — Licenciado Jaime António Amorim Ribes, assessor principal, e Fernando dos Santos Rola, chefe da Repartição de Contabilidade, Económico e Manutenção, ambos pertencentes ao quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes — Doutor José Henrique Duarte Correia, professor auxiliar e membro do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, e Maria de Lurdes Modesto Antunes de Paiva, chefe da Secção de Contabilidade, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

13 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

Despacho n.º 9984/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa de 27 de Abril de 1998, proferido por delegação de competências:

Licenciado Jaime António Amorim Ribes, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária — nomeado secretário da mesma Faculdade, em regime de substituição por seis meses, com efeitos a partir de 15 de Junho de 1998, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, por cessação da comissão de serviço na mesma data da actual secretária da Faculdade de Medicina Veterinária licenciada Laurentina de Oliveira da Graça. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 9985/98 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 1998 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a rescisão do contrato do lugar de assistente estagiária à licenciada Isabel Maria Marques da Silva, a partir de 13 de Maio de 1998 (exclusive). (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Rectificação n.º 1214/98. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 1998, a p. 6908, rectifica-se que onde se lê «António José Mourão Magalhães;» deve ler-se «Mário João Mourão Magalhães;» e onde se lê «17 de Janeiro de 1997;» deve ler-se «17 de Janeiro de 1998;».

22 de Maio de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 9986/98 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 1997 da presidente do Instituto Politécnico de Beja: Carlos Alberto Simões — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (40%), em regime de acumulação, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja a partir de 15 de Dezembro de 1997. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 20 de Abril de 1998. São devidos emolumentos.)

15 de Maio de 1998. — O Vice-Presidente, *António Domingos Pereira*.

Despacho n.º 9987/98 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Beja de 1 de Setembro de 1997:

Isabel Maria Pereira Caldas Baer — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, além do qua-

dro, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Setembro de 1997, com o vencimento íliquido de 226 200\$, escalão 1, índice 100. (Visto do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

27 de Maio de 1998. — A Vice-Presidente, *Maria Gertrudes P. M. I. Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 9534/98 (2.ª série). — De acordo com o determinado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, leva-se ao conhecimento dos interessados que a lista de classificação final de candidatas admitidos ao concurso para o recrutamento de um assistente para a Escola Superior de Educação deste Instituto, para a área científica de Matemática/Informática, constante do edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1997, se encontra afixada neste Instituto a partir da data desta publicação no *Diário da República*.

Da referida lista poderá ser interposto recurso no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

25 de Maio de 1998. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos*.

Aviso n.º 9535/98 (2.ª série). — De acordo com o determinado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, leva-se ao conhecimento dos interessados que a lista de classificação final de candidatas admitidos ao concurso para o recrutamento de um assistente para a Escola Superior de Educação deste Instituto, para a área científica de Francês, constante do edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1997, se encontra afixada neste Instituto a partir da data desta publicação no *Diário da República*.

Da referida lista poderá ser interposto recurso no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

25 de Maio de 1998. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 9988/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 21 de Fevereiro de 1998:

Licenciada Mariana Sofia Martins Alves Carvela Gomes — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, com o vencimento íliquido mensal de 232 400\$, com início em 16 de Fevereiro e até 31 de Julho de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

22 de Maio de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 9989/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 25 de Fevereiro de 1998:

Licenciado Arlindo Lopes Ribeiro, contratado como equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (20%) — acumulação para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com o vencimento íliquido mensal de 30 980\$, com início em 25 de Fevereiro e até 31 de Julho de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

22 de Maio de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 9990/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 2 de Março de 1998:

Licenciado Paulo Jorge Sequeira Gonçalves — contratado como assistente do 1.º triénio, além do quadro, e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, com o vencimento íliquido mensal de 232 400\$, com início em 3 de Março de 1998, pelo período de três anos. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 15 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

25 de Maio de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 9991/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Novembro de 1997:

Joaquim Manuel Batista dos Santos — contratado, além do quadro, como técnico-adjunto de BD para o Instituto Politécnico de Castelo

Branco/Escola Superior de Gestão, com o vencimento íliquido mensal de 102 300\$, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Visto do Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

25 de Maio de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 9536/98 (2.ª série). — 1 — Faço público que, por meu despacho de 28 de Maio de 1998, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º, 16.º, 18.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de duas vagas de professor-adjunto existentes no quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, na área científica de Engenharia Química, sendo uma vaga no grupo de disciplinas de Operações Unitárias e outra vaga no grupo de disciplinas de Gestão de Energia (disciplinas de Introdução aos Processos, Operações Unitárias, Planeamento e Gestão de Empresas e Práticas de Engenharia Química).

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, Avenida do Dr. Marnoco e Sousa, 30, 3000 Coimbra, deles constando os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, número, data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

4 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que se encontra nas condições previstas nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Bilhete de identidade;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- h) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- i) Cinco exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- j) Cinco exemplares do estudo a propor pelo candidato que constitua uma actualização de conhecimentos técnicos e uma análise crítica original sobre o tema compreendido na área de ensino para que é aberto o concurso.

4.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d), e), f) e g) aos candidatos que declarem nos respectivos documentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

29 de Maio de 1998. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

Aviso n.º 9537/98 (2.ª série). — Faço público que, por meu despacho de 28 de Maio de 1998, e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/85, de 1 de Julho:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de cinco vagas de professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, na área científica de Física/Matemática, grupo de disciplinas de Álgebra, Análise e Matemática Aplicada, a que poderão concorrer:

- a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto o concurso;
- b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;
- c) Os candidatos que, dispoendo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de

mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

- d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistentes, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);
- e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia autenticada do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;
- Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita de acordo com a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, tendo em conta os seguintes itens:

- a) Adequação do candidato à área científica de Física/Matemática;
- b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Álgebra, Análise e Matemática Aplicada;
- c) Prática lectiva no grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, nomeadamente a regência dessas disciplinas num instituto superior de engenharia do ensino superior politécnico;
- d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;
- e) Experiência profissional num instituto superior de engenharia do ensino superior politécnico.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista, que apenas servirá para aclarar dúvidas sobre a prova documental produzida e não para introduzir nova prova.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato.

7.2 — Actividade pedagógica:

- a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas laboratoriais — incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização —, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;

- b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica.

7.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional.

7.5 — Actividade de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — A valoração relativa será feita de acordo com a fórmula:

$$C = (4C_c + 4C_d + 2C_e) / 10$$

9 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

10 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — A apresentação das candidaturas deve ser feita directamente no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, ou enviadas por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Apartado 10 057, Quinta da Nora, 3030 Coimbra.

29 de Maio de 1998. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

Aviso n.º 9538/98 (2.ª série). — Faço público que, por meu despacho de 28 de Maio de 1998, e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/85, de 1 de Julho:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de três vagas de professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, na área científica de Engenharia Química, grupo de disciplinas de Tecnologia Química, a que poderão concorrer:

- a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto o concurso;
- b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;
- c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
- d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);
- e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia autenticada do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia ou no processo de candidatura.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita de acordo com a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, tendo em conta os seguintes itens:

- Adequação do candidato à área científica de Engenharia Química;
- Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Operações Unitárias;
- Prática lectiva no grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, nomeadamente a regência dessas disciplinas num instituto superior de engenharia do ensino superior politécnico;
- Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;
- Experiência profissional num instituto superior de engenharia do ensino superior politécnico.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista, que apenas servirá para aclarar dúvidas sobre a prova documental produzida e não para introduzir nova prova.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato.

7.2 — Actividade pedagógica:

- Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas laborais — incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização —, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;
- Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica.

7.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional.

7.5 — Actividade de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — A valoração relativa será feita de acordo com a fórmula:

$$C = (4C_c + 4C_d + 2C_e) / 10$$

9 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

10 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — A apresentação das candidaturas deve ser feita directamente no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, ou enviadas por

correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Apartado 10 057, Quinta da Nora, 3030 Coimbra.

29 de Maio de 1998. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

Escola Superior Agrária

Aviso n.º 9539/98 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Carlos César Coelho Viana Ramos:

Manuel Augusto Correia Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, com exclusividade, para a Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, pelo período de um ano, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2 de Março de 1998, auferindo a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 100. (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

26 de Maio de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Machado Faria*.

Aviso n.º 9540/98 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Carlos César Coelho Viana Ramos:

Hélia Sofia Duarte Canas Marchante — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções como equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, ao abrigo da Acção 5.2 do Programa PRODEP, com efeitos a 28 de Novembro de 1997 e até 31 de Dezembro de 1998, em regime de tempo parcial (60%), auferindo mensalmente a importância correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela salarial para o pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, actualizável nos termos legais. (Visto do Tribunal de Contas de 14 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

26 de Maio de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Machado Faria*.

Aviso n.º 9541/98 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Maio de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Carlos César Coelho Viana Ramos:

Manuel Fernando Reis Machado Faria, professor-coordenador da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizado o pedido de equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 16 a 27 de Maio de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Machado Faria*.

Aviso n.º 9542/98 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Maio de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Carlos César Coelho Viana Ramos:

António João Martins Nobre de Oliveira, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizado o pedido de equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 16 a 27 de Maio de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Machado Faria*.

Aviso n.º 9543/98 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Carlos César Coelho Viana Ramos:

José António dos Santos Ribeiro Lopes, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizado o pedido de equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 31 de Maio a 6 de Junho de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Machado Faria*.

Aviso n.º 9544/98 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Carlos César Coelho Viana Ramos:

Aída Maria Gonçalves, professora-adjunta da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizado o pedido de equiparação a bolseiro,

fora do País, no período de 8 a 15 de Agosto de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Machado Faria*.

Aviso n.º 9545/98 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Maio de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Carlos César Coelho Viana Ramos:

Maria da Conceição Cruz Costa, professora-coordenadora da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizado o pedido de equiparação a bolsheiro, fora do País, no período de 21 a 25 de Setembro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Machado Faria*.

Aviso n.º 9546/98 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 1996 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Luís Filipe Requicha Ferreira:

Carlos Manuel Fernandes Ribeiro — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral para a Escola Superior Agrária deste Instituto, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 7 de Abril de 1996, auferindo a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 185. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Machado Faria*.

Aviso n.º 9547/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se torna público que a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 1998, se encontra afixada no átrio principal dos Serviços Administrativos da Escola Superior Agrária de Coimbra, em Bencanta, 3040 Coimbra, para consulta. O prazo de recurso é de oito dias a contar da data de publicação do presente aviso.

26 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Machado Faria*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 9992/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

Bacharel Mário Paulo Menino Duarte Homem — contratado como encarregado de trabalhos, além do quadro, deste Instituto Superior de Engenharia, por conveniência urgente de serviço, sendo o contrato válido de 3 de Março a 30 de Setembro de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 5 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

Licenciado Ricardo Nuno Francisco do Carmo — contratado como assistente do 1.º triénio, além do quadro, deste Instituto Superior de Engenharia, por conveniência urgente de serviço, sendo o contrato válido de 3 de Março de 1998 a 2 de Março de 2001.

Doutora Maria Manuel Balseiro Vidal — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, deste Instituto Superior de Engenharia, por conveniência urgente de serviço, sendo o contrato válido de 3 de Março a 30 de Setembro de 1998.

(Declarados conforme pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

27 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fresco Tavares de Pina*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 9548/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

De 22 de Janeiro de 1998:

Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, com a categoria de assistente do 1.º triénio, a partir de 12 de Fevereiro de 1998, por três anos, renovável por igual período, com o vencimento correspondente ao índice 100 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais. (Visto do Tribunal de Contas de 7 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

Maria Regina Gomes Gouveia — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, com a categoria de assistente do 1.º triénio, a partir de 11 de Fevereiro de 1998, por três anos, renovável por igual período, com o vencimento correspondente ao índice 100 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais. (Visto do Tribunal de Contas de 13 de Abril de 1998. São devidos emolumentos.)

De 30 de Janeiro de 1998:

Acácio Manuel Ferreira Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções no Instituto Politécnico da Guarda, com a categoria de operário semi-qualificado, jardineiro, a partir de 4 de Maio de 1998, com o vencimento correspondente ao índice 120, actualizável nos termos do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto do Tribunal de Contas de 4 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

25 de Maio de 1998. — Pelo Presidente, *Álvaro Bento Leal*.

Aviso n.º 9549/98 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 1998 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre Maria Paula Cardinal Cruz Martins das Neves — autorizada a nomeação com a categoria de professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, na área científica de Língua e Cultura Anglo-Americanas, pelo período de três anos, com efeitos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 1998. — Pelo Presidente, *Álvaro Bento Leal*.

Rectificação n.º 1215/98. — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 1998, a p. 6123, o aviso n.º 7409/98, relativo ao contrato administrativo de provimento da docente, rectifica-se que onde se lê «Mestra Dina da Conceição Teixeira . . .» deve ler-se «Mestre Dina da Conceição Fonseca Batista Teixeira . . .»

25 de Maio de 1998. — Pelo Presidente, *Álvaro Bento Leal*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 9550/98 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 1997 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências subdelegadas:

Fernando José Balmaseda Aires Lopes Ferreira — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pessoal especialmente contratado em regime de tempo parcial (20%), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997, por urgente conveniência de serviço. (Processo n.º 15 571/98. Visto do Tribunal de Contas de 4 de Maio de 1998.)

26 de Maio de 1998. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 9551/98 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 1997 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências subdelegadas:

Anselmina Maria Garcia Corado Morujo — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, pessoal especialmente contratado em regime de tempo parcial (20%), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997, por urgente conveniência de serviço. (Processo n.º 13 266/98. Visto do Tribunal de Contas de 11 de Maio de 1998.)

26 de Maio de 1998. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 9552/98 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 1997 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências subdelegadas:

Pedro Manuel Bairrão Henriques — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pessoal especialmente contratado em regime de tempo parcial (20%), com efeitos a partir de 1 de

Outubro de 1997, por urgente conveniência de serviço. (Processo n.º 15 572/98. Visto do Tribunal de Contas de 4 de Maio de 1998.)

26 de Maio de 1998. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 9993/98 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Maio de 1998 do presidente deste Instituto:

Pedro Manuel Luís de Freitas — autorizada a prorrogação da nomeação provisória na categoria de professor-adjunto, com efeitos reportados a 15 de Maio de 1998, até ao cumprimento das formalidades exigidas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para a Escola Superior de Gestão de Santarém deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 1998. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

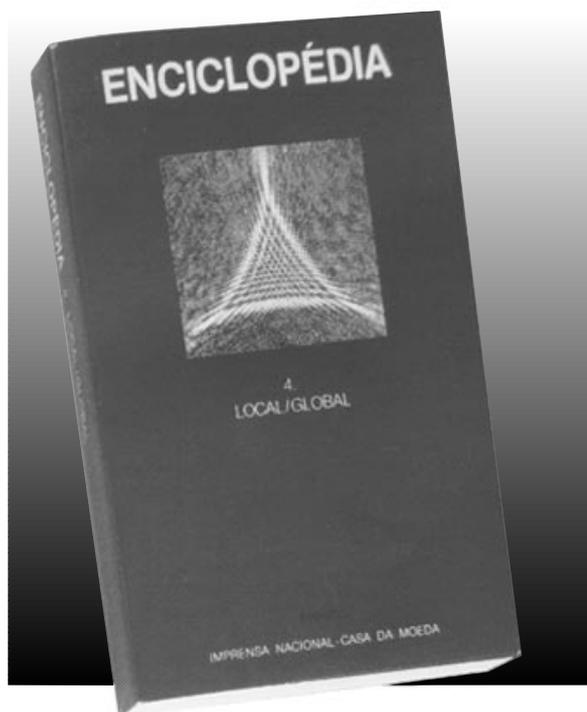
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 9994/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 26 de Maio de 1998:

Renovado o contrato individual de trabalho a termo certo por mais dois meses, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, com Mónica Ilídia de Brito Gonçalves, com a categoria profissional de auxiliar de alimentação, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, com efeitos a partir de 2 de Junho de 1998, auferindo a remuneração mensal líquida de 66 400\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1998. — O Administrador para a Acção Social, *Fernando M. de Sousa Santos*.

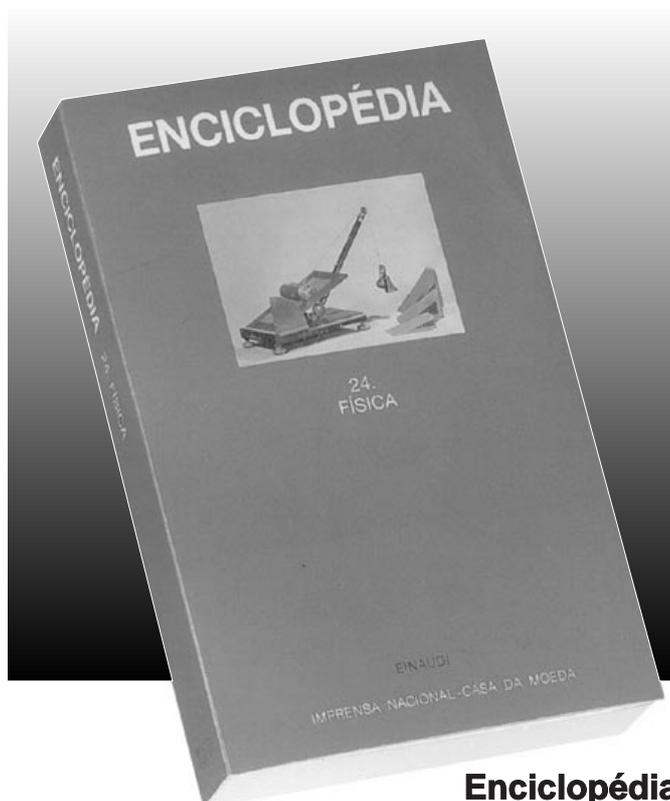


LOCAL GLOBAL

Os temas Local e Global no 4º volume da Enciclopédia Einaudi, já em 2ª edição Dos Sistemas de Referência à Variação, do Infinitesimal ao Diferencial, a abordagem enciclopédica de uma das oposições fundamentais da ciência.

**Enciclopédia
Einaudi**
um corpus de 41 volumes,
uma referência de base.

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA
À venda nas livrarias da INCM



**Enciclopédia
Einaudi**
um corpus de 41 volumes,
uma referência de base.

FÍSICA

**Do Átomo à Molécula, da Partícula à
Relatividade, uma obra que contribui para
“... uma compreensão verdadeira da
essência dos problemas sobre
a relação homem / natureza...”.**

24º Volume da Enciclopédia Einaudi

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA
À venda nas livrarias da INCM



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 608\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

**LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex